

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.041, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.041, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Programa de Sustentabilidade Ambiental nas Escolas da Rede Pública Municipal e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído nas escolas da rede pública municipal, o Programa de Sustentabilidade Ambiental, conforme Inciso VI do Art. 225 da Constituição da República que trata de assegurar que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo – se ao poder público e à coletividade o dever de defendê – lo e preservá – lo para as presentes e futuras gerações.

Art. 2º O Programa de Sustentabilidade Ambiental proposto para rede municipal de ensino, consiste no estabelecimento de um conjunto de ações educativas a se realizar em caráter permanente nos espaços escolares a fim de promover a cultura da responsabilidade ambiental, numa perspectiva transversal e interdisciplinar por meio da inserção de projetos e programas integrados em acordo com os preceitos da Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9.795 / 1999, na qual se estabelece como processo por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Parágrafo único. O conjunto de atividades mencionadas no caput deste artigo se refere a iniciativas que objetivam identificar os problemas ambientais da região do entorno de cada unidade escolar e no ambiente externo:

- I** – áreas verdes;
- II** – poluição do ar;
- III** – grau de inclusão e exclusão social;
- IV** – saneamento básico na escola e na região;
- V** – educação no trânsito;
- VI** – proteção do solo e das águas;
- VII** – proteção da fauna e da flora;
- VIII** – políticas de urbanização da região;
- IX** – conhecer os instrumentos normativos em nível municipal referente à questão ambiental;
- X** – ações relacionadas à gestão adequada dos resíduos sólidos e formas de tratamento(compostagem, coleta seletiva), disposição final (aterro sanitário);
- XI** - formação de agentes ambientais nas escolas (ensino fundamental);
- XII** – Clubinho do meio ambiente;
- XIII** – Programa de Educação Ambiental e Sustentabilidade (PEAS), inserido no Projeto Político Pedagógico da Escola;
- XIV** - Implantação de espaços educadores sustentáveis;
- XV** – construção do viveiro nas escolas;
- XVI** – arborização; e,
- XVII** – outros problemas ambientais.

Art. 3º O Poder Público Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, deverá incentivar as escolas da rede pública municipal a se organizarem para elaboração e implantação de agendas ambientais escolares onde se insere o Programa de Sustentabilidade Ambiental, garantindo as condições necessárias à realização dos projetos elaborados pelas escolas que aderirem ao referido programa.

Art. 4º O desenvolvimento do programa deve conter, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinas e ações em defesa do meio ambiente no espaço interno e externo das escolas do Município.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal autorizar a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, auxiliar as unidades escolares, no que for necessário, para a realização do Programa de Sustentabilidade Ambiental.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de novembro de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:11814C43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 13 / 2018.

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 13 / 2018.

Dispõe sobre a instituição do cargo classe provimento em comissão denominado Coordenadoria da Mulher, na Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, o cargo classe provimento em comissão denominado Coordenadoria da Mulher, órgão que ficará vinculado diretamente ao Órgão de Decisão Especial: Gabinete do Prefeito, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A Coordenadoria da Mulher pode ser subsidiada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quanto à estrutura administrativa, espaço físico, equipamentos e ao quadro de recursos humanos, disponibilizando quando necessário for, um (a) Assistente Social, Psicólogo (a), Auxiliar Administrativo, entre outros profissionais requisitados.

Art. 2º A Coordenadoria da Mulher tem por finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à Mulher, tendo por competências cumulativas:

- I** – coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher;
- II** – prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
- III** – identificar as instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito regional, nacional e internacional para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero, visando solicitação de recursos financeiros para o Município;
- IV** – elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativo à política da mulher;
- V** - selecionar, organizar, registrar e manter as informações referentes a sua área de atuação;
- VI** – assessorar a estrutura ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- VII** – prestar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;
- VIII** – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;
- IX** – articular com órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública;
- X** - coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos planos municipais originários da política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;
- XI** – prestar assessoramento técnico nos assuntos relativos à política, como nas ações relativas à condição de vida da mulher e ao combate

aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;

XII – orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;

XIII – promover a realização de estudos e pesquisas, formando um banco de dados sobre as políticas públicas do gênero;

XIV – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade civil para articulação de ações e recursos em políticas do gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à Mulher;

XV – coordenar as ações de execução direta ou indireta, relacionadas ao atendimento da mulher no âmbito de sua competência;

XVI – atuar na promoção e na operacionalização de convênios, contratos, termos de parcerias, ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento de sua competência; e,

XVII – desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 3º O valor do vencimento básico mensal a ser pago pelo efetivo exercício do cargo de Coordenadoria da Mulher, será de um salário mínimo nacional anual em vigência, acrescido da Gratificação Mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a disciplinar o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de novembro de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Município de Cabaceiras

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1.040, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, VIA LEI MUNICIPAL, DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – ODM, E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º Fica instituída, via Lei Municipal, as normas concernentes à implementação do Orçamento Democrático do Município, com vistas a uma maior participação popular na elaboração, acompanhamento e fiscalização da execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano plurianual (PPA).

Art. 2º O Orçamento Democrático do Município de Cabaceiras é o processo de participação direta da população na definição de prioridades para as despesas em investimentos e serviços públicos executados pelo Governo do Município.

Parágrafo único. O processo de participação direta da comunidade inclui as fases de elaboração, execução e fiscalização dos planos e orçamentos públicos.

Art. 3º São princípios do Orçamento Democrático do Município:

I – a participação popular, fundamentada na gestão participativa, democrática e compartilhada dos recursos públicos;

II – a transparência administrativa, em decorrência da utilização de mecanismos de fiscalização direta da população sobre as matérias orçamentárias; e,

III – a definição popular das prioridades orçamentárias em consonância com o Programa de Governo, objetivando assegurar a maior eficiência na alocação dos recursos públicos, no atendimento das necessidades básicas da população com relação a bens e serviços.

Art. 4º Para os fins desta Lei, entende - se por:

I – INVESTIMENTO: criação de novas estruturas no Município, resultante da execução de obras públicas, como a construção, ampliação e reforma de escolas, unidades de saúde, praças, quadras poliesportivas, unidades habitacionais, unidades de segurança, pavimentação de ruas e outros bens públicos; e,

II – SERVIÇO: Atividade prestada direta ou indiretamente pela Administração Pública, destinada a satisfazer, de modo permanente, contínuo e geral, às necessidades essenciais ou secundárias da coletividade ou da própria Administração.

Art. 5º O Orçamento Democrático do Município é organizado com a seguinte estrutura:

I – Coordenação;

II – Grupo Técnico de Implementação do Orçamento Democrático;

III – Conselho do Orçamento Democrático do Município; e,

IV – Reuniões Plenárias de Base.

Art. 6º É de responsabilidade dos órgãos mencionados no art. 5º assegurar o apoio técnico--operacional necessário à consecução dos objetivos do ODM.

Art. 7º As discussões e deliberações no âmbito do ODM terão o apoio das Secretarias Municipais, que oferecerão condições para o adequado desenvolvimento das atividades programadas, incluindo a mobilização da população e o apoio logístico e operacional.

Art. 8º Ao Grupo Técnico de Implementação do Orçamento Democrático incumbe proporcionar o suporte técnico e normativo do ODM.

Art. 9º O GTIOD será coordenado pela Assessoria Jurídica Municipal e composto por representantes de cada uma das Secretarias Municipais.

Parágrafo único. Cada uma das Secretarias Municipais indicará, no prazo de até cinco dias, contados da publicação deste Decreto, dois de seus servidores para o desempenho de trabalhos a cargo do GTIOD, sempre que forem convocados.

Art. 10. Compete ao GTIOD:

I – viabilizar a comunicação e a cooperação entre os órgãos do governo e as instâncias de participação popular mencionadas no art. 15;

II – disponibilizar os meios necessários visando à participação da população nas diversas fases do Orçamento Participativo;

III – definir o calendário de realização das reuniões preparatórias e das plenárias do Orçamento Democrático;

IV – tornar público o Orçamento Democrático e os seus resultados, utilizando os canais de comunicação de massa e outros meios que se fizerem necessários; e,

V – coordenar anualmente a atualização da metodologia e do processo de discussão, elaboração, execução e monitoramento do ODM, incluindo a realização de seminários e eventos de capacitação dos participantes.

Art. 11. O processo do Orçamento Democrático é constituído pelas seguintes etapas:

I – divulgação - a apresentação do programa do Orçamento Democrático e da metodologia de participação;

II – participação – presença de cidadãos discutindo e apresentando as prioridades de investimentos e serviços, por intermédio de:

a) formulários simplificados, onde serão apresentadas, pelos cidadãos, as prioridades de investimentos e serviços públicos;

b) comparecimento nas reuniões plenárias de base.

III - reuniões – realização de Plenárias de Base para apresentação e discussão de todas as propostas recebidas e eleição dos conselheiros;

IV - análise – organização e priorização do resultado das Plenárias de Base, a ser encaminhado ao Conselho do Orçamento Democrático do Município; e,

V - compatibilização e consolidação final – sistematização das propostas apresentadas e analisadas pelo Conselho do Orçamento Democrático do Município, no Plano Anual de Investimentos e Serviços do OPM.

Art. 12. Terá direito a votar, em uma única assembleia (lançamento), todo participante que reúna as seguintes condições:

I - tenha idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos; e,

II – tenha sido inscrito regularmente na Reunião Plenária de Base, durante sua realização.

Art. 13. As propostas priorizadas pelos conselheiros serão analisadas e debatidas pelas áreas técnicas do Governo, que apontarão as previsões de custos, prazos e viabilidade para a execução orçamentária.

Art. 14. As atividades desempenhadas no âmbito do Orçamento Democrático não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante contribuição social.

Art. 15. Caberá ao Poder Executivo a criação de sistemas informatizados para acompanhamento popular da execução das prioridades definidas no Orçamento Democrático do Município.

Parágrafo único. Sem prejuízo da atuação dos fóruns constituídos no processo de que trata este Decreto, é direito de todo e qualquer cidadão exercer o monitoramento e a fiscalização da execução do Orçamento Democrático, bem como representar aos Poderes constituídos ante a evidência de quaisquer irregularidades.

Art. 16. O Conselho do Orçamento Democrático do Município, bem como o Fórum de Delegados e as Reuniões Plenárias de Base aprovarão seus respectivos regimentos internos, que regerão suas estruturas e funcionamento.

Art. 17. Os casos omissos neste Decreto serão decididos em cada Reunião Plenária, com direito a recurso ao Grupo Técnico de Implementação do Orçamento Democrático.

Art. 18. Fica criado o CMOD - Conselho Municipal do Orçamento Democrático, sendo este um órgão de participação direta da comunidade, tendo por finalidade propor, fiscalizar e deliberar sobre matérias referente a receita e despesa do Orçamento do Município de Cabaceiras.

Art. 19. Ao Conselho Municipal do Orçamento Democrático compete:

– apreciar e deliberar a proposta de Plano Plurianual do Governo a ser enviada à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato do Governo Municipal;

– apreciar e deliberar a proposta do Governo para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser enviada anualmente à Câmara Municipal de Vereadores;

– apreciar e deliberar a proposta de Orçamento anual a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores;

- apreciar, emitir opinião e propor aspectos totais ou parciais da política tributária e de arrecadação do poder público municipal;

- apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do ODM;

- acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos, opinando sobre eventuais incrementos, cortes nos investimentos ou alterações do planejamento;
 - apreciar e deliberar a aplicação de recursos extra-orçamentárias tais como: Fundos Municipais e outras fontes;
 - opinar e decidir em comum acordo com o Executivo a metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária e do Plano de Investimentos;
 - apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o Poder Executivo entenda como necessários para a cidade, propondo investimentos de caráter estrutural que beneficie a cidade; e,
 - solicitar às Secretarias e Órgãos do Governo, documentos imprescindíveis à formação de opinião dos Conselheiros (as) no que tange fundamentalmente à questões complexas e técnicas.

Art. 20. O CMOD terá a seguinte organização interna:

I – Presidência;
II - Secretaria Executiva; e,
III - Conselheiros.

Art. 21. O Conselho Municipal do Orçamento Democrático será composto por membros, titulares e suplentes, por região administrativa, conforme consta no Anexo único deste instrumento regulatório:

I – 04 (quatro) conselheiros representantes da Região Administrativa nº 01;
II – 02 (dois) conselheiros representantes das Regiões Administrativas nº 02;
III – 02 (dois) conselheiros representantes da Região Administrativa nº 03;
IV - 04 (quatro) conselheiros representantes da Região Administrativa nº 04, sendo uma destas vagas destinada a Comunidade Rural do Fação e adjacências;
V - 02 (dois) conselheiros representantes das Regiões Administrativas nº 05; e,
VI – 14 (catorze) conselheiros representantes do Poder Público Executivo Municipal.

Art. 22. Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 23. Os Conselheiros serão eleitos pela comunidade, durante a realização das plenárias.

§ 1º O Conselheiro só poderá representar uma região administrativa do Município.

§ 2º Será eleito/a representante da sociedade civil no Conselho Municipal do Orçamento Democrático aquele ou aquela que possuir maioria simples de votos dos participantes da Plenária Deliberativa.

§ 3º As plenárias que não conseguirem obter quórum mínimo exigido, elegerão um conselheiro/a com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 24. O mandato dos Conselheiros será de 4 (quatro) anos de duração.

Art. 25. Poderão ser candidatos/as ao Conselho aqueles/as que comprovadamente:

I - sejam munícipes de Cabaceiras;
II - sejam moradores/as da região em que será candidato;
III - sejam maiores de 16 (dezesseis) anos;
IV - não sejam detentores ou detentoras de mandato eletivo nos poderes Legislativo ou Executivo; e,
V - não tenham cargo em comissão no Poder Legislativo ou Executivo.

Art. 26. É facultado aos parlamentares, delegados e comunidade em geral o direito a participar das reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo, possuindo o direito a voz sem direito a voto.

Art. 27. O Município providenciará a infraestrutura necessária ao funcionamento do conselho.

Art. 28. As deliberações e os encaminhamentos serão aprovados somente com a presença de 1/3 (um terço) dos conselheiros.

§ 1º As resoluções aprovadas serão encaminhadas ao Executivo que as acolherá ou vetará no todo ou em parte.

§ 2º Vetada a resolução, a matéria retorna ao Conselho para nova apreciação ou votação.

§ 3º Na hipótese de rejeição de veto o que somente ocorrerá por decisão mínima de dois terços dos membros do Conselho, conforme quórum estabelecido, a matéria será novamente encaminhada ao Prefeito Municipal para apreciação e decisão final.

Art. 29. Fica o Poder Executivo obrigado a proceder a abertura do processo de discussão anual ou quadrienal dos ante - projetos de leis que dispõem sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano plurianual e do Plano de Governo, até o prazo máximo de 10 de outubro de cada exercício anterior, para fins de envio para a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 30. A prestação de contas anual sobre a execução do Plano de Investimentos, obras e atividades, definidas no exercício anterior deverá ser realizada até o dia 31 de outubro, através de Assembleias Regionais.

Art. 31. A Coordenação deverá propor no início do processo de discussão do Plano de Governo e Orçamento, uma metodologia adequada para proceder ao estudo da peça orçamentária e levantamento das prioridades da comunidade, bem como, o cronograma de trabalho.

Art. 32. São atribuições do Presidente do CMOD:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - convocar os membros do Conselho para se fazerem presentes às atividades necessárias para o desempenho do mesmo, dando-lhes conhecimento prévio da pauta;

III - agendar o comparecimento dos órgãos do poder Público Municipal, quando a matéria em questão exigir;

IV - apresentar para apreciação do Conselho a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Governo a ser enviada anualmente à Câmara de Vereadores;

V - apresentar para o Conselho o Plano Plurianual do Governo em vigor ou à ser enviado à Câmara de Vereadores;

VI - apresentar para apreciação do Conselho a proposta de política tributária e arrecadação do poder Público Municipal;

VII - apresentar para apreciação do Conselho a proposta metodológica do Governo para a discussão e definição da peça orçamentária das Obras e Atividades que deverão constar no Plano de Investimentos;

VIII - convocar os delegados para informar do processo de discussão do Conselho;

IX - encaminhar junto ao Executivo Municipal as deliberações do Conselho; e,

X - reservar os 15 (quinze) minutos iniciais das reuniões Ordinárias do Conselho para informes.

Art. 33. A Secretaria Executiva é exercida por um dos conselheiros, escolhidos em Plenária.

Art. 34. São atribuições da Secretaria Executiva:

I - elaborar a ata das reuniões do Conselho e apresentá-la na reunião posterior aos Conselheiros (as), para sua devida aprovação;

II - realizar o controle de frequência nas reuniões do Conselho, informando-o mensalmente para análise e providências; e;

III - fornecer aos Conselheiros, cópias dos editais de licitação das obras com local e data de abertura dos envelopes com as propostas.

Art. 35. São atribuições dos Conselheiros:

I - realizar pelo menos uma reunião bimestral com os delegados e movimento popular organizado para informar o processo de discussão

em realização no Conselho e colher sugestões e/ou deliberação por escrito; e,

II - passar para os representantes do Governo e/ou do Conselho Municipal do CMOD as deliberações discutidas nas reuniões do Orçamento Democrático por escrito.

Art. 36. O Conselheiro que ausentar-se das reuniões do Conselho por três reuniões consecutivas ou cinco alternadas sem justificativas terá seu mandato revogado e será substituído pelo suplente que passará a ter titularidade no Conselho.

Art. 37. A região que não se fizer presente por seus representantes titulares e / ou suplentes em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas nas reuniões do Conselho, deverá realizar nova escolha dos seus conselheiros Titulares e Suplentes em assembleia geral, convocada pelo Conselho do Orçamento Democrático.

Art. 38. As reuniões do Conselho são públicas, sendo permitida a livre manifestação dos titulares e suplentes presentes sobre assuntos da pauta, respeitada a ordem da inscrição, que deverá ser requerida à Coordenação dos Trabalhos.

Art. 39. Estando presente à reunião os titulares e suplentes da região ou entidade, no momento de deliberação apenas os titulares tem direito a voto ou suplentes no exercício da titularidade.

Art. 40. Os cargos de Conselheiro não serão remunerados pelo Poder Público Municipal, sendo os serviços considerados relevantes.

Art. 41. As reuniões Plenárias de Base para discussão das propostas regionais a serem incluídas no Plano Plurianual e para eleição dos conselheiros acontecerá, conforme a programação constante no Anexo único deste instrumento.

Art. 42. A Comissão do Orçamento Democrático Municipal será nomeada por meio de Portaria.

Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir, se necessário for e no que couber, Decreto Regulamentador, objetivando atingir os fins específicos desta Lei.

Art. 44. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os Decretos Municipais nºs. 55 / 2017, 118 / 2018, 159 / 2019 e 301 / 2021, que dispõem sobre o tema pertinente.

Cabaceiras, 24 de novembro de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

**Município de Cabaceiras
Prefeitura Municipal de Cabaceiras
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 1.039, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara como Patrimônio Religioso Imaterial do município de Cabaceiras, o Evento Religioso denominado Procissão para o Cruzeiro da Virgem.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o evento religioso denominado Procissão para o Cruzeiro da Virgem, realizada anualmente na 3ª Semana do mês de outubro, neste Município, declarado como Patrimônio Religioso Imaterial do município de Cabaceiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de novembro de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:66DA7094

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021**

A **PREFEITURA DE CABACEIRAS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **10 de Dezembro de 2021 às 09h00min**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE CICLO FRIO INVERTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**, tipo menor preço por item, para atender a necessidade da Secretaria de Educação, conforme consta do Edital durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Cabaceiras - PB, 29 de Novembro de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:7E172EAA

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de veículos com motoristas, para prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Conceição/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00057/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 368 1009 2014MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO; 12 1009 2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE; 12 368 1009 2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO ESTADO; 12 368 1009 2018 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 12 361 1009 2024 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 40% – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 95701/2021 - 04.11.21 - JAILSON PEREIRA DA SILVA - R\$ 16.500,00; CT Nº 95702/2021 - 04.11.21 - RAIMUNDO LEITE DE ARAÚJO - R\$ 5.550,00; CT Nº 95703/2021 - 04.11.21 - ANTONIO BATISTA DE SOUSA - R\$ 10.290,00; CT Nº 95704/2021 - 04.11.21

- IVANILDO CARDOSO LAURENO - R\$ 7.800,00; CT Nº 95705/2021 - 04.11.21 - JOSÉ JACKSON FERREIRA RODRIGUES - R\$ 9.210,00; CT Nº 95706/2021 - 04.11.21 - JOEL DE SOUSA RAMALHO - R\$ 13.950,00; CT Nº 95707/2021 - 04.11.21 - FRANCISCO JOSENILDO ALVES DE SOUSA - R\$ 6.000,00; CT Nº 95708/2021 - 04.11.21 - GUILHERME JOSE MARTIRIO DE LIMA - R\$ 5.100,00; CT Nº 95709/2021 - 04.11.21 - FRANCINILDO CARLO - R\$ 16.800,00; CT Nº 95710/2021 - 04.11.21 - JOAO MIGUEL DE AMORIM - R\$ 12.930,00; CT Nº 95711/2021 - 04.11.21 - JOÃO ALEX SANTINO RAMALHO - R\$ 9.165,00; CT Nº 95712/2021 - 04.11.21 - CIRIACO BERTO DA SILVA NETO - R\$ 4.800,00; CT Nº 95713/2021 - 04.11.21 - FRANCIALDA LIMEIRA LEITE - R\$ 4.770,00; CT Nº 95714/2021 - 04.11.21 - FABICIANO BATISTA CABRAL - R\$ 5.130,00; CT Nº 95715/2021 - 04.11.21 - JOSÉ ORLANDO BERTO DA SILVA - R\$ 14.280,00; CT Nº 95716/2021 - 04.11.21 - MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA - R\$ 5.550,00; CT Nº 95717/2021 - 04.11.21 - LUAN BENIGNO DO NASCIMENTO - R\$ 6.060,00; CT Nº 95718/2021 - 04.11.21 - CICERO ALVES AUGUSTINHO - R\$ 6.960,00; CT Nº 95719/2021 - 04.11.21 - JOSE ALEXANDRE SIQUEIRA GALDINO - R\$ 11.760,00; CT Nº 95720/2021 - 04.11.21 - FRANCISCO JUCIÊ LACERDA DAS NEVES - R\$ 12.480,00; CT Nº 95721/2021 - 04.11.21 - GABRIEL DE LACERDA VIRGULINO COSTA - R\$ 5.160,00; CT Nº 95722/2021 - 04.11.21 - JOSÉ MURIAN DOS SANTOS - R\$ 10.860,00; CT Nº 95723/2021 - 04.11.21 - JOSÉ SIMÃO DA SILVA - R\$ 4.590,00; CT Nº 95724/2021 - 04.11.21 - FRANCISCO VICENTE DA SILVA - R\$ 5.880,00; CT Nº 95725/2021 - 04.11.21 - JOSE EMILIO DOS SANTOS - R\$ 14.280,00; CT Nº 95726/2021 - 04.11.21 - ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO - R\$ 4.770,00; CT Nº 95727/2021 - 04.11.21 - FRANCINEUDO XAVIER JUCA - R\$ 5.790,00.

Conceição - PB, 10 de Novembro de 2021

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:BB31E831

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa visando à coleta e transporte de lixo domiciliar, coleta e transporte de resíduos de poda, varrição manual de ruas, avenidas, praças e bicos pavimentados, capinagem e corte de árvores, inclusive carga e descarga, pintura a cal em meio-fio de ruas, lavagem e desinfecção de vias, pátios de feiras-livres e mercado público, na zona urbana e distritos do município de Conceição - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço Nº 0004/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PROGRAMA DE TRABALHO- 15 452 1010 2074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: de 12 meses, contados a partir da assinatura.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 40401/2021 - ECCAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.701.169/0001-67 - Valor de R\$: 1.464.115,11 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quinze reais e onze centavos).

Conceição - PB, 26 de Novembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:3F3E0CE0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2021

PROCESSO Nº 211108IN00018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ Nº 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: MARTINS E CHIANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 17.327.334/0001-77, localizada na Av Marechal Deodoro da Fonseca, 46, Centro, João Pessoa/PB - CEP: 58.046-780.

OBJETO: Contratação de treinamento sobre a nova lei de licitações, visando a capacitação dos servidores que atuam nos procedimentos licitatórios.

VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Conceição-PB, 12 de Novembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:7C459F4A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2021

PROCESSO Nº 211108IN00018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ Nº 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: MARTINS E CHIANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 17.327.334/0001-77 - com sede na Av Marechal Deodoro da Fonseca, 46, Centro, João Pessoa/PB - CEP: 58.046-780.

OBJETO: Contratação de treinamento sobre a nova lei de licitações, visando a capacitação dos servidores que atuam nos procedimentos licitatórios.

VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Conceição-PB, 12 de Janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:63FB7FD0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 21801/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ Nº 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: MARTINS E CHIANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Av Marechal Deodoro da Fonseca, 46, Centro, João Pessoa/PB - CEP: 58.040-140, CNPJ nº 17.327.334/0001-77.

OBJETO: Contratação de treinamento sobre a nova lei de licitações, visando a capacitação dos servidores que atuam nos procedimentos licitatórios.

VALOR R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.000 - Secretaria de Administração

04 122 1003 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Nº 14.039 de 17 de Agosto de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DO CONTRATO: 15 de Novembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:6E09F840

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 819/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 36.521.392/0001-81. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 1.589,98 (mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo que o valor atual de R\$ 8.744,89 (oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para R\$ 10.334,87 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), que representa um aumento de 18,18% (dezoito virgula dezoito por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI.

Patos, 25 de novembro de 2021

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:6D8A67C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1988/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 299/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021
CONTRATO Nº.: 1988/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA: SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.287.720/0001-82
VALOR TOTAL: R\$ 462.290,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

PRAZO DE VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 29 de novembro de 2021

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:9234FB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1967/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 283/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021
CONTRATO Nº.: 1967/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ de nº 21.120.333/0001-24
VALOR TOTAL: R\$ 846.528,53 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UM) GINÁSIO COBERTO NA ESCOLA DE EMEF ARISTIDES HAMAD TIMENE, NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB

PRAZO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 26 de novembro de 2021

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:447BA7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1083/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 02 ao contrato nº 1083/2021;
Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e PLANENG ENGENHARIA LTDA, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO BAIRRO GERALDO CARVALHO (FAIXA DE ACELERAÇÃO) NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB: tomada de preço nº 008/2021;
Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO**, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 04/01/2022, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário de Infraestrutura e Urbanismo **JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS** e **PLANENG ENGENHARIA LTDA.**

05 de Novembro de 2021

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:A1B9F75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 077/2021 - PMP
Processo Administrativo nº 359/2021

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.,

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta com fundamento nas alegações fático-jurídicas esposadas, mantendo-se o prazo de entrega e a data do pregão, em virtude de não alterar as propostas a serem apresentadas. O prazo será mantido a fim de atender à necessidade da Administração Pública.

29 de novembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robeivaldo de Andrade Leite
Código Identificador:20B57648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 806/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 11.295.284/0001-07. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor atual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIRELI.

Patos, 25 de novembro de 2021

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8589A4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À UPB DO BAIRRO JATOBÁ.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no

inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, CNPJ 07.554.943/0001-05, vencendo nos seguintes itens: 035, e 053, valor total R\$ 26.215,32.
- Empresa, ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA – MEI, CNPJ 40.295.063/0001-37, vencendo nos seguintes itens: 001, 002, 005, 007, 008 e 011, valor total R\$ 55.500,00.
- Empresa, ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ 10.462.477/0001-42, vencendo nos seguintes itens: 013, 017, 022, 023, 024, 025, 027, 033, 034 e 055, valor total R\$ 33.064,00.
- Empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 07.626.776/0001-60, vencendo nos seguintes itens: 006, 036, 037, 038, 039 e 051, valor total R\$ 50.160,00.
- Empresa, EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. – ME, CNPJ 34.836.183/0001-00, vencendo no seguinte item: 063, valor total R\$ 32.500,00.
- Empresa, INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90.909.631/0001-10, vencendo no seguinte item: 019, valor total R\$ 18.510,00.
- Empresa, JOSE NERGINO SOBREIRA Ltda, CNPJ 63.478.895/0001-94, vencendo nos seguintes itens: 015, 026, 030 e 052, valor total R\$ 6.804,00.
- Empresa, MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ 31.131.938/0001-74, vencendo nos seguintes itens: 003, 009, 010, 012, 040, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 049, 050, 056, 057 e 060, valor total R\$ 54.040,59
- Empresa, MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 27.705.997/0001-31, vencendo nos seguintes itens: 020 e 021, valor total R\$ 41.652,67.
- Empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ 09.441.460/0001-20, vencendo no seguinte item: 054, valor total R\$ 960,00.
- Empresa PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.207.441/0001-45, vencendo no seguinte item: 018, valor total R\$ 1.803,36.
- Empresa SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ 38.285.172/0001-21, vencendo nos seguintes itens: 004, 016, 032, 059 e 062, valor total R\$ 7.766,00.
- Empresa W TEDESCO REFRIGERAÇÃO – EPP, CNPJ 20.121.311/0001-16, vencendo no seguinte item: 045, valor total R\$ 80.100,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 409.075,94 (quatrocentos e nove mil e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Patos – PB, 29 de novembro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:29B8E836

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DV 00032

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00032/2021. OBJETO: DISPENSA REFERENTE A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARA COM COMPRA DE UM IMÓVEL RURAL SITUADO NA VILA TIMBAÚBA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/11/2021.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00032/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00032/2021, que objetiva: DISPENSA REFERENTE A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARA COM COMPRA DE UM IMÓVEL RURAL SITUADO NA VILA TIMBAÚBA CONFORME TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO SOARES DE MATOS - R\$ 15.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 24 de Novembro de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: DISPENSA REFERENTE A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARA COM COMPRA DE UM IMÓVEL RURAL SITUADO NA VILA TIMBAÚBA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00032/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00240/2021 -

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:38B3A72B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 55/2021

Portaria 55 /2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Homologar para representar no Conselho de Alimentação Escolar deste município, para o período de 04 (quatro) anos, a partir de 28 de novembro de 2021, conforme estabelece a Lei de Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e também de acordo com a Ata de Reunião do referido conselho em 04/11/2021, composto dos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo:

Titular: Arthur Silva Araújo

Suplente: José da Paz Ramos

Representantes do segmento dos profissionais da área da Educação:

Titulares: Ana Jaqueline Campos de Moraes da Silva e Inacia Uênia Dionízio Gomes

Suplentes: Joseilda da Costa Oliveira e Deane de Oliveira Souza Cavalcante.

Representantes dos pais de alunos:

Titulares: Kadigina Lígia Holanda Freitas de Farias e Joelma Trajano da Silva Feitosa

Suplentes: Ronielle da Conceição Santos Holanda e Maria Janete Silva de Macêdo

Representantes da Sociedade Civil:

Titulares: Adiliana Figueirêdo Moraes e Gideon Figueiredo

Suplentes: Pablo José Figueiredo de Moraes e Jizelia Pereira Cavalcante Figueirêdo.

Registra-se e proceda-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros, 27 de novembro de 2021.

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:B8A30568

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Projeto de Resolução Nº 001 de 08 de novembro de 2021

ALTERA O TEOR DO ART. 12, DA RESOLUÇÃO Nº 03/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, com supedâneo no Regimento Interno (art. 127), e na Lei Orgânica do Município de Alhandra (art. 37, VI; art. 50, e art. 12, II), **APROVA:**

Art.1º O art. 12, da Resolução nº 03/99, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 12. A eleição para a renovação da Mesa Diretora realizar-se-á de dois em dois anos, na última sessão ordinária do biênio, podendo ser antecipada mediante requerimento da maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo, sendo empossada automaticamente no primeiro dia do mês de janeiro do novo biênio.
Parágrafo único.....

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Alhandra (PB), 08 de novembro de 2021.

SEVERINO BELMIRO ALVES

MANOEL FERREIRA BRAGA

EDILSON PEREIRA DA SILVA

JOSÉ SILVA DE SOUZA

FRANCIS ALEX RODRIGUES DE PONTES

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:B0538E0B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA EQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Alhandra - PB, 29 de Novembro de 2021.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

RODRIGO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:234AED8C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00004/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA EQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. ABERTURA: 29/11/2021 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 29/11/2021.

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:12CAFF01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00502021 EM, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0618, de 30 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	15.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	60.000,00
Total da Unidade:	85.000,00
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	85.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 2002 2002 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	50.000,00
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	23.000,00
3191.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.000,00
3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	

01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 2002 2002 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.000,00
Total da Unidade:	85.000,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 29 de Outubro de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A016AA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 01/2021
PRÊMIO CULTURAL – PAI JHONNY SIRIACO

Marcelo Rodrigues da Costa, prefeito constitucional do município de ALHANDRA – PB, no uso das atribuições que são conferidas por lei, decide publicar em âmbito municipal, o Edital de nº 01/2021, em função da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei de nº 14.150 de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto de nº 10.751 de 22 de Julho de 2021, que alterou o Decreto de nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, destinando recursos em caráter de auxílio emergencial, com destinação específica para ações do segmento artístico cultural no município de ALHANDRA – PB. Em vista do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto do Poder Executivo do Estado da Paraíba de 41.209 de 29 de Abri de 2021.

Capítulo I - Do Objeto:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de ALHANDRA - PB executará diretamente os recursos de que trata o artigo 2º, Inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e alterações.

Art. 2º - Este edital visa PREMIAR propostas artísticas, culturais para realização de apresentações virtuais (via internet), redes sociais, plataformas digitais (*lives*) e/ou presencial ao vivo com público, grupos ou indivíduos representativos das expressões artísticas culturais afro de raiz com matizes religiosos do segmento a exemplo de TERREIROS, JUREMEIRAS (OS), BENZEDEIRAS (OS), MARACATU DE BAQUE SOLTO (Maracatu Rural), CAPOEIRA E CIRANDA para realizarem exibição(ões) e apresentação(ões) em plataformas digitais próprias e também nos canais de comunicação digital da Prefeitura Municipal de ALHANDRA - PB, inclusive o seu site (www.alhandra.pb.gov.br) e/ou presencialmente conforme defina a Prefeitura do Município de ALHANDRA - PB.

Art. 3º - Serão SELECIONADAS/CLASSIFICADAS um total de 34 (Trinta e Quatro) propostas totalizando a importância de R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais). A distribuição dos valores e dos segmentos artísticos e culturais entre os classificados se dará nas modalidades previstas no Art. 2º da Lei Aldir Blanc e no Art.2º deste edital. O pagamento será efetuado em parcela única logo após a assinatura do contrato. As datas, locais e horários das atividades previstas no presente edital serão definidas pela Secretaria de Cultura

do município de ALHANDRA – PB em calendário a ser divulgado posteriormente no site (www.alhandra.pb.gov.br).

Art. 4º - Todas as inscrições feitas por funcionários públicos do Poder Executivo Municipal de Alhandra – PB, de forma geral serão todos automaticamente desclassificadas, independente do tipo de vínculo empregatício e o valor da remuneração mensal.

Art.5º - Segue abaixo os segmentos artísticos e culturais que serão contempladas no presente edital: Basicamente serão classificados os artistas/grupos artísticos que se identificam em uma das 06 (seis) faixas abaixo especificadas, cabendo no ato da inscrição indicar a faixa escolhida do artista ou do grupo artístico.

SEGMENTO CONTEMPLADO					
JUREMEIROS					
QTD. CLASSIFICADOS	INSCRITOS	VALOR PAGO CLASSIFICADA	POR	INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL PAGO POR FAIXA
10		R\$ 1.200,00			R\$ 12.000,00

SEGMENTO CONTEMPLADO					
TERREIROS					
QTD. CLASSIFICADOS	INSCRITOS	VALOR PAGO CLASSIFICADA	POR	INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL PAGO POR FAIXA
10		R\$ 3.000,00			R\$ 30.000,00

SEGMENTO CONTEMPLADO					
BENZEDORES					
QTD. CLASSIFICADOS	INSCRITOS	VALOR PAGO CLASSIFICADA	POR	INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL PAGO POR FAIXA
10		R\$ 1.200,00			R\$ 12.000,00

SEGMENTO CONTEMPLADO					
MARACATU DE BAQUE SOLTTO					
QTD. CLASSIFICADOS	INSCRITOS	VALOR PAGO CLASSIFICADA	POR	INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL PAGO POR FAIXA
01		R\$ 3.000,00			R\$ 3.000,00

SEGMENTO CONTEMPLADO					
CAPOEIRA					
QTD. CLASSIFICADOS	INSCRITOS	VALOR PAGO CLASSIFICADA	POR	INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
02		R\$ 1.500,00			R\$ 3.000,00

SEGMENTO CONTEMPLADO					
CIRANDA					
QTD. CLASSIFICADOS	INSCRITOS	VALOR PAGO CLASSIFICADA	POR	INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01		R\$ 1.000,00			R\$ 1.000,00

Capítulo II - Das Inscrições:

Art. 6º - As apresentações poderão ser autorais ou de outro repertório, onde a responsabilidade sobre o uso e os direitos da obra cabe ao classificado. O inscrito deverá declarar para os devidos fins que assume total responsabilidade no tocante ao uso de obra autoral de outros artistas através de um Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição.

Art. 7º - A inscrição é individual, mesmo se tratando de um coletivo ou de um grupo artístico, onde o inscrito é o responsável legal e se responsabilizará pela equação e distribuição financeira entre os demais membros que farão parte da apresentação, lembrando que o referido edital tem por foco o inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc de nº 14.107 que versa sobre o auxílio emergencial na modalidade de apoio as “atividades artísticas”. O inscrito/classificado receberá os recursos decorrentes do presente edital em nome do grupo e dará a destinação que entendam por adequada. As inscrições serão realizadas na modalidade online/presencial na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, localizada às margens da PB - 034, 1500, Nova Alhandra, Alhandra – PB, CEP: 58320-000.

Art. 8º - No preenchimento da Ficha de Inscrição o proponente de forma individual ou coletiva deverá responder a todos os campos com as informações abaixo solicitadas realizando a apresentação dos anexos solicitados de forma física para os que vierem a ser classificados.

- Identificação (Nome completo e nome artístico)
- Gênero / Data de Nascimento / CPF
- Endereço completo/contatos

- Cidade natal
 - Comprovante de Residência
 - Breve resumo do currículo artístico
 - Título do show a ser exibido
 - Segmento escolhido/Descrição sobre o show
 - Se apresentação solo ou coletiva. Quantidade de membros na apresentação?
 - Gênero musical
 - Quantidade de pessoas envolvidas
 - Sobre os canais ou plataforma de transmissão digital do artista
 - Tempo de duração sugerido do show
 - Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s)
 - Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais
 - Indicação de Banco, Conta Bancária e agencia onde o mesmo seja titular, se caso o proponente seja de menor este deverá indicar um procurador (responsável legal) para representa-lo no ato da inscrição.
- Art. 9º - A seleção das propostas inscritas serão feitas por equipe designada pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do município de ALHANDRA – PB, podendo solicitar funcionários públicos da Prefeitura Municipal de ALHANDRA – PB, designados pela Secretaria da Educação do município para auxiliara na avaliação e análise das inscrições, ou mesmo convidar profissionais com experiência e qualificação em atividades artísticas e culturais quando for o caso, que farão a análise de mérito de todos as inscrições, para proceder com a escolha das inscrições. Sendo critério de desempate os inscritos serem residentes e domiciliados no Município de ALHANDRA – PB.

Art. 10º - Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser redistribuída entre os inscritos e classificados no presente edital ou mesmo será remanejado para outras ações previstas no plano de ação ou criada uma nova meta ou ação com recursos que não foram utilizados por falta de inscritos em quantidade suficiente.

Capítulo III - Do Calendário das fazes do Edital

Art. 11º - Inscrição, Publicação dos resultados, Recursos, Publicação do resultado final

– Inscrição: Fase de recebimento das inscrições de 05 (Cinco) dias a contar da data de publicação do presente edital em diário oficial;

– Publicação dos resultados: Publicação do resultado com os candidatos que obtiveram as suas inscrições classificadas e desclassificadas, em até 03(Três) dias uteis a contar do encerramento das inscrições;

– Recursos: Os candidatos que não tiveram as suas propostas selecionadas poderão apresentar argumentos e alegações para que o Município de ALHANDRA - PB possa fazer uma reavaliação e se entender que o conteúdo apresentado pelo proponente é valido incluirá novos nomes de classificados na publicação do resultado final, a um prazo de 02(dois) dias. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações, será apresentado na Sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, localizada às margens da PB - 034, 1500, Nova Alhandra, Alhandra – PB, CEP: 58320-000, onde os eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

Data de inscrição e demais procedimentos inerentes a este edital				
Data de inicio das inscrições	Data de encerramento das inscrições	Data de Publicação dos classificados	Data de Publicação dos recursos	Data de Publicação do Resultado Final
29/11	03/12	08/12	10/12	14/12

Capítulo IV - Da Logística da execução dos recursos:

Art. 12º - O município de ALHANDRA – PB organizará a logística e a tecnologia de transmissão nas apresentações. A Secretaria de Cultura do Município de ALHANDRA – PB definirá o local, data, horário e o tempo total das apresentações que serão realizadas, o grupo ou o artista poderá sugerir e indicar datas, locais, mas poderá ser vetado pela Secretaria da Cultura do município por entender como inadequado por questões técnicas ou de logística. Logo os lugares e os horários de realização poderão variar assim como o cenário.

Art. 13º - Para filmagem e divulgação nas redes sociais e plataformas digitais, o artista ou grupo deverá reunir apenas as pessoas necessárias

à produção envolvidas em número reduzido com a execução técnica e artística, evitando aglomeração. O tempo de duração das apresentações deverá ser de no mínimo 20(Vinte) minutos e de no máximo 120(Cento e Vinte minutos). O tempo de cada apresentação será definido pela Secretaria de Cultura de ALHANDRA – PB. Os artistas deverão restringir a quantidade de participantes na cena, podendo em função da coreografia se intercalarem durante a exibição evitando performances onde estejam muito próximos uns dos outros, uma vez que estamos em estado de calamidade causada pela Covid-19 e devemos dar exemplos aos internautas que vão assistir as apresentações.

Art. 14º - Durante as apresentações os classificados deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres no mínimo 04 (quatro) vezes, uma na abertura e outra no encerramento e as demais no decorrer da apresentação informações referentes do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO “PRÊMIO CULTURAL PAI JHONNY SIRIACO”, DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, DENTRO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

Art. 15º - Os artistas e grupos não poderão exibir nos vídeos produzidos com os recursos do presente edital e demais formas de publicidade e propaganda do material produzido, antes, durante ou mesmo depois da exibição qualquer referência ou manifestações políticas e eleitorais a gestores públicos e/ou partidos. Caso a Secretaria de Cultura do município de ALHANDRA – PB venha a entender que o artista ou qualquer membro do grupo cometeu alguma transgressão neste sentido ou em um outro implicará automaticamente no descredenciamento do artista ou do grupo e valores que já tenha disponibilizados deverão ser devolvidos e valores a receber serão retidos.

Art. 16º - As apresentações selecionadas deverão acontecer fisicamente nos limites do território do município de ALHANDRA – PB. No ato de inscrição o artista ou grupo artístico deverá dentre outras informações fornecer o nome do show, descrição do show, roteiro e outras informações relativas a trajetória do grupo ou do artista. A apresentação deverá contar com o total dos artistas em palco previstos quando da inscrição no presente edital, caso não esteja presente o quantitativo inicialmente previsto, a Secretaria da Cultura do Município de Alhandra poderá aplicar medidas cabíveis, punindo o inscrito/classificado, caso o mesmo não apresente justificativas aceitáveis.

Capítulo V - Das Disposições Finais:

Art. 17º - A inscrição implicará na plena concordância com os termos deste edital. Todos inscritos que forem classificados assinarão Contrato ou Termo de Responsabilidade conforme o caso e uma auto Declaração que será fornecida pela Prefeitura de ALHANDRA – PB. A negativa da assinatura destes documentos implicará na automática desclassificação da inscrição.

Art. 18º - Os inscritos estão proibidos na forma da lei, sendo sabedores das implicações decorrentes da participação do presente edital caso tenha sido contemplado em outros editais realizados pelo poder executivo estadual ou municipal, inclusive pelo município de ALHANDRA – PB no decorrer do ano de 2020 nas modalidades semelhantes, podendo vir a desistir em qualquer momento, assumindo total responsabilidade e as consequências pela ilegalidade, desta feita à administração pública do Município de ALHANDRA – PB se declara isenta de todo e qualquer comportamento que venha a acontecer a margem da legislação vigente.

Art. 19º - Todos os inscritos são cientes de que todas as informações ora fornecidas são a expressão fiel da verdade, caso em algum momento o serviço público venha a detectar possíveis infrações, inconsistências ou fraudes todos os que as tenham cometido serão acionados, arcando com as consequências de ordem jurídica e cível.

Art. 20º - Outras informações podem por ser solicitadas na Sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, localizada às margens da PB - 034, 1500, Nova Alhandra, Alhandra – PB, CEP: 58320-000.

ALHANDRA, 29 de Novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito do Município de Alhandra

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 01/2021 PRÊMIO CULTURAL – PAI JHONNY SIRIACO

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome do grupo ao qual representa

03 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

04 – Data de nascimento

___/___/_____

05 – Nº do CPF

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência (*anexar cópia legível*)

09 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área (*Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, Instagram, reportagens, etc....)*)

12 – Título do show a ser exibido

13 – Descreva como será o show

14 – Segmento artístico cultural/Gênero musical (*Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc...*)

15 – Terá acompanhamento de banda?

() Sim

() Não

16 – Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação

17 – Informe os canais ou plataforma onde pretende veicular a apresentação

18 – Informe a previsão do tempo de duração do show

19 – Marque a informação correta sobre o repertório do show

() Autoral

() Não autoral

() Mesclado

20 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO CULTURAL - PAI JHONNY SIRIACO”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS.

- () Concordo
() Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

23 – Já possui seu Cadastro de Artista no Município de ALHANDRA - PB?

- () Sim
() Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro na Prefeitura Municipal de ALHANDRA)

24 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital?)

- () Sim
() Não estou de acordo

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:81F1A752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
PRÊMIO CULTURAL – NELTON DOMINGOS DE LIMA (NELINHO)

Marcelo Rodrigues da Costa, prefeito constitucional do município de ALHANDRA – PB, no uso das atribuições que são conferidas por lei, decide publicar em âmbito municipal, o Edital de nº 02/2021, em função da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei de nº 14.150 de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto de nº 10.751 de 22 de Julho de 2021, que alterou o Decreto de nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, destinando recursos em caráter de auxílio emergencial, com destinação específica para ações do segmento artístico cultural no município de ALHANDRA – PB. Em vista do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto do Poder Executivo do Estado da Paraíba de 41.209 de 29 de Abri de 2021.

Capítulo I - Do Objeto:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de ALHANDRA - PB executará diretamente os recursos de que trata o artigo 2º, Inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e alterações.

Art. 2º - Este edital visa PREMIAR propostas artísticas, culturais para realização de apresentações musicais via internet, redes sociais, plataformas digitais (*lives*) e/ou presencial ao vivo com público, grupos ou indivíduos do mundo artístico e cultural para realizarem exibição(ões) e apresentações em plataformas digitais próprias e também nos canais de comunicação digital da Prefeitura Municipal de ALHANDRA - PB, inclusive o seu site (www.alhandra.pb.gov.br) e/ou presencialmente conforme defina a Prefeitura do Município de ALHANDRA - PB.

Art. 3º - Serão SELECIONADAS/CLASSIFICADAS um total de 19 (Dezenove) propostas totalizando a importância de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). A distribuição dos valores e dos segmentos artísticos e culturais entre os classificados se dará nas modalidades previstas no Art. 2º da Lei Aldir Blanc e no Art.2º deste edital. O pagamento será efetuado em parcela única logo após a assinatura do contrato.

Art. 4º - Todas as inscrições feitas por funcionários públicos do Poder Executivo Municipal de Alhandra – PB, de forma geral serão todos automaticamente desclassificadas, independente do tipo de vínculo empregatício e o valor da remuneração mensal.

Art. 5º - Segue abaixo o segmento artístico e cultural que será contemplado no presente edital: Basicamente serão classificados os artistas/grupos artísticos que se identificam em uma das 03(três) faixas abaixo especificadas, cabendo no ato da inscrição indicar a faixa escolhida do artista ou do grupo artístico.

SEGMENTO CONTEMPLADO				
MÚSICA				
FAIXA	QTD. DE MEMBROS POR APRESENTAÇÃO	QTD. INSCRITOS CLASSIFICADOS	VALOR PAGO POR INSCRIÇÃO CLASSIFICADA	VALOR TOTAL PAGO POR FAIXA
01	1 – 2	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
02	3 – 4	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
03	5 – 6	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

Capítulo II - Das Inscrições:

Art. 4º - As apresentações músicas poderão ser autorais ou de outro repertório, onde a responsabilidade sobre o uso e os direitos da obra cabe ao classificado. O inscrito deverá declarar para os devidos fins que assume total responsabilidade no tocante ao uso de obra autoral de outros artistas através de um Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição. As datas, locais e horários das atividades previstas no presente edital serão definidas pela Secretaria de Cultura do município de ALHANDRA – PB em calendário a ser divulgado posteriormente no site (www.Alhandra.pb.gov.br).

Art. 5º - A inscrição é individual, mesmo se tratando de um coletivo de ou grupo artístico, onde o inscrito é o responsável legal e se responsabilizará pela equação e distribuição financeira entre os demais membros que farão parte da apresentação, lembrando que o referido edital tem por foco o inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc de nº 14.107 que versa sobre o auxílio emergencial na modalidade de apoio as “atividades artísticas”. O inscrito/classificado receberá os recursos decorrentes do presente edital em nome do grupo e dará a destinação que entendam por adequada. As inscrições serão realizadas na modalidade online/presencial na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, localizada às margens da PB - 034, 1500, Nova Alhandra, Alhandra – PB, CEP: 58320-000.

Art. 6º - No preenchimento da Ficha de Inscrição o proponente de forma individual ou coletiva deverá responder a todos os campos com as informações abaixo solicitadas realizando a apresentação dos anexos solicitados de forma física para os que vierem a ser classificados.

- A) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- B) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- C) – Endereço completo/contatos
- D) – Cidade natal
- E) – Comprovante de Residência
- F) – Breve resumo do currículo artístico
- G) – Título do show a ser exibido
- H) – Segmento escolhido/Descrição sobre o show
- I) – Se apresentação solo ou coletiva. Quantidade de membros na apresentação?
- J) – Gênero musical
- K) – Sobre os canais ou plataforma de transmissão digital do artista
- L) – Tempo de duração sugerido do show
- M) – Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s)
- N) – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais
- O) – Indicação de Banco, Conta Bancária e agência onde o mesmo seja titular, se caso o proponente seja de menor este deverá indicar um procurador (responsável legal) para representa-lo.

Art. 7º - A seleção das propostas inscritas serão feitas por equipe designada pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do município de ALHANDRA – PB, podendo solicitar funcionários públicos da Prefeitura Municipal de ALHANDRA – PB, designados pela Secretaria da Educação do município para auxiliara na avaliação e análise das inscrições, ou mesmo convidar profissionais com experiência e qualificação em atividades artísticas e culturais quando for o caso, que farão a análise de mérito de todos as inscrições, para proceder com a escolha das inscrições. Sendo critério de desempate os

inscritos serem residentes e domiciliados no Município de ALHANDRA – PB.

Art. 8º - Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser redistribuída entre os inscritos e classificados no presente edital ou mesmo será remanejado para outras ações previstas no plano de ação ou criada uma nova meta ou ação com recursos que não foram utilizados por falta de inscritos em quantidade suficiente.

Capítulo III - Do Calendário das fazes do Edital

Art. 9º - Inscrição, Publicação dos resultados, Recursos, Publicação do resultado final

– Inscrição: Fase de recebimento das inscrições de 05 (Cinco) dias a contar da data de publicação do presente edital em diário oficial;

– Publicação dos resultados: Publicação do resultado com os candidatos que obtiveram as suas inscrições classificadas e desclassificadas, em até 03(Três) dias uteis a contar do encerramento das inscrições;

– Recursos: Os candidatos que não tiveram as suas propostas selecionadas poderão apresentar argumentos e alegações para que o Município de ALHANDRA - PB possa fazer uma reavaliação e se entender que o conteúdo apresentado pelo proponente é válido incluirá novos nomes de classificados na publicação do resultado final, a um prazo de 02(dois) dias. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações, será apresentado na Sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, localizada às margens da PB - 034, 1500, Nova Alhandra, Alhandra – PB, CEP: 58320-000, onde os eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

Data de inscrição e demais procedimentos inerentes a este edital				
Data de início das inscrições	Data de encerramento das inscrições	Data de Publicação dos classificados	Data de Publicação de recursos	Data de Publicação do Resultado Final
29/11	03/12	08/12	10/12	14/12

Capítulo IV - Da Logística da execução dos recursos:

Art. 10º - O município de ALHANDRA – PB organizará a logística e a tecnologia de transmissão nas apresentações. A Secretaria de Cultura do Município de ALHANDRA – PB definirá o local, data, horário e o tempo total das apresentações que serão realizadas, o grupo ou o artista poderá sugerir e indicar datas, locais, mas poderá ser vetado pela Secretaria da Cultura do município por entender como inadequado por questões técnicas ou de logística. Logo os lugares e os horários de realização poderão variar assim como o cenário.

Art. 11º - Para filmagem e divulgação nas redes sociais e plataformas digitais, o artista ou grupo deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas em numero reduzido com a execução técnica e artística, evitando aglomeração. O tempo de duração das apresentações deverá ser de no mínimo 20(Vinte) minutos e de no máximo 120(Cento e Vinte minutos). O tempo de cada apresentação será definido pela Secretaria de Cultura de ALHANDRA – PB. Os artistas deverão restringir a quantidade de participantes na cena, podendo em função da coreografia se intercalarem durante a exibição evitando performances onde estejam muito próximos uns dos outros, uma vez que estamos em estado de calamidade causada pela Covid-19 e devemos dar exemplos aos internautas que vão assistir as apresentações.

Art. 12º - Durante as apresentações os classificados deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres no mínimo 04 (quatro) vezes, uma na abertura e outra no encerramento e as demais no decorrer da apresentação informações referentes do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: **ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO “CULTURAL NELITON DOMINGOS DE LIMA (NELINHO)”, DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, DENTRO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.**

Art. 13º - Os artistas e grupos não poderão exibir nos vídeos produzidos com os recursos do presente edital e demais formas de publicidade e propaganda do material produzido, antes, durante ou

mesmo depois da exibição qualquer referência ou manifestações políticas e eleitorais a gestores públicos e/ou partidos. Caso a Secretaria de Cultura do município de ALHANDRA – PB venha a entender que o artista ou qualquer membro do grupo cometeu alguma transgressão neste sentido ou em um outro implicará automaticamente no descredenciamento do artista ou do grupo e valores que já tenha disponibilizados deverão ser devolvidos e valores a receber serão retidos.

Art. 14º - As apresentações selecionadas deverão acontecer fisicamente nos limites do território do município de ALHANDRA – PB. No ato de inscrição o artista ou grupo artístico deverá dentre outras informações fornecer o nome do show, descrição do show, roteiro e outras informações relativas a trajetória do grupo ou do artista. A apresentação deverá contar com o total dos artistas em palco previstos quando da inscrição no presente edital, caso não esteja presente o quantitativo inicialmente previsto, a Secretaria da Cultura do Município de Alhandra poderá aplicar medidas cabíveis, punindo o inscrito/classificado, caso o mesmo não apresente justificativas aceitáveis.

Capítulo V - Das Disposições Finais:

Art. 15º - A inscrição implicará na plena concordância com os termos deste edital. Todos inscritos que forem classificados assinaram Contrato ou Termo de Responsabilidade conforme o caso e uma auto Declaração que será fornecida pela Prefeitura de ALHANDRA – PB. A negativa da assinatura deste documentos implicará na automática desclassificação da inscrição.

Art. 16º - Os inscritos estão proibidos na forma da lei, sendo sabedores das implicações decorrentes da participação do presente edital caso tenha sido contemplado em outros editais realizados pelo poder executivo estadual ou municipal, inclusive pelo município de ALHANDRA – PB no decorrer do ano de 2020 nas modalidades semelhantes, podendo vir a desistir em qualquer momento, assumindo total responsabilidade e as consequências pela ilegalidade, desta feita à administração pública do Município de ALHANDRA – PB se declara isenta de todo e qualquer comportamento que venha a acontecer a margem da legislação vigente.

Art. 17º - Todos os inscritos são cientes de que todas as informações ora fornecidas são a expressão fiel da verdade, caso em algum momento o serviço público venha a detectar possíveis infrações, inconsistências ou fraudes todos os que as tenham cometido serão acionados, arcando com as consequências de ordem jurídica e cível.

Art. 18º - Outras informações podem por ser solicitadas na Sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, localizada às margens da PB - 034, 1500, Nova Alhandra, Alhandra – PB, CEP: 58320-000.

ALHANDRA, 29 de Novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito do Município de Alhandra

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 02/2021
PRÊMIO CULTURAL – NELITON DOMINGOS DE LIMA (NELINHO)

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome do grupo ao qual representa

03 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

04 – Data de nascimento

___/___/_____

05 – Nº do CPF

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)

09 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área (Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, Instagram, reportagens, etc....))

12 – Título do show a ser exibido

13 – Descreva como será o show

14 – Segmento artístico cultural/Gênero musical (Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc...)

15 – Terá acompanhamento de banda?

- Sim
 Não

16 – Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação

17 – Informe os canais ou plataforma onde pretende veicular a apresentação

18 – Informe a previsão do tempo de duração do show

19 – Marque a informação correta sobre o repertório do show

- Autoral
 Não autoral
 Mesclado

20 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO CULTURAL – NELITON DOMINGOS DE LIMA (NELINHO)”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS.

- Concordo
 Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

23 – Já possui seu Cadastro de Artista no Município de ALHANDRA - PB?

- Sim
 Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro na Prefeitura Municipal de ALHANDRA)

24 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital?)

- Sim
 Não estou de acordo

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:FD783AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
PRÊMIO CULTURAL – MESTRE WANDECOK

Marcelo Rodrigues, prefeito constitucional do município de ALHANDRA – PB, no uso das atribuições que são conferidas por lei, decide publicar em âmbito municipal, o Edital de nº 03/2021, em função da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei de nº 14.150 de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto de nº 10.751 de 22 de Julho de 2021, que alterou o Decreto de nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, destinando recursos em caráter de auxílio emergencial, com destinação específica para ações do segmento artístico cultural no município de ALHANDRA – PB. Em vista do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto do Poder Executivo do Estado da Paraíba de 41.209 de 29 de Abri de 2021.

Capítulo I - Do Objeto:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de ALHANDRA - PB executará diretamente os recursos de que trata o artigo 2º, Inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e alterações.

Art. 2º - Este edital visa PREMIAR propostas artísticas, culturais para realização de apresentações virtuais (via internet), redes sociais, plataformas digitais (lives) e/ou presencial ao vivo com público, grupos ou indivíduos do segmento a exemplo de QUADRILHA JUNINA, ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS para realizarem exibição(ões) e apresentações em plataformas digitais próprias e também nos canais de comunicação digital da Prefeitura Municipal de ALHANDRA - PB, inclusive o seu site (www.alhandra.pb.gov.br) e/ou presencialmente conforme defina a Prefeitura do Município de ALHANDRA - PB.

Art. 3º - Serão SELECIONADAS/CLASSIFICADAS um total de 23 (Vinte e Três) propostas totalizando a importância de R\$ 33.200,00 (Trinta e Três Mil e Duzentos Reais). A distribuição dos valores e dos segmentos artísticos e culturais entre os classificados se dará nas modalidades previstas no Art. 2º da Lei Aldir Blanc e no Art.2º deste edital. O pagamento será efetuado em parcela única logo após a assinatura do contrato. As datas, locais e horários das atividades previstas no presente edital serão definidas pela Secretaria de Cultura do município de ALHANDRA – PB em calendário a ser divulgado posteriormente no site (www.alhandra.pb.gov.br).

Art. 4º - Todas as inscrições feitas por funcionários públicos do Poder Executivo Municipal de Alhandra – PB, de forma geral serão todos automaticamente desclassificadas, independente do tipo de vínculo empregatício e o valor da remuneração mensal.

Art.5º - Segue abaixo os segmentos artísticos e culturais que serão contempladas no presente edital: Basicamente serão classificados os artistas/grupos artísticos que se identificam em um dos segmentos abaixo especificados, cabendo no ato da inscrição indicar a faixa escolhida do artista ou do grupo artístico.

SEGMENTO CONTEMPLADO				
ARTESANATO				
QTD. CLASSIFICADOS	INSCRITOS	VALOR PAGO CLASSIFICADA	POR INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
15		R\$ 1.200,00		R\$ 18.000,00

SEGMENTO CONTEMPLADO				
ARTISTAS PLÁSTICOS				
QTD. CLASSIFICADOS	INSCRITOS	VALOR PAGO CLASSIFICADA	POR INSCRIÇÃO	VALOR PAGO POR FAIXA TOTAL
06		R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00

SEGMENTO CONTEMPLADO				
QUADRILHA JUNINA				
QTD. CLASSIFICADOS	INSCRITOS	VALOR PAGO CLASSIFICADA	POR INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
02		R\$ 4.000,00		R\$ 8.000,00

Capítulo II - Das Inscrições:

Art. 6º - As apresentações poderão ser autorais ou de outro repertório, onde a responsabilidade sobre o uso e os direitos da obra cabe ao classificado. O inscrito deverá declarar para os devidos fins que assume total responsabilidade no tocante ao uso de obra autoral de outros artistas através de um Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição.

Art. 7º - A inscrição é individual, mesmo se tratando de um coletivo ou de um grupo artístico, onde o inscrito é o responsável legal e se responsabilizará pela equação e distribuição financeira entre os demais membros que farão parte da apresentação, lembrando que o referido edital tem por foco o inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc de nº 14.107 que versa sobre o auxílio emergencial na modalidade de apoio as "atividades artísticas". O inscrito/classificado receberá os recursos decorrentes do presente edital em nome do grupo e dará a destinação que entendam por adequada. As inscrições serão realizadas na modalidade online/presencial na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, localizada às margens da PB - 034, 1500, Nova Alhandra, Alhandra - PB, CEP: 58320-000.

Art. 8º - No preenchimento da Ficha de Inscrição o proponente de forma individual ou coletiva deverá responder a todos os campos com as informações abaixo solicitadas realizando a apresentação dos anexos solicitados de forma física para os que vierem a ser classificados.

- Identificação (Nome completo e nome artístico)
- Gênero / Data de Nascimento / CPF
- Endereço completo/contatos
- Cidade natal
- Comprovante de Residência
- Breve resumo do currículo artístico
- Título do show a ser exibido
- Segmento escolhido/Descrição sobre o show
- Se apresentação solo ou coletiva. Quantidade de membros na apresentação?
- Gênero musical
- Quantidade de pessoas envolvidas
- Sobre os canais ou plataforma de transmissão digital do artista
- Tempo de duração sugerido do show
- Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s)
- Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais
- Indicação de Banco, Conta Bancária e agência onde o mesmo seja titular, se caso o proponente seja de menor este deverá indicar um procurador (responsável legal) para representa-lo no ato da inscrição.

Art. 9º - A seleção das propostas inscritas serão feitas por equipe designada pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do município de ALHANDRA - PB, podendo solicitar funcionários públicos da Prefeitura Municipal de ALHANDRA - PB, designados pela Secretaria da Educação do município para auxiliara na avaliação e análise das inscrições, ou mesmo convidar profissionais com experiência e qualificação em atividades artísticas e culturais quando for o caso, que farão a análise de mérito de todos as inscrições, para proceder com a escolha das inscrições. Sendo critério de desempate os inscritos serem residentes e domiciliados no Município de ALHANDRA - PB.

Art. 10º - Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser redistribuída entre os inscritos e classificados no presente edital ou mesmo será remanejado para outras ações previstas no plano de ação ou criada uma nova meta ou ação com recursos que não foram utilizados por falta de inscritos em quantidade suficiente.

Capítulo III - Do Calendário das fazes do Edital

Art. 11º - Inscrição, Publicação dos resultados, Recursos, Publicação do resultado final

- Inscrição: Fase de recebimento das inscrições de 05 (Cinco) dias a contar da data de publicação do presente edital em diário oficial;
- Publicação dos resultados: Publicação do resultado com os candidatos que obtiveram as suas inscrições classificadas e desclassificadas, em até 03(Três) dias uteis a contar do encerramento das inscrições;

– Recursos: Os candidatos que não tiveram as suas propostas selecionadas poderão apresentar argumentos e alegações para que o Município de ALHANDRA - PB possa fazer uma reavaliação e se entender que o conteúdo apresentado pelo proponente é valido incluirá novos nomes de classificados na publicação do resultado final, a um prazo de 02(dois) dias. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações, será apresentado na Sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, localizada às margens da PB - 034, 1500, Nova Alhandra, Alhandra - PB, CEP: 58320-000, onde os eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

Data de inscrição e demais procedimentos inerentes a este edital				
Data de início das inscrições	Data de encerramento das inscrições	Data de Publicação dos classificados	Data Publicação de recursos	Data de Publicação do Resultado Final
29/11	03/12	08/12	10/12	14/12

Capítulo IV - Da Logística da execução dos recursos:

Art. 12º - O município de ALHANDRA - PB organizará a logística e a tecnologia de transmissão nas apresentações. A Secretaria de Cultura do Município de ALHANDRA - PB definirá o local, data, horário e o tempo total das apresentações que serão realizadas, o grupo ou o artista poderá sugerir e indicar datas, locais, mas poderá ser vetado pela Secretaria da Cultura do município por entender como inadequado por questões técnicas ou de logística. Logo os lugares e os horários de realização poderão variar assim como o cenário.

Art. 13º - Para filmagem e divulgação nas redes sociais e plataformas digitais, o artista ou grupo deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas em numero reduzido com a execução técnica e artística, evitando aglomeração. O tempo de duração das apresentações deverá ser de no mínimo 20(Vinte) minutos e de no máximo 120(Cento e Vinte minutos). O tempo de cada apresentação será definido pela Secretaria de Cultura de ALHANDRA - PB. Os artistas deverão restringir a quantidade de participantes na cena, podendo em função da coreografia se intercalarem durante a exibição evitando performances onde estejam muito próximos uns dos outros, uma vez que estamos em estado de calamidade causada pela Covid-19 e devemos dar exemplos aos internautas que vão assistir as apresentações.

Art. 14º - Durante as apresentações os classificados deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres no mínimo 04 (quatro) vezes, uma na abertura e outra no encerramento e as demais no decorrer da apresentação informações referentes do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO "PRÊMIO CULTURAL MESTRE WANDECOK", DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, DENTRO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC.

Art. 15º - Os artistas e grupos não poderão exibir nos vídeos produzidos com os recursos do presente edital e demais formas de publicidade e propaganda do material produzido, antes, durante ou mesmo depois da exibição qualquer referência ou manifestações políticas e eleitorais a gestores públicos e/ou partidos. Caso a Secretaria de Cultura do município de ALHANDRA - PB venha a entender que o artista ou qualquer membro do grupo cometeu alguma transgressão neste sentido ou em um outro implicará automaticamente no descredenciamento do artista ou do grupo e valores que já tenha disponibilizados deverão ser devolvidos e valores a receber serão retidos.

Art. 16º - As apresentações selecionadas deverão acontecer fisicamente nos limites do território do município de ALHANDRA - PB. No ato de inscrição o artista ou grupo artístico deverá dentro outras informações fornecer o nome do show, descrição do show, roteiro e outras informações relativas a trajetória do grupo ou do artista. A apresentação deverá contar com o total dos artistas em palco previstos quando da inscrição no presente edital, caso não esteja presente o quantitativo inicialmente previsto, a Secretaria da Cultura do Município de Alhandra poderá aplicar medidas cabíveis, punindo o

inscrito/classificado, caso o mesmo não apresente justificativas aceitáveis.

Capítulo V - Das Disposições Finais:

Art. 17º - A inscrição implicará na plena concordância com os termos deste edital. Todos inscritos que forem classificados assinaram Contrato ou Termo de Responsabilidade conforme o caso e uma auto Declaração que será fornecida pela Prefeitura de ALHANDRA – PB. A negativa da assinatura deste documentos implicará na automática desclassificação da inscrição.

Art. 18º - Os inscritos estão proibidos na forma da lei, sendo sabedores das implicações decorrentes da participação do presente edital caso tenha sido contemplado em outros editais realizados pelo poder executivo estadual ou municipal, inclusive pelo município de ALHANDRA – PB no decorrer do ano de 2020 nas modalidades semelhantes, podendo vir a desistir em qualquer momento, assumindo total responsabilidade e as consequências pela ilegalidade, desta feita à administração pública do Município de ALHANDRA – PB se declara isenta de todo e qualquer comportamento que venha a acontecer a margem da legislação vigente.

Art. 19º - Todos os inscritos são cientes de que todas as informações ora fornecidas são a expressão fiel da verdade, caso em algum momento o serviço público venha a detectar possíveis infrações, inconsistências ou fraudes todos os que as tenham cometido serão acionados, arcando com as consequências de ordem jurídica e cível.

Art. 20º - Outras informações podem por ser solicitadas na Sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, localizada às margens da PB - 034, 1500, Nova Alhandra, Alhandra – PB, CEP: 58320-000.

ALHANDRA, 29 de Novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito do Município de Alhandra

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 03/2021
PRÊMIO CULTURAL – MESTRE WANDECOK**

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome do grupo ao qual representa

03 – Gênero

Feminino

Masculino

Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

Não quero informar

04 – Data de nascimento

___/___/___

05 – Nº do CPF

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência (*anexar cópia legível*)

09 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área (*Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, Instagram, reportagens, etc....)*)

12 – Título do show a ser exibido

13 – Descreva como será o show

14 – Segmento artístico cultural/Gênero musical
(*Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc...*)

15 – Terá acompanhamento de banda?

Sim

Não

16 – Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação

17 – Informe os canais ou plataforma onde pretende veicular a apresentação

18 – Informe a previsão do tempo de duração do show

19 – Marque a informação correta sobre o repertório do show

Autoral

Não autoral

Mesclado

20 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO CULTURAL – MESTRE WANDECOK”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS.

Concordo

Não Concordo

(*Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento*)

23 – Já possui seu Cadastro de Artista no Município de ALHANDRA - PB?

Sim

Não

(*Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro na Prefeitura Municipal de ALHANDRA*)

24 – Termo de concordância

(*Concorda com os termos do edital?*)

Sim

Não estou de acordo

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:3A62B37A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA DUARTE,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR**

PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de novembro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara

Código Identificador:D7E557D0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos aprovados no concurso público nº 001/2020 para tomarem posse, no prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30 dias, a requerimento do interessado, em conformidade com o disposto no art. 13, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Agente administrativo

1º - Izabel Cristina da Silva, 472211722

Assistente social

1º - Kivania Karla Silva Albuquerque Cunha, 474912716

Auxiliar de consultório dentário

2º - Dayane Bispo Ferreira, 472721522

Auxiliar de serviços gerais

9º - Diego Geis Gonçalves Ramos, 47641215

10º - Jonatha Brito dos Santos, 4791615

11º - Izabel Cristina da Silva, 47811915

12º - Josélia Pereira Leite Duarte, 4796915

Auxiliar de serviços – PNE

3º - Vivian de Freitas Araújo, 471610215

Enfermeiro

1º - Nathália Bianca Gomes da Nóbrega, 47313911

Engenheiro

1º - Jabes Melquíades de Araujo, 47317611

Gari

6º - Pedro Adonias de Oliveira, 47191715

Guarda municipal

2º - Ewerton Lucena Brito, 47279622

3º - José Eduardo Barbosa de Araújo, 47284222

Médico

2º - Berttony da Silva Nino, 473232011

Motorista

7º - Alessandro da Silva, 471941415

8º - Eduly Lucena Nóbrega, 47198215

Operador de máquinas pesadas

3º - Lucas Couto Oliveira, 47207215

Psicólogo

1º - Icaro Henrique Soares Dantas, 473421111

Técnico de enfermagem

1º - Maria Mercia Bezerra, 472211522

Areial, 30 de Novembro de 2021.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito constitucional

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca

Código Identificador:777964AB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00005/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00005/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços nº 00005/2021, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS E RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DESTES MUNICÍPIO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmsbr.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Novembro de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:41ACB72F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00005/2021 - CT Nº 10015/2021**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00005/2021 - CT Nº 10015/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10015/2021 - Coroa Comercio e Fracionamento de Cereais Ltda - CNPJ: 21.391.428/0001-82 - Apostila 01 - acréscimo de 109,09%. ASSINATURA: 26.11.21

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:FD5B9757

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00030/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00030/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00030/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO CONFORME CONVÊNIO 0027/2021 GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JULIO SANTOS SILVA - R\$ 54.000,00; SEBASTIÃO BARRETO DA SILVA - R\$ 54.000,00.**

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Novembro de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:F2A23C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DP00030/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DP00030/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO CONFORME CONVÊNIO 0027/2021 GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00030/2021. DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 0027/2021 GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL/PMBSR. VIGÊNCIA: até 08/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10141/2021 - 08.11.21 - JULIO SANTOS SILVA - R\$ 54.000,00; CT Nº 10142/2021 - 08.11.21 - SEBASTIÃO BARRETO DA SILVA - R\$ 54.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:61E5614C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO À CPL E AO PREGOEIRO(A) DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto a: TATIARA GOMES DE ALMEIDA - R\$ 40.800,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Outubro de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7F082CB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO À CPL E AO PREGOEIRO(A) DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TATIARA GOMES DE ALMEIDA - R\$ 40.800,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Novembro de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:962C9C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00025/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00025/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO À CPL E AO PREGOEIRO(A) DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 03/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10134/2021 - 03.11.21 - TATIARA GOMES DE ALMEIDA - R\$ 40.800,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:40CD7D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES; ADJUDICO o seu objeto a: DJALMA SOARES VIRGINIO - R\$ 7.004,00; EVERSON LINS E SILVA FILHO 08870776417 - R\$ 10.480,00; JACOB DOS SANTOS SILVA 11485447470 - R\$ 11.984,00; JOSE MARCOS PEREIRA BATISTA 10326535403 - R\$ 7.436,00; SC CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 9.600,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 28 de Outubro de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:AD9F83D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DJALMA SOARES VIRGINIO - R\$ 7.004,00; EVERSON LINS E SILVA FILHO 08870776417 - R\$ 10.480,00; JACOB DOS SANTOS SILVA 11485447470 - R\$ 11.984,00; JOSE MARCOS PEREIRA BATISTA 10326535403 - R\$ 7.436,00; SC CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 9.600,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Outubro de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:CE1DABCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - :PREGÃO PRESENCIAL Nº
00026/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - :PREGÃO PRESENCIAL Nº
00026/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10135/2021 - 03.11.21 - DJALMA SOARES VIRGINIO - R\$ 7.004,00; CT Nº 10136/2021 - 03.11.21 - EVERSON LINS E SILVA FILHO 08870776417 - R\$ 10.480,00; CT Nº 10137/2021 - 03.11.21 - JACOB DOS SANTOS SILVA

11485447470 - R\$ 11.984,00; CT Nº 10138/2021 - 03.11.21 - JOSE MARCOS PEREIRA BATISTA 10326535403 - R\$ 7.436,00; CT Nº 10139/2021 - 03.11.21 - SC CONSTRUÇOES EIRELI - R\$ 9.600,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5DBA3374

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00015/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00015/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10140/2021 - 08.11.21 - GILBERTO GONÇALVES DA ROCHA - R\$ 110.368,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:112B3338

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO; ADJUDICAÇÃO o seu objeto a: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 124.900,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Novembro de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B04240B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 124.900,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Novembro de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:443C5518

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00016/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00016/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2021. DOTAÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10143/2021 - 29.11.21 - EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 124.900,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:07933EB5

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE
RECURSO**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2021.

OBJETO: Obra de adequação de estradas vicinais com pavimentação em paralelepípedos e drenagem em ruas localizadas na Zona Rural do município de Bernardino Batista.

A Comissão de Licitação do Município de Bernardino Batista/PB torna público aos interessados que a empresa JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO EIRELI apresentou recurso administrativo contra a decisão da comissão de licitação que habilitou a empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA no processo de licitação Tomada de Preços nº 07/2021. Abre-se prazo, a partir desta data, aos demais licitantes para impugnação, nos termos do §3º do Art. 109, da Lei 8.666/93. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, na Rua Ednete Abrantes de Abreu, 30 – Centro – Bernardino Batista – PB.

Bernardino Batista-PB, 29 de novembro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:87DA696C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
005/2021**

O Prefeito do Município de Boa Vista - PB, em de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para de **CRENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços de oftalmologia para atender as necessidades da população do Município de Boa Vista/PB, conforme especificações constantes do anexo I do edital**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro, no horário das 07:00 as 11:00 h. Outras informações pelo Telefone (83) 3313-1100. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 21 de dezembro de 2021, no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Boa Vista - PB, 29 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: 1B7639DD**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 054/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade**Decreto nº 0054/2021 Em, 20 de Outubro de 2021.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIASO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO
DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade
com o que dispõe a Lei nº 0781, de 15 de dezembro de 2020.Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia
de R\$ 277.600,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)
destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.170	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense			
28 272 0001 0006	Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense			
0000907	3390.35 99	1410	Serviços de Consultoria	7.600,00
Total da Ação				7.600,00
28 272 0001 0007	Pagamento dos Benefícios da Previdência Própria			
0000915	3190.01 99	1410	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	270.000,00
Total da Ação				270.000,00
Total da Unidade Orçamentária				277.600,00
Total de Suplementações				277.600,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do
Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de
dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$
277.600,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), como
segue:

02.100	Secretaria do Trabalho e Ação Social			
08 244 2002 2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social			
0000457	3390.36 99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
Total da Ação				50.000,00
Total da Unidade Orçamentária				50.000,00
02.110	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer			
27 812 1002 1026	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva e Lazer			
0000503	4490.51 99	1510	Obras e Instalações	127.600,00
Total da Ação				127.600,00
27 812 1002 1038	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol			
0000830	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	100.000,00
Total da Ação				100.000,00
Total da Unidade Orçamentária				227.600,00
Total de Anulações				277.600,00
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				277.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as
disposições em contrário.**ANTONIO LUCENA FILHO**
Prefeito**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador: AC717C30**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
PUBLIC EXT CONT DISPENSA 020 2021**EXTRATO DE CONTRATO**OBJETO: Contratação de um laboratório para realizações de exames
médicos laboratoriais que não faz no laboratório municipal deste
município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de
Licitação nº DV00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do
Município de Caiçara: FUS, FMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até
18/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de
Caiçara e: CT Nº 00076/2021 - 18.11.21 - LAYNNE MARIA
FERREIRA DA COSTA - R\$ 48.460,00.**Publicado por:**
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador: IFE559C4**GABINETE DO PREFEITO**
PUBLIC RAT DISPENSA 020 2021**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**
DV00020/2021Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de
Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria
Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, que
objetiva: Contratação de um laboratório para realizações de exames
médicos laboratoriais que não faz no laboratório municipal deste
município de Caiçara; RATIFICO o correspondente procedimento e
ADJUDICO o seu objeto a: LAYNNE MARIA FERREIRA DA
COSTA - R\$ 48.460,00.

Caiçara - PB, 17 de Novembro de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito**Publicado por:**
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador: 64656401**GABINETE DO PREFEITO**
PUBLIC RAT DISPENSA 021 2021**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**
DV00021/2021Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de
Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria
Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que
objetiva: Aquisição de material pedagógico indicados para alunos da
Pré-Escola, Creches e Ensino Fundamental da Rede Municipal de
Ensino, sendo uma Biblioteca Infantil na faixa etária de 0-6 anos que
compõe 58 livros, baú em MDF com amortecedores, alça e rodinhas,
tapete EVA de 36 peças; RATIFICO o correspondente procedimento
e ADJUDICO o seu objeto a: LINET CULTURAL COMERCIO
EIRELI - R\$ 10.530,00.

Caiçara - PB, 23 de Novembro de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES -
Prefeito**Publicado por:**
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador: 46D6B9B9**GABINETE DO PREFEITO**
PUBLIC EXT CONT DISPENSA 021 2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material pedagógico indicados para alunos da Pré-Escola, Creches e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, sendo uma Biblioteca Infantil na faixa etária de 0-6 anos que compõe 58 livros, baú em MDF com amortecedores, alça e rodinhas, tapete EVA de 36 peças. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caçara: FPM, ICMS, FUNDEB (VAAT) e MDE. VIGÊNCIA: até 30/12/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caçara e: CT Nº 00077/2021 - 23.11.21 - LINET CULTURAL COMERCIO EIRELI - R\$ 10.530,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:B221B276

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.169/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: NN MED – DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ nº 15.218.581/0001-39.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0023/2021

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:5549CD46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.171/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.889.282/0001-62.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0023/2021

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:129C40EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.170/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.380.013/0001-03

OBJETO: Aquisição de veículos novos, Zero Km, destinados a atividades da Secretaria de Educação do Município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0024/2021

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:230463DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que está retificando o instrumento convocatório (edital) da Tomada de Preços Nº 006/2021 de 24/11/2021 (Processo Administrativo nº 140/2021). Vejamos a seguir: No edital em seu item 5.4 (Fl. 3) e na cláusula quinta da minuta do contrato (Fl. 23) onde se lê: FONTE DE RECURSOS: Próprios (Diversos/ordinários do Município), LEIA-SE: FONTE DE RECURSOS: Próprios (Diversos/ordinários do Município) e recursos do Contrato de repasse 107.0839-05/2020-CAIXA.

Coremas-PB, 29 de novembro de 2021.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:865AC6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que está retificando o instrumento convocatório (edital) da Tomada de Preços Nº 007/2021 de 24/11/2021 (Processo Administrativo nº 175/2021). Vejamos a seguir: No edital em seu item 5.4 (Fl. 3) e na cláusula quinta da minuta do contrato (Fl. 24) onde se lê: FONTE DE RECURSOS: Próprios (Diversos/ordinários do Município), LEIA-SE: FONTE DE RECURSOS: Próprios (Diversos/ordinários do Município) e recursos do Contrato de repasse 107.3602-18/2020-CAIXA.

Coremas-PB, 29 de novembro de 2021.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F0CD24D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2021

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa

jurídica para prestar serviço de Reforma, melhorias e Ampliação da Escola Municipal Antônio Gomes de Carvalho no Município de Curral Velho /PB, conforme planilha orçamentaria. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 29 de Novembro de 2021

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:3422DA26

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE
Nº 011/2021**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 011/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: **CONVOCA** o licitante, na ordem de classificação, Empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 31.070.140/0001-60, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, classificada em 2º lugar nos itens 08, 20, 21 e 35 no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será decidida pela revogação dos itens em questão. A Empresa ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 32.932.000/0001-16, será penalizada por não ter assinado o contrato já que houve 2 (duas) convocações a 1ª convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 02/09/2021 - Pag.: 22) e a 2ª convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 30/09/2021 - Pags.: 14 e 15) assim tendo incidência da cominação prevista nos Arts. 81 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. No email: cplcurralvelho@gmail.com. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 26 de Novembro de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:514F5A26

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE
Nº 016/2021**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 016/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: **CONVOCA** o licitante, na ordem de classificação, Empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 31.070.140/0001-60, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de

Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, classificada em 2º lugar nos itens 08, 17 e 20 no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será decidida pela revogação dos itens em questão. A Empresa ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 32.932.000/0001-16, será penalizada por não ter assinado o contrato já que houve 2 (duas) convocações a 1ª convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 02/09/2021 - Pags.: 22 e 23) e a 2ª convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 30/09/2021 - Pag.: 16) assim tendo incidência da cominação prevista nos Arts. 81 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. No email: cplcurralvelho@gmail.com. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 26 de Novembro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:97F9536E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE QUARTO COLOCADO PREGÃO
PRESENCIAL 027**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

Tipo: Menor preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para Prefeitura Municipal de Diamante/PB que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, em face da desistência das primeiras, segundas e terceiras colocadas do Pregão em Epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **CONVOCA** os licitantes remanescentes na ordem de classificação: **CICERA DANIELA LUCIANA DE SOUSA – ME – CNPJ Nº 14.190.249/0001-11**, itens 11,13,15,37, 41 e 70, classificada remanescente nos respectivos itens, para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelos primeiros classificados, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis. Caso não aceitem, desde já fica convocado os próximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 29 de novembro de 2021.

MIRIÁ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:E04C0239

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM EM ESPAÇOS PÚBLICOS NOS EXATOS TERMOS DO PROJETO EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO - R\$ 17.050,00.

Igaracy - PB, 29 de Novembro de 2021

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:71DD35E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM EM ESPAÇOS PÚBLICOS NOS EXATOS TERMOS DO PROJETO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 29/11/2021.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:5A01D795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO MOREIRA DE LACERDA, REFORMA DA PRAÇA JOÃO COSTA BRASILEIRO E CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 899025/2020, Operação nº 1070155-98, celebrado entre o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Igaracy - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br; <http://www.igaracy.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 26 de Novembro de 2021

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Presidente da Comissão

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:56AC4590

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear **MARLON HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do CPF nº. 015.042.794-84, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SÍMBOLO CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de novembro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:8D460594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear **JÉSSICA CRISTINA PEREIRA GRANGEIRO**, portadora do CPF nº. 083.041.434-70, para o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO- SÍMBOLO CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de novembro de 2021,

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:8D2C50E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 309/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear IASKARA ROSANDRA ALMEIDA DE AZEVEDO para o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA- SÍMBOLO CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de novembro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:65401000

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 310/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear MARIA GORETH MANGUEIRA para o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA-SÍMBOLO CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de novembro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:B5E01F86

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN0004/2021**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 00021/2021

PROCESSO:INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADA: RODOLFO CIPRIANO BEZERRA
CPF: 26.743.365/0001-08

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato administrativo nº 00021/2021, firmado no dia 09 de abril de 2021 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB e a pessoa de RODOLFO CIPRIANO BEZERRA, objetivando a Contratação de assessoria e consultoria jurídica de notória especialização, para prestação de serviços singulares junto a Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB em Assessoria e Consultoria Jurídica para o desenvolvimento de atividades no âmbito do Controle Interno

DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato Nº 00021/2021, com base no ART. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Joca Claudino - PB, 01 de novembro de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:CFDC055F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 667, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA ELIZABETE DIONÍSIO DA SILVA, EX-OFFICIALA DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 667, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreta Luto Oficial de três dias em virtude do falecimento da senhora Elizabete Dionísio da Silva, ex-oficiala do Cartório do Registro Civil de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, IV da Lei Orgânica do Município de Montadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o **Luto Oficial de 03 (três) dias** em sinal de pesar pelo falecimento senhora **Elizabete Dionísio da Silva**, ex-oficiala do Cartório do Registro Civil de Montadas, pelos seus relevantes serviços prestados aos municípios.

Art. 2º Como símbolo de respeito e luto, a bandeira do município de Montadas deverá ficar a meio mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:A81FAC93

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2021**

Termo de Apostilamento 0002/2021 ao Contrato nº **84.0.01/2021**
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ARTESANATO DO CARIRI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro,
CONTRATADO: FLÁVIO GALDINO DA SILVA 05518306466.
 Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 00002/2021, cujo objetivo é alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 94.125,00
ÓRGÃO: 02
UNIDADE GESTORA: 02012
PROJETO: 13.392.1007.1026
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52, 3390.39.
FONTE DE RECURSOS: 1510.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA/PMM e FLÁVIO GALDINO DA SILVA 05518306466.

Monteiro, 25 de novembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
 Gestora do FME

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:0A3C868D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 747/2021, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOSÉ PEREIRA DA COSTA**, médico, ex-presidente da APAMIP (Maternidade Nossa Senhora de Fátima) e deputado estadual por três mandatos, ocorrido hoje em João Pessoa-PB;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo homenageado no município de Picuí e em toda a região do Curimataú e Seridó Paraibano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **JOSÉ PEREIRA DA COSTA**.

Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este homem que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 28 de novembro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:890266A5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2021, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E SALA DE AULA NAE.M.E.F. PEDRO HENRIQUES DA COSTA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI - R\$ 252.819,05.

Picuí - PB, 29 de Novembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FEE44EE8

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00007/2021. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E SALA DE AULA NAE.M.E.F. PEDRO HENRIQUES DA COSTA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora F. Oliveira Eireli - CNPJ 31.615.295/0001-34. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 30 de Novembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DE00B0E6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMA DA E.M.E.F. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BSR CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - R\$ 55.685,17.

Picuí - PB, 29 de Novembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:61C65B24

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00010/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMA DA E.M.E.F. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CONFORME PROJETO BÁSICO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bsr Construtora e Locadora de Veículos Eireli - CNPJ 31.162.496/0001-23. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 30 de Novembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DD619A59

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Registro de Preços nº00044/2021 – Pregão Eletrônico nº 00037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **210909PE00037**. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) NOTEBOOKS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO QUE, NELA ESTÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO, DE MODO A ATENDER AOS OBJETIVOS DOS DIFERENTES NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA E AEE). PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESAS VENCEDORAS: Ata 01 - NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 874.750,00. VIGÊNCIA: 23.11.21 a 23.11.22. Ata disponível no endereço eletrônico: <http://picui.pb.gov.br/transparencia>**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:528A45B4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) NOTEBOOKS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO QUE, NELA ESTÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO, DE MODO A ATENDER AOS OBJETIVOS DOS DIFERENTES NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA E AEE). PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.600 – Secretaria de Educação, CULTURA E DESPORTO Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 12.122.2028.2094 – 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.1123 – 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.1141 – 4.4.90.52.00.00 12.365.2010.1036 – 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00222/2021 - 23.11.21 - NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 874.750,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9E906F6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de janeiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de janeiro de 2008**, a cada dia 07 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **07 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 725/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **GLEDSON LUÍS RAMOS**, matrícula nº 0065027, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 16/11/2021 a 30/11/2021.

Picuí-PB, 29 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E0E81CC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **20 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de agosto de 2014**, a cada dia 28 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **20 de agosto de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 727/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MONALIZA CAMPELO MEDEIROS**, matrícula nº 0066328, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 27/12/2021 a 10/01/2022.

Picuí-PB, 29 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:436FEBA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **20 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de agosto de 2014**, a cada dia 28 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **20 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 728/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MONALIZA CAMPELO MEDEIROS**, matrícula nº 0066328, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 11/01/2022 a 25/01/2022.

Picuí-PB, 29 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:821208D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de junho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de junho de 1999**, a cada dia 15 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **15 de junho de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 726/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ROSÂNGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000506, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 06/12/2021 a 20/12/2021.

Picuí-PB, 29 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D3424CC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 721/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 0065487, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Picuí-PB, 29 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:83EE4842

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de junho de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 2020**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de julho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RODRIGO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 2017522, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Picuí-PB, 29 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:99F9B24F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de abril de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 29 de abril de 2008**, a cada dia 29 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **29 de abril de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 724/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LUCINELI MARQUES ALVES**, matrícula nº 0064911, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/12/2021 a 04/01/2022.

Picuí-PB, 29 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:B75F339E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
À EMPRESA WELOX CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
LTDA ME CNPJ Nº 10.546.376/0001-50**

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 03/2021

Em cumprimento à determinação do Prefeito Constitucional de Poço Dantas, ITAMAR MOREIRA FERNANDES, INTIMO a Empresa WELOX CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.546.376/0001-50, representado por GILDERLAN ALENCAR ADELINO, mediante os fatos apurados na execução do contrato nº 000642014- CPL, oriundo do Convênio firmado entre Ministério da Educação/FNDE e Prefeitura Municipal de Poço Dantas - PB, e tendo em vista os indícios de que a contratada não manteve sua proposta e falhou na execução do contrato, paralisando as obras sem qual-quer justificativa ou motivação, para que tome ciência da decisão proferida às folhas 6 e 7 dos autos em epígrafe, que autorizou a abertura de processo administrativo para apurar o descumprimento da obrigação, e se comprovado, aplicação das penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, e as sanções pre-vistas no contrato. Fica também a Empresa, INTIMADA a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, no Setor de Licitações e Contratos do Município, localizada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000, Poço Dantas - PB, no horário das 07:30h às 13:00h. Ressaltando-se que será dada continuidade ao processo administrativo independente de comparecimento da empresa intimada.

Poço Dantas-PB, 29 de novembro de 2021.

JONAS IZIDRO DA SILVA

Presidente da Comissão de Apuração

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:68EA2BEB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE
CREDENCIAMENTO (HABILITAÇÃO) CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 012/2021 O ARTISTA E A MÚSICA**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS AMADORES E PROFISSIONAIS, PARA PREMIAÇÃO COM EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E/OU INSTRUMENTOS MUSICAIS, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE SUA ATIVIDADE ARTÍSTICA CULTURAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal através da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, constituída através da **PORTARIA: 336/2021 de 05 de novembro de 2021**, comunica aos interessados que em 26/11/2021, MOYSES FREITAS DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º: 073.546.254-26, interpôs recurso contra o resultado do julgamento do credenciamento. Ficam franqueadas vistas ao processo.

Pombal, 26 de novembro de 2021.

PEDRO ROCHA MOURA

Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc da Prefeitura Municipal De Pombal

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:2B9AAF7A

**GABINETE
TERMO DE COMODATO**

TERMO DE COMODATO N.º _____, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR - LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA E O MUNICÍPIO DE POMBAL/PREFEITURA MUNICIPAL, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

SÃO PAULO CONSIG LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36, estabelecida na Rua Pinhal, 239, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021- 470, representada pelo, Dr. **Huerta Ferreira de Melo Neto**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 1.213.963 - SSP-PB e do CPF/MF n.º 691.178.454-91, doravante denominada **COMODANTE** e o **MUNICÍPIO DE POMBAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de **Pombal-PB**, na Praça Mons. Valeriano pereira, 15, centro, Pombal-PB — CEP 58840-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.948.697/0001-39, neste ato representado por seu **Prefeito Constitucional**, o Sr. **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro, casado, médico, portador (a) do CPF n.º 132.872.144-20 e do RG n.º 249.256 SSP/PB, doravante denominado **COMODATÁRIO**, resolvem firmar com fulcro no artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o presente **“CONTRADO DE COMODATO PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®” - Módulos da Consignante e do Servidor** conforme o objeto e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente contrato de **COMODATO** tem por **OBJETO A “CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®” - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR**, aplicativo este desenvolvido pela **COMODANTE**, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do **COMODATÁRIO** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo I.

§ 1º. A cessão do referido objeto será feita sem quaisquer ônus para o **COMODATÁRIO** sendo irrevogável e irrevogável para todos os fins de direito.

§ 2º - É válido destacar que o software, ora cedido, é de propriedade intelectual exclusiva da **COMODANTE**, sendo por meio deste, cedido apenas o seu direito de uso ao **COMODATÁRIO**.

§3º - Eventual integração do ConsigSimples® a outro sistema aplicativo ou operacional, só poderá ser feita pela **COMODANTE** no ato da implantação do mesmo ou, igualmente por esta mediante anuência expressa e por escrito, em caso de requerimento de nova integração posterior a implementação. Qualquer hipótese de integração do software só poderá ocorrer quando tecnicamente indispensável às necessidades do usuário, mantendo-se sempre suas características essenciais sob pena de ofensa aos direitos autorais.

§4º - A operacionalização das consignações se dará por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENCIDAS ao ÓRGÃO PÚBLICO e somente será possível mediante contratação do respectivo “Módulo da Consignatária” do aplicativo ConsigSimples® pertencente à **COMODANTE – SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, a ser firmado individual e diretamente entre **COMODANTE** e as **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO

A presente cessão gera frente o **COMODATÁRIO**, o imediato direito de uso do objeto deste contrato para realizar a migração de dados inerentes ao contexto das consignações, bem como beneficiar-se das demais funcionalidades disponíveis para o **COMODATÁRIO** e seus servidores.

§1º - O objeto ora licenciado pela **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO** deve ser utilizado único e exclusivamente em seu benefício e de seus servidores, ficando expressamente vedada a cessão, transferência, venda ou doação desses direitos, a qualquer título, e a quem quer que seja.

§2º - O **COMODATÁRIO** tem pleno poder de gestão sobre todas as funcionalidades do aplicativo ConsigSimples®, tanto sobre seu Módulo do Consignante e do Servidor. Contudo, o **direito de uso do Módulo das Consignatárias** será objeto de contrato entre as partes envolvidas, ora **COMODANTE** e Instituição Financeira Consignatária.

§3º - O **COMODATÁRIO** se compromete para fins de liberação à contratação com a **COMODANTE**, a celebrar convênios com as Instituições Financeiras Consignatárias de seu interesse administrativo. Isto posto, a **COMODANTE** se compromete a não vincular o uso do Módulo das Consignatárias com instituições que não possuam convênio firmado com o **COMODATÁRIO**.

§4º - O **COMODATÁRIO** pode, a qualquer momento, suspender o acesso e/ou restringir funcionalidades de qualquer uma destas instituições conveniadas, não tendo a **COMODANTE** quaisquer responsabilidades sobre os fatos discricionários da administração, uma vez que configura excludente de responsabilidade.

§5º - O **COMODATÁRIO** compreende que, uma vez tendo recebido o licenciamento não oneroso do ConsigSimples® - Módulos da Consignante e do Servidor, **torna-se obrigatório regulamentar seu uso perante seus setores de Folha de Pagamento e Recursos Humanos e perante todas as INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENCIDAS**, para que possa usufruir de todos os benefícios que ora estão sendo cedidos. Esta regulamentação pode ocorrer por declaração, ofício, portaria ou qualquer outro meio oficial de comunicação do **COMODATÁRIO**.

§6º - Fica a cargo da **COMODANTE** toda e qualquer despesa que seja necessária para a implementação das obrigações pactuadas neste Instrumento, especialmente as do pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços que lhe competem, não se responsabilizando o

COMODATÁRIO por qualquer ato ou fato decorrente da relação de emprego ou de trabalho dos funcionários e admitidos da empresa **COMODANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS

Os dados requisitados pelo aplicativo **ConsigSimples®** são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que **não serão migradas quaisquer informações financeiras dos servidores do COMODATÁRIO**, exceto a margem bruta e os contratos pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível a cada tipo de serviço de consignação.

§1º - A **COMODANTE** se compromete em esclarecer dúvidas durante todo o processo de migração e integração com o sistema de Folha de Pagamento vigente do **COMODATÁRIO**, **que por sua vez se compromete em requerer da pessoa ou empresa responsável por tal sistema a máxima urgência para a realização desta integração**. Para tanto, o **COMODATÁRIO** precisa preencher integralmente a **Ficha de Cadastro**, cujas informações são imprescindíveis para a correta configuração do aplicativo **ConsigSimples®** e para assegurar a boa comunicação entre todos os envolvidos neste processo.

§2º - A margem bruta deve ser calculada e disponibilizada pelo sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**, não sendo o aplicativo **ConsigSimples®** responsável por estes valores, uma vez que o sistema da Folha possui todas as variáveis necessárias para realização deste cálculo.

§3º - A **COMODANTE** assegura ao **COMODATÁRIO** total e irrevogável confidencialidade das informações, não vendendo, cedendo, emprestando ou disponibilizando qualquer informação a qualquer pessoa ou empresa sem prévia autorização escrita do **COMODATÁRIO**.

§4º - A **COMODANTE** somente disponibilizará o uso do aplicativo **ConsigSimples®** às Instituições Consignatárias, após o **COMODATÁRIO** ter homologado as informações que foram migradas do sistema de Folha de Pagamento.

§5º - É responsabilidade da **COMODANTE** manter a segurança e o backup de todos os dados armazenados e utilizados pelo aplicativo **ConsigSimples®**, desde que o **COMODATÁRIO** opte por fazer uso da infraestrutura de hospedagem disponibilizada pelo **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E TREINAMENTO

O processo de integração do aplicativo **ConsigSimples®** com o sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** tem seu início logo após assinatura deste contrato, cujo prazo dependerá exclusivamente da pessoa ou empresa responsável por tal sistema.

§1º - É função do **COMODATÁRIO** solicitar, acompanhar e cobrar da pessoa ou empresa responsável por seu Sistema de Folha de Pagamento agilidade e a conclusão desta integração, estando ciente que nenhuma outra atividade poderá ser realizada antes que este processo esteja finalizado e homologado.

§2º - O prazo para a completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** e treinamento de todas as partes envolvidas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de Homologação das Informações disponibilizadas e migradas do sistema da Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO APLICATIVO

É de responsabilidade da **COMODANTE** manter o aplicativo **ConsigSimples®** compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de Portaria emitida pelo **COMODATÁRIO**, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento.

§1º - É responsabilidade do **COMODATÁRIO** registrar e relatar ao suporte da **COMODANTE** toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo **ConsigSimples®**, que, por receber em doação, é co-responsável por seu correto funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE

A **COMODANTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores do **COMODATÁRIO**, mais especificamente à pasta da Administração. Desta forma, este contrato não inclui atendimento aos servidores cujas dúvidas deverão ser tratadas diretamente nos setores de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da **COMODATÁRIA**.

§1º - Após completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** o suporte se dará apenas por meio eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências do **COMODATÁRIO** quando solicitado, a **COMODANTE** irá avaliar a necessidade da demanda, e, caso necessário, enviará técnicos para solucionar o problema apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogando-se de pleno direito, limitando-se a 60 (sessenta) meses, salvo comunicação rescisória por escrito e com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato de Comodato, não manterá com a **CESSIONÁRIA** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdência.

§1º - Fica estipulado que força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre o **COMODATÁRIO** e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumido a **COMODANTE** a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretroatável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente o **COMODATÁRIO** dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

§2º - Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto contra o **CESIONÁRIO** pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado ou, ainda, por autoridade legitimamente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer a **COMODANTE** se compromete a requerer a substituição destes no pólo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos, e se responsabilizar de forma integral exclusiva, incomunicável e irretroatável pelo cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for no caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pelo **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA NONA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de Comodato rege-se pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos termos contidos no art. 581 do Código Civil, pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, sendo, em todos os casos, precedida de comunicação por escrito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

§1º - O Contrato de Comodato poderá ainda ser rescindido, subsidiariamente, em decorrência das hipóteses previstas nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

§2º - A **COMODANTE** se responsabilizará por disponibilizar ao **COMODATÁRIO**, todos os dados que estão no aplicativo **ConsigSimples®** antes que o efetivo acesso ao sistema seja cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO INTELECTUAL

A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste Contrato não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante o **CESSONÁRIO**, por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade por perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessas acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO

A **COMODANTE** obriga-se a respeitar estritamente, o caráter confidencial e sigiloso de todas as informações, dados, documentos e papéis relativos aos serviços objeto deste instrumento, que direta ou indiretamente forem levados ao seu conhecimento, ora denominados “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, comprometendo-se a não divulgá-las a terceiros estranhos ao objeto deste contrato, salvo por solicitação ou prévia autorização por escrito, e devendo, neste caso, identificar os receptores da sua natureza confidencial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **Pombal/PB**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente Instrumento em (três) vias de igual teor e forma, na presença de (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

Pombal-PB, 02 de outubro de 2020.

SÃO PAULO CONSIG LTDA

Comodante
CNPJ/MF nº 14.265.552/0001-36

MUNICÍPIO DE POMBAL/PREFEITURA MUNICIPAL

Comodatário

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F71911F4

GABINETE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2021 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 603/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

**CONTRATO N.º 603/2021
CONTRATADO: I F DA COSTA LTDA**

CNPJ: 08.787.537/0001-55

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 24/11/2022

Rubrica Orçamentária: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.36 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 24 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito / Contratante

I F DA COSTA LTDA

Contratado

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:09C6E32F

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 429/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO SUSTENTÁVEL NA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: M.J.B.PAIXAO EIRELLI-ME

CNPJ: 07.156.006/0001-00

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de novembro de 2021 a 28 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II c/c § 1º, III da Lei 8.666/93.

Pombal 24 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

M.J.B.PAIXAO EIRELLI-ME

Contratado

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:B58FF91A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 037/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 11:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma e pintura de Unidades de Saúde e Academia de Saúde no Município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 29 de Novembro de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7BE294C0**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
038/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na ampliação de escolas para UBSs na zona rural do no Município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 29 de Novembro de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:ACD811D9**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
039/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 11:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na ampliação de escolas para UBSs e reforma de UBS na zona rural do no Município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 29 de Novembro de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:17BCDF2E**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
040/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 13:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma e pintura de UBS's do no Município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 29 de Novembro de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:55F13F46**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Credenciamento de Profissionais Autônomos (Pessoa Física) e empresas (Pessoa Jurídica) de Prestadores de Serviços para prestação de serviços de transporte de água potável por meio de carro pipa através do CONVENIO Nº 080/2021, visando à execução de ações de Defesa Civil, na Zona Urbana dos Municípios definidos no Decreto Estadual nº 41.201 de 27 de abril de 2021, publicado no DOE de 18/04/2021 e a Portaria nº 1.024 de 26 de maio de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 18/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00147/2021** - 19.11.21 - LEANDRO DE ANDRADE RODRIGUES - R\$ 54.000,00; **CT Nº 00148/2021** - 19.11.21 - EDSON SILVA DE LIMA - R\$ 54.000,00.

Publicado por:Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A93B4413**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
44/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 10/12/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB. São Domingos - PB, 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:17BF5C92**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº
00003/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma e ampliação da Escola Miguel Rodrigues de Almeida, localizada no Sítio Carnaúba no Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do FNDE e Recursos Próprios do Município As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº

00149/2021 - 13.09.21 - MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI - R\$ 158.255,84.

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:0FB7650E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Contrato nº 0134/2021

Contratado: SERVIÇOS MEDICOS UROLOGIA DO SERTAO LTDA,

CNPJ Nº 33.059.1110001-22

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: Valor global do contrato: R\$ 129.000,00

Valor acrescido (25%) R\$ 32.250,00

Valor acrescido passa ser R\$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, & 1º b da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 19/11/2021.

NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C6BE1488

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 118/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **WILLIANS SOARES DE OLIVEIRA** para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF)**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 29 de Outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:ECEB53FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 119/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **ELOÍZA FELIX MATIAS** para o cargo de **ENFERMEIRO (SAMU)**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Novembro de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:E010DAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 120/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **ELAINE CRISTINA TOMAS DA SILVA** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Novembro de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:33B0C6B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00023/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00023/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 199.594,28.**

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Novembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:B7A0307A

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00023/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00023/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Novembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:42CEF88E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00090/2021 - 16.11.21 - SERVICOL SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA - R\$ 199.594,28.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:B091C787

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2021

EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preços nº 00004/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Pedro Pedrosa Amador neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro–PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. DOTAÇÃO: 02.05 Secretaria Municipal da Educação 12 365 3012 1011 Const. e Reforma de Escolas de Educ. Infantil – FNDE 4490.51 00 1.124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12 361 3008 1040 Construção Ampliação e Reforma de Escolas com o FUNDEB – 40% 4490.51 00 1.113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 29/01/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00063/2021 - 29.11.21 - FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUcoes LTDA - ME - R\$ 62.775,15

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:3A45978B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00005/2021

EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preços nº 00005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de pavimentação em paralelepípedo no Município de São Sebastião do umbuzeiro–PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1073867–20 02.07 Secretaria Municipal das Obras e dos Serviços Urbanos 15 451 3016 1016 Obras de Construção e Restauração de Calçamento e Meio – Fio Objetivo: Obras de Construção e Restauração de Calçamento e Meio – Fio 1.510.0000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Recursos do Exercício Corrente. VIGÊNCIA: até 30/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00064/2021 - 29.11.21 - FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUcoes LTDA - ME - R\$ 758.070,8

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:BFB8C754

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para eventual aquisição de Projetos Pedagógicos em atendimento as demandas educacionais do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsapel@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 19 de Novembro de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B3385765

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2021, que objetiva: Contratação da banda DOUGLAS PEGADOR, destinados aos festejos tradicionais do aniversário da cidade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JORDAO SOUZA DE OLIVEIRA - R\$ 12.500,00.

Sapé - PB, 26 de Novembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B583EE8E

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação da banda DOUGLAS PEGADOR, destinados aos festejos tradicionais do aniversário da cidade; DESIGNO as servidoras Fernanda Mendes Cabral, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestora; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 26 de Novembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:57F214F6

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2021. OBJETO: Contratação da banda DOUGLAS PEGADOR, destinados aos festejos tradicionais do aniversário da cidade. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/11/2021.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E71623C1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da banda DOUGLAS PEGADOR, destinados aos festejos tradicionais do aniversário da cidade. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: Secretaria de educação 20600.13.392.3005.2039 – MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DE CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS POPULARES elemento 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terc. Pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00090/2021 - 26.11.21 - JORDAO SOUZA DE OLIVEIRA - R\$ 12.500,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:120466C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.421/2021 SAPÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
AUTORIA: VEREADOR DAVYD MATIAS DE SOUZA

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS
CONTEÚDOS DE DIREITO DOS ANIMAIS E
PROTEÇÃO ANIMAL NO PROGRAMA

CURRICULAR DO ENSINO INFANTIL E
FUNDAMENTAL 1 DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos os conteúdos de Direito dos animais e Proteção animal nos programas curriculares do ensino Infantil e fundamental 1 das escolas públicas municipais, norteados pelo respeito ao meio-ambiente, à fauna à flora e à biodiversidade.

Art. 2º - Nas semanas do dia Nacional dos Animais e do dia Mundial dos Animais, fica obrigatório o trabalho de conscientização referente a essa temática

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao ano de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 29 de novembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2963E267

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.422/2021 SAPÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Programa CNH Social, no âmbito do Município De Sapé – PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 68, faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **PROGRAMA CNH SOCIAL**, com finalidade de possibilitar o acesso gratuito aos serviços de aquisição da primeira habilitação ou adição de outras categorias para conduzir veículos automotores aos maiores de 18 anos de baixa renda, inscritos no Cadastro Específico do Programa.

§1º - Para implementação do Programa CNH Social o município disponibilizará recursos orçamentários e financeiros e poderá firmar convênios com os Governos Estadual e Federal;

§2º - A concessão do benefício previsto neste artigo não exige o beneficiário da realização de todos os exames necessários e indispensáveis para a habilitação na categoria pretendida, que serão realizados por entidades públicas ou entidades credenciadas, ficando o Poder Executivo autorizado a contratar tais entidades;

Art. 2º - A Prefeitura Municipal poderá firmar convênio com entidades públicas e/ou privadas, com o objetivo de realização das etapas do processo de formação do condutor.

Parágrafo único: Os Centros de Formação de Condutores serão remunerados pelos serviços prestados aos beneficiários do Programa após a devida comprovação da prestação do serviço.

Art. 3º - O benefício, previsto nesta lei, abrange todo processo de aquisição da Carteira Nacional de Habilitação aos que comprovarem os requisitos necessários previstos nesta lei, incluindo os custos com autoescola e demais encargos;

Art. 4º - O número de benefícios concedidos será fixado anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Não terão direito aos benefícios do Programa CNH Social aqueles que:

- I – não comprovarem residência e domicílio na cidade de Sapé – PB e seus distritos;
- II – tenham cometido crime na condução de veículo automotor;
- III – tiverem a CNH ou Permissão para dirigir cassados;
- IV – tiverem suspenso o direito de dirigir.

Art. 6º - O Poder Público Municipal deverá publicar no Portal da Transparência e nas redes sociais o número de CNHs concedidas e a identificação dos beneficiários selecionados;

Art. 7º - As despesas de que trata este artigo ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira;

Art. 8º - O Programa CNH Social será executado em conjunto pela Superintendência Municipal de Trânsito – SMTRANS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 9º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 29 de novembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:296026DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.423/2021 SAPÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PERCENTUAL DE 20% (vinte por cento), DO TOTAL DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO PARA 2021, ALÉM DA PREVISÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1365/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o valor de 20% (vinte por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, além da previsão contida no inciso II do artigo 5º da Lei Orçamentária de nº 1365/2020, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43 § 1º incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 29 de novembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:17C161E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2021 SAPÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Decretos nº 2.330/2012 e nº 2713/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear o servidor **JOÃO PAULO COSTA**, mat. 2123644, como representante do Poder Executivo; **MÁRCIO JESSÉ**

PEREIRA DE MOURA, mat. 2111634, como membro representante da SMTRANS; e **JOSÉ DE ARIMATÉIA MARIANO DA SILVA**, como representante da Sociedade Sapeense para, sob a presidência do primeiro, compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4C7E99B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00004/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00004/2021, para o dia 10 de Dezembro de 2021 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Dezembro de 2021 às 09:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF, por conta de alterações realizadas nas especificações do termo de referência, conforme itens: 4.9,4.10 e 4.11. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Soledade - PB, 29 de Novembro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:8BA32299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 347/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, **MARINALVA CARDOSO SILVA**, sob matrícula nº **0280**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA PRÊMIO**, durante 180 (cento e oitenta) dias, no período de 29/11/2021 a 28/05/2022, referente a 20 (vinte) anos de serviços para com esta Municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 29 de Novembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jose Wesly Souza da Silva
Código Identificador:B801B8A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2021 DE 29 DE NOVEMBRO
DE 2021**

Altera o art. 187, XII, da Lei Complementar n.º 024/2013 (Código Tributário Municipal), acrescenta o §3º e adota outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 187, XII, da Lei Complementar n.º 024/2013 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 187. [...] XII – os imóveis das entidades legalmente constituídas e reconhecidas como de utilidade pública sem fins lucrativos pelo Poder Público que desenvolvam atividades desportivas, sociais, culturais ou recreativas há mais de 20 (vinte) anos, observados os requisitos do regulamento.”

Art. 2º. Fica acrescido o §3º ao art. 187 da Lei Complementar n.º 024/2013 (Código Tributário Municipal), com a seguinte redação:

“Art. 187. [...] §3º - As entidades de que trata o inciso XII deste artigo deverão, mediante prova documental idônea, mediante protocolo junto ao departamento de tributos municipal, comprovar o efetivo desenvolvimento e exercício das atividades desportivas, sociais, culturais ou recreativas há mais de 20 (vinte) anos, não sendo suficiente a mera declaração pelo Poder Legislativo.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 29 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:0BDE48B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 970/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Educacional Lica Claudino – FELC, objetivando mútua cooperação para o fim que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Educacional Lica Claudino – FELC, objetivando mútua cooperação, notadamente a prestação de serviço público educacional, assistencial e logístico ao Município de Uiraúna- PB.

§1º: Compete ao Município:

a) Efetuar transferência de quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por mês para a FELC, cujo valor será transferido até o dia 15 de cada mês para uma conta que será informada pela Fundação;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

c) Analisar as prestações de contas das faturas de energia a água apresentadas mensalmente pela entidade;

d) Repassar a quantia do mês seguinte quando a FELC já tiver prestado contas da verba atinente ao mês anterior

§2º: Compete a FELC:

a) Utilizar os recursos objetos deste convênio para pagar as contas de água e energia elétrica de sua sede;

b) Prestar contas mensais dos recursos que lhe forem repassados pelo município de Uiraúna, a fim de manter-se o controle das contas e gastos públicos, já que os referidos recursos também são verbas públicas;

c) Ceder seu auditório ao Município de Uiraúna desde que seja solicitado com antecedência, através de ofício, sempre que este ente necessitar para realização de eventos;

d) Conceder 10 (dez) bolsas de estudo para alunos da rede pública municipal de ensino, os quais serão indicados pelo município;

e) Apresentar relatório final da execução do recurso repassado, no prazo de 01 (um) mês após o término do presente convênio, sob pena de não renovação do convênio;

f) Comunicar, de imediato, o encerramento das atividades, mudança de endereço, ou qualquer outro fato que possa afetar a perfeita execução do convênio, caso isso ocorra.

g) outras condições exigidas pelo município no ato da realização do convênio.

§3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização anual dos valores descritos no §1º, alínea “a” através de Decreto Municipal a ser baixado sem a anuência prévia do Poder Legislativo, a fim de evitar a defasagem do valor do convênio.

Art. 2º. O Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias, ou mediante celebração de novo instrumento jurídico de convênio.

Parágrafo Único- O instrumento de convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo município, mediante prévia notificação de 30 dias de antecedência, por juízo de conveniência e oportunidade da administração municipal, sem gerar qualquer direito a indenização ou direito adquirido.

Art. 3º. A FELC deverá apresentar, até o dia 10 de cada mês, a prestação de contas das faturas de água e energia elétrica devidamente quitadas à Secretaria de Fazenda Pública, a fim de que seja possível a liberação da quantia que lhe será destinada.

Parágrafo Único- Quando o valor repassado pelo Município for superior ao valor das faturas de energia elétrica e água, a FELC ficará obrigada a reservar essa diferença para custear as faturas que, em determinado mês, tiverem valores superiores à contribuição feita pelo Município.

Art. 4º. Se, ao final do presente convênio, houver saldo remanescente na conta, fica a FELC autorizada a utilizar a quantia restante para fins de aquisição de material didático a ser utilizado pelos alunos que frequentam a fundação, ou também materiais permanentes necessários ao andamento das atividades prestadas, ou ainda quaisquer outros materiais necessários às atividades desenvolvidas pela fundação, sendo devida a prestação de contas ao final do convênio.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento deste convênio correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município de Uiraúna- PB.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 23 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:CC4BE58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 973/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de Dr. Manoel Nogueira Neto o Hospital Municipal de Uiraúna- PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Dr. Manoel Nogueira Neto o Hospital Municipal de Uiraúna- PB.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso e ilustre cidadão Uiraunense, Ex-prefeito e médico desta terra Dr. Manoel Nogueira Neto.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a confeccionar placa para concretizar a homenagem estabelecida nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 29 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:193D93C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 974/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação da praça localizada no Distrito de Areias de “Antônio José de Andrade” e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Antônio José de Andrade a praça localizada no Distrito de Areias.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso “Antônio Nêgo” como era conhecido, que teve grande participação na história de Areias, como um dos primeiros a realizar atendimentos em saúde, o primeiro comerciante e o primeiro anfitrião para a realização de missa naquela localidade.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a reconhecer a praça do Distrito de Areias de Antônio José de Andrade.

Art. 3º - Revoga-se qualquer dispositivo que dispõe em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 29 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:43D5E32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 972/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a obrigatoriedade de anexar a cópia do memorial descritivo e do projeto (croqui ou planta de situação da rua ou bairro), além da biografia do homenageado no momento da propositura de projeto de lei, objetivando denominar rua, alamedas, vias, bairros públicos no município de Uiraúna- PB, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Legislativa do Município de Uiraúna-PB, a obrigatoriedade de anexar a cópia do memorial descritivo e do projeto (croqui ou planta de situação da rua ou bairro), além da biografia do homenageado, no momento da propositura de projeto de lei, objetivando denominar rua, alamedas, vias, bairros públicos no município de Uiraúna- PB;

Art. 2º - O projeto de lei que for apresentado sem a referida documentação será devolvido ao autor do projeto.

Art. 3º - Os documentos apontados no art. 1º da presente lei poderão ser solicitados ao setor de planejamento ou outro setor responsável pela fiscalização das posturas urbanas do município.

Art. 4º - Fica vedada denominação de vias, ruas, bairros e demais espaços públicos que já possuem denominação anteriormente outorgada.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 29 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:7A15012B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

RESOLVE:

Art. 1º- REDISTRIBUIR, de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, o **Sr. FRANCISCO ROBSON ALENCAR DE LIRA**, matrícula 4594, função ENFERMEIRO - ESF, com lotação na Secretaria de Saúde, para a partir do recebimento desta prestar serviços no **Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes - CREDAF**, nesta cidade de Uiraúna – PB. Devendo servi-lhe de título a presente portaria até anterior deliberação.

Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 29 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SAMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:4EE2499F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTÁRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº. 0003/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTÁRES
TOMADA DE PREÇO Nº. 0003/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 04 SALAS DE AULAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA, torna público e a quem interessar informação complementar resultado de julgamento análise da propostas da Tomada de Preço nº 003/2017. Retifica-se a classificação das empresas ultimas colocadas, não interferindo a classificação da empresa vencedora: 9º F. COSTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, com valor global 1.825.028,31 (um milhão oitocentos e vinte cinco mil vinte oito reais e trinta e um centavos); 10º ELIZABETE GOMES CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI, com valor global de R\$ 1.921.086,38 (um milhão novecentos e vinte um mil oitenta seis reais e trinta e oito centavos); 10º CONSTRUTORA APODI EIRELI, com valor global de R\$ 1.921.086,38 (um milhão novecentos e vinte um mil oitenta seis reais e trinta e oito centavos); Considerando que a retificação não modifica a classificação da vencedora a Administração sana seu ato e prosseguem com autos do processo. Informações na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO-UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

UIRAÚNA-PB, 29 de novembro de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: A45CFA27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 071, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a proibição de colocação e permanência de lixo, entulho e demais materiais residuais ou descartáveis nas vias públicas de Uiraúna/PB, bem como de folhas e objetos decorrentes de poda de árvores, durante o período de 28/11/2021 a 02/12/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que, no período de 28/11/2021 a 02/12/2021, acontecerá a Semana da Emancipação Política de Uiraúna/PB, com a realização de eventos cerimoniais e festivos, conforme amplamente divulgado no site e redes sociais oficiais do Município;

CONSIDERANDO que no dia 02/12 de todo ano celebra-se o dia da cidade;

CONSIDERANDO que no período mencionado acima ocorrerão vários eventos nas vias públicas de Uiraúna/PB, contando com a participação de várias pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a cidade limpa e higiênica durante o período mencionado, de modo a se ter melhor proveito visual e organizacional em relação aos eventos cerimoniais e festivos que serão realizados;

CONSIDERANDO que, no período indicado, é necessária a preservação da segurança e da saúde pública dos uiraunenses, eis que a colocação e permanência de materiais e dejetos residuais e descartáveis nas vias públicas pode gerar insalubridade e sujeira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida, durante o período de 28/11/2021 a 02/12/2021, a colocação e permanência de lixo, entulho e demais materiais residuais ou descartáveis nas vias públicas de Uiraúna/PB, bem como de folhas e objetos decorrentes de poda de árvores, vista a necessidade de manter a cidade limpa e higiênica para os acontecimentos cerimoniais e festivos.

Art. 2º. O descumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto sujeitará o infrator à pena de multa no valor de um salário-mínimo, a ser revertida em favor da Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 21ABB008

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2021**

DECRETA O FIM DAS SESSÕES ORDINÁRIAS LEGISLATIVAS REFERENTE AO ANO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 17, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, ALÍNEA A CUMULADO COM O ART. 92 DO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO QUE AS FESTIVIDADES DA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CIDADE DE UIRAÚNA BEM COMO O FATO DO PERÍODO ORDINÁRIO ENCERRAR-SE DIA 30 DE NOVEMBRO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado encerrado o período ordinário, no tocante às sessões ordinárias legislativas, referente ao ano de 2021, podendo, no entanto, a qualquer tempo, serem realizadas sessões extraordinárias, a fim de apreciar proposições de interesse social e relevantes para o município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 29 de novembro de 2021.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ

Presidente

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 58494551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00370/2021/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **Rayane Dantas de Oliveira**, Portador do CPF nº ***.328.614-** e RG nº *****6030 - SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:4E7164CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 071 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 071/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E SOM RELATIVO A ESTRUTURA FÍSICA DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 29/11/2021.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 310/2021

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 10.667.670/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E SOM RELATIVO A ESTRUTURA FÍSICA DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 071/2021
DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 21.200; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto - PMU.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1005.2054; - Elemento de despesa 33.90.00; Fonte 1001 Recursos Ordinários - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos) reais
VIGÊNCIA: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Uiraúna-PB, 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:E479344B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 00372/2021/PMU-GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. José Alves de Andrade, portadora do CPF nº ***.293.774-** e RG nº 50.496.520-7 - SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, com lotação fixado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, devendo servir-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para o dia 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:C9696365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00373/2021/PMU-GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FRANCISCA NOÉLIA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.922.204-** e RG nº *****1799 - SSP/PB ocupante do Cargo em Comissão de Supervisora Escolar, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:9EF2AAD5

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.087.288,00	55.373.068,99	7.850.718,88	14,18	42.003.665,90	75,86	13.369.403,09
Receitas Correntes	47.305.743,00	50.591.523,99	7.850.718,88	15,52	40.990.118,31	81,02	9.601.405,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.270.145,00	1.634.086,99	290.862,56	17,80	1.608.661,20	98,44	25.425,79
Impostos	1.191.348,00	1.555.289,99	284.149,09	18,27	1.555.289,99	100,00	0,00
Taxas	78.297,00	78.297,00	6.713,47	8,57	53.371,21	68,17	24.925,79
Contribuição de Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Contribuições	1.236.268,00	1.236.268,00	0,00	0,00	352.602,12	28,52	883.665,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.236.268,00	1.236.268,00	0,00	0,00	352.602,12	28,52	883.665,88
Receita Patrimonial	130.880,00	135.128,01	33.933,61	25,11	94.850,58	70,19	40.277,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	129.380,00	133.628,01	33.933,61	25,39	94.850,58	70,98	38.777,43
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita de Serviços	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	44.411.950,00	46.530.245,40	7.302.492,23	15,69	38.094.144,02	81,87	8.436.101,38
Transferências da União e de suas Entidades	30.061.494,00	31.890.945,73	4.998.881,08	15,67	26.533.210,78	83,20	5.357.734,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.824.108,00	3.112.951,67	623.393,38	20,03	2.898.974,17	93,13	213.977,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.526.348,00	11.526.348,00	1.680.217,77	14,58	8.661.959,07	75,15	2.864.388,93
Outras Receitas Correntes	85.000,00	884.295,59	223.430,48	25,27	839.860,39	94,98	44.435,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	881.295,59	223.030,48	25,31	839.295,59	95,23	42.000,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	400,00	13,33	564,80	18,83	2.435,20
Receitas de Capital	4.781.545,00	4.781.545,00	0,00	0,00	1.013.547,59	21,20	3.767.997,41
Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências de Capital	3.175.000,00	3.175.000,00	0,00	0,00	1.013.547,59	31,92	2.161.452,41
Transferências da União e de suas Entidades	3.025.000,00	3.025.000,00	0,00	0,00	1.013.547,59	33,51	2.011.452,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	1.486.545,00	1.486.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486.545,00
Demais Receitas de Capital	1.486.545,00	1.486.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486.545,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.087.288,00	55.373.068,99	7.850.718,88	14,18	42.003.665,90	75,86	13.369.403,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	52.087.288,00	55.373.068,99	7.850.718,88	14,18	42.003.665,90	75,86	13.369.403,09
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	52.087.288,00	55.373.068,99	7.850.718,88	14,18	42.003.665,90	75,86	13.369.403,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM PAGOS PÁGOS NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.087.288,00	52.087.288,00	8.626.851,07	41.894.101,14	10.193.186,86	8.626.851,07	41.894.100,74	10.193.187,26	39.917.559,65	0,40
DESPESAS CORRENTES	45.684.842,00	47.423.356,15	8.213.661,60	39.761.474,20	7.661.881,95	8.213.661,60	39.761.473,80	7.661.882,35	38.012.550,93	0,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.034.301,00	30.929.339,52	5.181.786,18	26.573.443,68	4.355.895,84	5.181.786,18	26.573.443,68	4.355.895,84	26.379.317,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.647.541,00	16.493.016,63	3.031.875,42	13.188.030,52	3.304.986,11	3.031.875,42	13.188.030,12	3.304.986,51	11.633.233,05	0,40
DESPESAS DE CAPITAL	5.456.332,00	4.205.809,67	413.189,47	2.132.626,94	2.073.182,73	413.189,47	2.132.626,94	2.073.182,73	1.905.008,72	0,00
INVESTIMENTOS	5.014.872,00	3.735.545,35	336.933,49	1.748.092,35	1.987.453,00	336.933,49	1.748.092,35	1.987.453,00	1.520.474,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	441.460,00	470.264,32	76.255,98	384.534,59	85.729,73	76.255,98	384.534,59	85.729,73	384.534,59	0,00
Reserva de Contingência	946.114,00	458.122,18	0,00	0,00	458.122,18	0,00	0,00	458.122,18	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	52.087.288,00	52.087.288,00	8.626.851,07	41.894.101,14	10.193.186,86	8.626.851,07	41.894.100,74	10.193.187,26	39.917.559,65	0,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.087.288,00	52.087.288,00	8.626.851,07	41.894.101,14	10.193.186,86	8.626.851,07	41.894.100,74	10.193.187,26	39.917.559,65	0,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	109.565,16	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.087.288,00	52.087.288,00	8.626.851,07	41.894.101,14	-	8.626.851,07	42.003.665,90	-	39.917.559,65	0,40

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2021 as 09:24:12										

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:4051B7E7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO)	52.087.288,00	52.087.288,00	8.626.851,07	41.894.101,14	100,00	10.193.186,86	8.626.851,07	41.894.100,74	100,00	10.193.187,26	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)											
Legislativa	1.682.505,00	1.682.505,00	284.353,36	1.328.715,76	3,17	353.789,24	284.353,36	1.328.715,76	3,17	353.789,24	0,00
Ação Legislativa	1.682.505,00	1.682.505,00	284.353,36	1.328.715,76	3,17	353.789,24	284.353,36	1.328.715,76	3,17	353.789,24	0,00
Administração	8.157.824,00	8.882.134,88	1.713.375,30	7.457.073,28	17,80	1.425.061,60	1.713.375,30	7.457.073,28	17,80	1.425.061,60	0,00
Administração Geral	6.914.211,00	7.381.480,52	1.367.485,31	6.174.554,88	14,74	1.206.925,64	1.367.485,31	6.174.554,88	14,74	1.206.925,64	0,00
Administração Financeira	924.861,00	1.133.592,26	286.137,89	996.313,19	2,38	137.279,07	286.137,89	996.313,19	2,38	137.279,07	0,00
Controle Interno	34.402,00	173.346,65	35.708,10	166.757,21	0,40	6.589,44	35.708,10	166.757,21	0,40	6.589,44	0,00
Transporte Rodoviário	284.350,00	193.715,45	24.044,00	119.448,00	0,29	74.267,45	24.044,00	119.448,00	0,29	74.267,45	0,00
Assistência Social	1.287.808,00	1.222.010,00	188.758,71	821.145,62	1,96	400.864,38	188.758,71	821.145,62	1,96	400.864,38	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	96.054,00	101.408,38	17.953,90	90.950,40	0,22	10.457,98	17.953,90	90.950,40	0,22	10.457,98	0,00
Assistência Comunitária	1.191.754,00	1.120.601,62	170.804,81	730.195,22	1,74	390.406,40	170.804,81	730.195,22	1,74	390.406,40	0,00
Saúde	16.265.748,00	17.813.296,86	3.599.343,95	16.303.893,45	38,92	1.509.403,41	3.599.343,95	16.303.893,45	38,92	1.509.403,41	0,00
Atenção Básica	9.888.794,00	12.116.893,20	2.573.635,69	11.428.273,40	27,28	688.619,80	2.573.635,69	11.428.273,40	27,28	688.619,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.067.144,00	5.405.710,82	978.767,13	4.701.430,26	11,22	704.280,56	978.767,13	4.701.430,26	11,22	704.280,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	125.900,00	66.300,00	7.335,82	7.335,82	0,02	58.964,18	7.335,82	7.335,82	0,02	58.964,18	0,00
Vigilância Sanitária	24.000,00	19.000,00	1.530,53	11.380,52	0,03	7.619,48	1.530,53	11.380,52	0,03	7.619,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	159.910,00	205.392,84	38.074,78	155.473,45	0,37	49.919,39	38.074,78	155.473,45	0,37	49.919,39	0,00
Educação	17.032.228,00	15.686.731,99	2.270.426,15	11.303.213,73	26,98	4.383.518,26	2.270.426,15	11.303.213,73	26,98	4.383.518,26	0,00
Ensino Fundamental	12.320.034,00	11.455.143,19	1.636.488,31	9.266.893,24	22,12	2.188.249,95	1.636.488,31	9.266.893,24	22,12	2.188.249,95	0,00
Educação Infantil	1.187.224,00	963.159,18	209.727,40	458.214,87	1,09	504.944,31	209.727,40	458.214,87	1,09	504.944,31	0,00
Educação de Jovens e Adultos	444.927,00	613.417,56	110.060,90	287.045,20	0,69	326.372,36	110.060,90	287.045,20	0,69	326.372,36	0,00
Educação Básica	3.080.043,00	2.655.012,06	314.149,54	1.291.060,42	3,08	1.363.951,64	314.149,54	1.291.060,42	3,08	1.363.951,64	0,00
Cultura	891.000,00	447.953,59	0,00	0,00	0,00	447.953,59	0,00	0,00	0,00	447.953,59	0,00
Difusão Cultural	891.000,00	447.953,59	0,00	0,00	0,00	447.953,59	0,00	0,00	0,00	447.953,59	0,00
Direitos da Cidadania	36.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
Assistência Comunitária	36.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
Urbanismo	2.376.572,00	2.275.715,00	302.558,66	1.904.582,60	4,55	371.132,40	302.558,66	1.904.582,60	4,55	371.132,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	829.500,00	743.643,00	0,00	503.587,27	1,20	240.055,73	0,00	503.587,27	1,20	240.055,73	0,00
Serviços Urbanos	1.547.072,00	1.532.072,00	302.558,66	1.400.995,33	3,34	131.076,67	302.558,66	1.400.995,33	3,34	131.076,67	0,00
DESPESAS (EXCETO)	52.087.288,00	52.087.288,00	8.626.851,07	41.894.101,14	100,00	10.193.186,86	8.626.851,07	41.894.100,74	100,00	10.193.187,26	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)											
Saneamento	407.000,00	341.774,00	56.385,99	56.385,99	0,13	285.388,01	56.385,99	56.385,99	0,13	285.388,01	0,00
Saneamento Básico Rural	252.000,00	252.000,00	56.385,99	56.385,99	0,13	195.614,01	56.385,99	56.385,99	0,13	195.614,01	0,00
Saneamento Básico Urbano	155.000,00	89.774,00	0,00	0,00	0,00	89.774,00	0,00	0,00	0,00	89.774,00	0,00
Gestão Ambiental	62.000,00	20.000,00	7.880,99	7.880,99	0,02	12.119,01	7.880,99	7.880,99	0,02	12.119,01	0,00
Recursos Hídricos	62.000,00	20.000,00	7.880,99	7.880,99	0,02	12.119,01	7.880,99	7.880,99	0,02	12.119,01	0,00
Agricultura	331.000,00	409.706,58	0,00	113.782,29	0,27	295.924,29	0,00	113.782,29	0,27	295.924,29	0,00
Abastecimento	20.000,00	389.000,00	0,00	113.782,29	0,27	275.217,71	0,00	113.782,29	0,27	275.217,71	0,00
Extensão Rural	261.000,00	20.206,58	0,00	0,00	0,00	20.206,58	0,00	0,00	0,00	20.206,58	0,00
Comercialização	50.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Energia	1.236.268,00	461.402,21	0,00	352.602,12	0,84	108.800,09	0,00	352.602,12	0,84	108.800,09	0,00
Energia Elétrica	1.236.268,00	461.402,21	0,00	352.602,12	0,84	108.800,09	0,00	352.602,12	0,84	108.800,09	0,00
Transporte	238.000,00	239.251,87	32.850,00	208.079,86	0,50	31.172,01	32.850,00	208.079,86	0,50	31.172,01	0,00
Transporte Rodoviário	238.000,00	239.251,87	32.850,00	208.079,86	0,50	31.172,01	32.850,00	208.079,86	0,50	31.172,01	0,00
Desporto e Lazer	114.600,00	274.029,46	0,00	259.429,46	0,62	14.600,00	0,00	259.429,46	0,62	14.600,00	0,00
Desporto Comunitário	114.600,00	274.029,46	0,00	259.429,46	0,62	14.600,00	0,00	259.429,46	0,62	14.600,00	0,00
Encargos Especiais	1.022.621,00	1.859.154,38	170.917,96	1.777.315,99	4,24	81.838,39	170.917,96	1.777.315,99	4,24	81.838,39	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	491.771,00	803.577,02	88.753,56	803.545,94	1,92	31,08	88.753,56	803.545,94	1,92	31,48	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	421.460,00	465.341,32	76.255,98	384.534,59	0,92	80.806,73	76.255,98	384.534,59	0,92	80.806,73	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Outros Encargos Especiais	106.390,00	589.236,04	5.908,42	589.235,46	1,41	0,58	5.908,42	589.235,46	1,41	0,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	946.114,00	458.122,18	0,00	0,00	0,00	458.122,18	0,00	0,00	0,00	458.122,18	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	52.087.288,00	52.087.288,00	8.626.851,07	41.894.101,14	100,00	10.193.186,86	8.626.851,07	41.894.100,74	100,00	10.193.187,26	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2021 as 09:24:16

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:FC9C1DED

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	52.087.288,00	52.087.288,00	8.626.851,07	41.894.101,14	100,00	10.193.186,86	8.626.851,07	41.894.100,74	100,00	10.193.187,26	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2021 as 09:24:16

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:DBDDDD21

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
			RS 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021
			No bimestre
			Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

NOTA:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2021 as 09:26:25

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3**FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA**
Secretario De Finanças**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**
Prefeito**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:62FED744**GABINETE DO PREFEITO**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.191.348,00	1.555.289,99	1.555.289,99	100,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	104.434,00	140.129,41	140.129,41	100,00
1.1.1-IPTU	104.434,00	140.129,41	140.129,41	100,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	80.314,00	83.200,52	83.200,52	100,00
1.2.1-ITBI	80.314,00	83.200,52	83.200,52	100,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	440.850,00	450.342,53	450.342,53	100,00
1.3.1-ISS	440.850,00	450.342,53	450.342,53	100,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	565.750,00	881.617,53	881.617,53	100,00
1.4.1-IRRF	565.750,00	881.617,53	881.617,53	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.887.090,00	25.546.009,07	22.025.005,02	86,22
2.1-Cota-Parte FPM	21.573.000,00	22.231.581,33	18.888.563,63	88,42
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.150.000,00	21.150.000,00	18.018.482,30	85,19
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	211.500,00	211.500,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	211.500,00	870.081,33	870.081,33	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.860.000,00	2.860.000,00	2.774.651,48	97,02
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.290,00	1.627,74	1.627,74	100,00
2.5-Cota-Parte ITR	3.830,00	3.830,00	3.036,12	79,27
2.6-Cota-Parte IPVA	447.470,00	447.470,00	357.126,05	79,81
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.078.438,00	27.101.299,06	23.580.295,01	87,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	920.280,00	920.280,00	495.920,41	53,89
5.1-Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	192.384,89	64,13
5.2-Transferências Diretas - PDDE	14.400,00	14.400,00	12.960,00	90,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	370.850,00	370.850,00	200.712,00	54,12
5.4-Transferências Diretas - PNATE	155.030,00	155.030,00	89.863,52	57,97
5.5-Outras Transferências do FNDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	846.500,00	846.500,00	393.632,00	46,50
6.1-Transferências de Convênios	846.500,00	846.500,00	393.632,00	46,50
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.766.780,00	1.766.780,00	889.552,41	50,35

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.892.818,00	4.892.818,00	4.159.233,50	86,59
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.230.000,00	4.230.000,00	3.603.696,24	85,19
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	572.000,00	572.000,00	554.930,15	97,02
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	300,00	300,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	258,00	258,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	766,00	766,00	607,11	79,26
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	89.494,00	89.494,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.729.841,00	12.729.841,00	9.766.405,57	76,72
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	11.526.348,00	11.526.348,00	8.661.959,07	75,15
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.203.493,00	1.203.493,00	1.104.446,50	91,77
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.633.530,00	6.633.530,00	4.502.725,57	67,88

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.502.725,57		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00		

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.382.367,00	9.563.382,76	7.869.174,05	139,39	7.874.674,05	139,45	0,00
13.1-Com Educação Infantil	732.000,00	527.768,26	293.119,72	55,54	293.119,72	55,54	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	8.650.367,00	9.035.614,50	7.576.054,33	83,85	7.581.554,33	83,91	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.567.974,00	3.073.699,57	2.034.179,07	94,48	2.028.679,07	94,28	0,00
14.1-Com Educação Infantil	154.500,00	289.000,00	69.094,96	23,91	69.094,96	23,91	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	3.413.474,00	2.784.699,57	1.965.084,11	70,57	1.959.584,11	70,37	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.950.341,00	12.637.082,33	9.903.353,12	78,37	9.903.353,12	78,37	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							80,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							20,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							(1,40)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	957.224,00	668.659,18	307.966,06	66,08	307.966,06	66,08	0,00
22.1-Creche	957.224,00	668.659,18	307.966,06	66,08	307.966,06	66,08	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	732.000,00	527.768,26	293.119,72	55,54	293.119,72	55,54	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	225.224,00	140.890,92	14.846,34	10,54	14.846,34	10,54	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.240.464,00	13.593.096,87	10.583.435,66	139,51	10.580.721,06	139,36	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.063.841,00	11.820.314,07	9.541.138,44	80,72	9.541.138,44	80,72	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.240.464,00	13.593.096,87	10.583.435,66	139,51	10.580.721,06	139,36	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.176.623,00	1.772.782,80	1.042.297,22	58,79	1.039.582,62	58,64	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.197.688,00	14.261.756,05	10.891.401,72	76,37	10.888.687,12	76,35	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.502.725,57
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							837.199,99
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]							5.339.925,56
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]							5.617.856,52
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]							23,82
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	301.450,00	275.486,26	125.267,16	45,47	127.981,76	46,46	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.592.393,00	2.710.352,48	1.178.593,26	43,48	1.175.878,66	43,38	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.893.843,00	2.985.838,74	1.303.860,42	43,67	1.303.860,42	43,67	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	19.091.531,00	17.247.594,79	12.195.262,14	70,71	12.192.547,54	70,69	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.960,00	0,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					1.960,00	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					98.284,72	0,00	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					9.766.405,57	0,00	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					10.125.599,11	0,00	
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					9.882.991,55	0,00	

47.2-RESTOS A PAGAR	242.607,56	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(260.908,82)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2021 as 09:26:17

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRMIR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F5A835FB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00			
Receita Serviços	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00			

Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2021 as 09:24:20

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:73001CDO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.597.075,42	40.990.118,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.270.145,00	1.608.661,20
IRRF	565.750,00	881.617,53
IPTU	104.434,00	140.129,41
ITBI	80.314,00	83.200,52
ISS	440.850,00	450.342,53
Outras Receitas Tributárias	78.797,00	53.371,21
Contribuições	1.236.268,00	352.602,12
Receita Patrimonial	135.128,01	94.850,58
Aplicações Financeiras (II)	129.380,00	90.602,57
Outras Receitas Patrimoniais	5.748,01	4.248,01
Transferências Correntes	44.699.034,41	38.094.144,02
Cota-Parte do FPM	16.920.000,00	14.414.786,06
Cota-Parte do ITR	3.064,00	2.429,01
Transferências da LC 87/1996	1.200,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.288.000,00	2.219.721,33
Cota-Parte do IPVA	357.976,00	357.126,05
Transferências da LC 61/1989	1.032,00	1.627,74
Transferências do FUNDEB	12.729.841,00	9.766.405,57
Outras Transferências Correntes	12.397.921,41	11.332.048,26
Demais Receitas Correntes	256.500,00	839.860,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	256.500,00	839.860,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.467.695,42	40.899.515,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.295.000,00	1.013.547,59
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	120.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.175.000,00	1.013.547,59
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.175.000,00	1.013.547,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.295.000,00	1.013.547,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.762.695,42	41.913.063,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.423.356,15	39.761.474,20	39.761.473,80	38.012.550,93	1.733.711,13	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	30.929.339,52	26.573.443,68	26.573.443,68	26.379.317,88	1.010.366,90	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	16.493.016,63	13.188.030,52	13.188.030,12	11.633.233,05	723.344,23	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	16.493.016,63	13.188.030,52	13.188.030,12	11.633.233,05	723.344,23	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.422.356,15	39.761.474,20	39.761.473,80	38.012.550,93	1.733.711,13	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.205.809,67	2.132.626,94	2.132.626,94	1.905.008,72	430.651,96	0,00	0,00	
Investimentos	3.735.545,35	1.748.092,35	1.748.092,35	1.520.474,13	430.651,96	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	470.264,32	384.534,59	384.534,59	384.534,59	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.735.545,35	1.748.092,35	1.748.092,35	1.520.474,13	430.651,96	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	946.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.104.015,50	41.509.566,55	41.509.566,15	39.533.025,06	2.164.363,09	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							215.675,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							300.000,00	

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		215.675,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.000.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2020
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		35.670.275,65
DEDUÇÕES (II)		1.931.681,04
Disponibilidade de Caixa		1.761.031,73
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.916.811,22
(-) Restos a Pagar Processados		3.155.779,49
		991.416,40

Demais Haveres Financeiros	170.649,31	164.446,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	33.738.594,61	30.676.085,17

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.062.509,44
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.164.363,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	898.146,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	898.146,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2021 as 09:25:16	

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:3D36F177

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO													
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
													R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	125.110,60	3.030.668,89	2.164.363,09	0,00	991.416,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.416,40
PODER EXECUTIVO	125.110,60	3.030.668,89	2.164.363,09	0,00	991.416,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.416,40
Prefeitura Municipal de Conceição	125.110,60	3.030.668,89	2.164.363,09	0,00	991.416,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.416,40
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	125.110,60	3.030.668,89	2.164.363,09	0,00	991.416,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.416,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2021 as 09:25:18													

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:7E12F5F7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.087.288,00
Previsão Atualizada	52.087.288,00
Receitas Realizadas	42.003.665,90

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	109.565,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.087.288,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	52.087.288,00
Despesas Empenhadas	41.894.101,14
Despesas Liquidadas	41.894.100,74
Despesas Pagas	39.917.559,65
Superávit Orçamentário	109.565,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.894.101,14
Despesas Liquidadas	41.894.100,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.138.212,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.138.212,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.868.504,54
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas
Resultado Primário - Acima da Linha	300.000,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.000.000,00
	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
	215.675,18
	% em Relação à Meta (b/a)
	71,89
	21,57

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.155.779,49	0,00	2.164.363,09	991.416,40
Poder Executivo	3.155.779,49	0,00	2.164.363,09	991.416,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.155.779,49	0,00	2.164.363,09	991.416,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.617.856,52	% Mínimo a % Aplicado		23,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.874.674,05	70%		80,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.719.979,71	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	29,59	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2021 as 09:27:21			

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRAGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00512021 EM, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0618, de 30 de Dezembro de 2020, combinada com a Lei nº 00629, de 18 de Agosto de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.024 SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08 243 1037 2258 PROGRAMA MAIS RENDA	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.000,00
3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	500.000,00
Total da Unidade:	510.000,00
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	510.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2021 1003 AQUISIÇÃO MOVEIS, EQUIP. E MAT. PERM. P/GAPRE	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Rec	15.000,00
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Recursos do E	50.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Recursos do	45.000,00
3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.000,00
04 131 2021 2233 MANUT. DAS ATIVIDADES OPERAC. DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	20.000,00
Total da Unidade:	150.000,00

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Recursos d	50.000,00
04 122 2021 2195 RECUPEAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	60.000,00
Total da Unidade:	110.000,00

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 846 0001 0003 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS	
3190.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	70.000,00
3390.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	40.000,00
28 846 0001 0004 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3190.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	15.000,00
3390.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	15.000,00
04 123 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DS SEC. DE FINANÇAS	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	20.000,00
02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 123 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DS SEC. DE FINANÇAS	
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Recursos d	45.000,00
3390.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	45.000,00
Total da Unidade:	250.000,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	510.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 29 de Outubro de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:584B8D18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2021

Aos 03 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel de Sousa Lima - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 024, de 30 de Dezembro de 2009; Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2012; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 00026/2021** que objetiva o registro de preços para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - CNPJ nº 08.993.925/0001-92.

VENCEDOR: DJALMA SOARES VIRGINIO						
CNPJ: 17.557.783/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ROTA 02 – TRANSPORTE DE PROFESSORES: SAÍDA CIDADE DE BARRA DE SANTA ROSA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O SÍTIO ASSENTAMENTO RIACHO DA CRUZ EMEF JOSE MARTINHO CERPA DE MENESES E VICE-VERSA PERCORRENDO 29KM/DIA, MÉDIA DE 22 DIAS/MÊS=572KM/MÊS. TURNO:MANHÃ – DE SEGUNDA A SEXTA FEIRAS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL, EM ANEXO. COM CAPACIDADE DE 05 LUGARES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS	S10 EXECUTIVE CINZA 2007/2008 KHN1994	DIÁRIA	80	87,55	7.004,00
TOTAL						7.004,00

VENCEDOR: EVERSON LINS E SILVA FILHO 08870776417						
CNPJ: 36.224.060/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ROTA 01 – TRANSPORTE DE PROFESSORES: SAÍDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O SÍTIO IPUEIRAS EMEF ROSA SOARES DA FONSECA E VICE-VERSA PERCORRENDO 44KM/DIA, MÉDIA DE 22 DIAS/MÊS=968 KM/MÊS. TURNO: MANHÃ – DE SEGUNDA A SEXTA FEIRAS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL, EM ANEXO. COM CAPACIDADE DE 05 LUGARES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS	FIAT UNO MILE CINZA 2011/2012 OEZ4699	DIÁRIA	80	131,00	10.480,00
TOTAL						10.480,00

VENCEDOR: JACOB DOS SANTOS SILVA 11485447470						
CNPJ: 32.705.068/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ROTA 05 – TRANSPORTE DE PROFESSORES: SAÍDA DOS SÍTIO AROEIRA, PASSANDO PELO SÍTIO LOGRADOURO ATÉ ESCOLA JÚLIO CAETANO DE LUNA NO SÍTIO CABAÇAS E VICE-VERSA PERCORRENDO 25 KM/DIA, MÉDIA 22 DIAS/MÊS=550 KM/MÊS.TURNO: MANHÃ E TARDE PERCORRENDO O MESMO PERCURSO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL, EM ANEXO. VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 05 LUGARES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS	CELTA LIFE VERMELHA 2006/2007 MOG1788	DIÁRIA	80	149,80	11.984,00
TOTAL						11.984,00

VENCEDOR: JOSE MARCOS PEREIRA BATISTA 10326535403						
CNPJ: 17.622.966/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ROTA 04 – TRANSPORTE DE PROFESSORES: SAÍDA CIDADE DE BARRA DE SANTA ROSA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O SÍTIO CUIUIÚ DE BAIXO E FECHADO (EMEF MANOEL NUNES DOS SANTOS) E VICE-VERSA PERCORRENDO 31 KM/DIA, MÉDIA DE 22 DIAS/MÊS=572 KM/MÊS. TURNO: MANHÃ – DE SEGUNDA A SEXTA FEIRAS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL, EM ANEXO. VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 05 LUGARES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS	FIAT UNO MILE BRANCA 2009/2010 NPU3825	DIÁRIA	80	92,95	7.436,00
TOTAL						7.436,00

VENCEDOR: SC CONSTRUCOES EIRELI						
CNPJ: 40.599.842/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ROTA 03 – TRANSPORTE DE PROFESSORES: SAÍDA CIDADE DE BARRA DE SANTA ROSA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PASSANDO POR SÍTIO UBAIA PARA O SÍTIO	VW GOL 1.0 CINZA	DIÁRIA	80	120,00	9.600,00

QUANDÚ (EMEF JOSÉ EDNALDO FREITAS SOUTO) E VICE-VERSA PERCORRENDO 40KM/DIA, MÉDIA DE 22 DIAS/MÊS=880KM/MÊS. TURNO: MANHÃ - DE SEGUNDA A SEXTA FEIRAS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL, EM ANEXO. COM CAPACIDADE DE 05 LUGARES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS	2004/2004 KLY9892								
TOTAL									9.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DJALMA SOARES VIRGINIO.

CNPJ: 17.557.783/0001-01.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 7.004,00.

- EVERSON LINS E SILVA FILHO 08870776417.

CNPJ: 36.224.060/0001-35.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 10.480,00.

- JACOB DOS SANTOS SILVA 11485447470.

CNPJ: 32.705.068/0001-62.

Item(s): 5.

Valor: R\$ 11.984,00.

- JOSE MARCOS PEREIRA BATISTA 10326535403.

CNPJ: 17.622.966/0001-63.

Item(s): 4.

Valor: R\$ 7.436,00.

- SC CONSTRUCOES EIRELI.

CNPJ: 40.599.842/0001-26.

Item(s): 3.

Valor: R\$ 9.600,00.

Total: R\$ 46.504,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cuité.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Novembro de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:3A5D4A69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 050/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0050/2021

Em, 1 de Outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0781, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.623.949,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010				Gabinete do Prefeito		
04	122	2002	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000026		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	2.100,00
Total da Ação						2.100,00
Total da Unidade Orçamentária						2.100,00
02.020				Advocacia Geral do Município		
04	122	2002	2004	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral		
0000043		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.200,00
Total da Ação						13.200,00
Total da Unidade Orçamentária						13.200,00
02.030				Secretaria de Administração e Coordenação		
04	122	2002	2005	Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação		
0000071		3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	12.500,00
0000988		3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.525,00
Total da Ação						19.025,00
Total da Unidade Orçamentária						19.025,00
02.040				Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN		
04	122	2002	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN		
0000096		3390.30	99	1001	Material de Consumo	149,00
0000099		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.779,00
0000100		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.685,00
0000103		3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	210,00
Total da Ação						7.823,00
Total da Unidade Orçamentária						7.823,00
02.050				Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas		
28	843	0001	0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000108		4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.464,00
Total da Ação						11.464,00
28	843	0001	0005	Amortização da Dívida do IPASB		
0000111		4691.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	195.000,00
Total da Ação						195.000,00
04	123	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas		
0000125		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.946,00
Total da Ação						2.946,00
Total da Unidade Orçamentária						209.410,00
02.060				Secretaria da Educação		
12	361	1001	2010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000166		3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.577,00
0000172		4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	148.207,00
0000949		4490.61	99	1111	Aquisição de Imóveis	118.754,00
Total da Ação						285.538,00
12	365	1001	2011	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE		
0000186		3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.279,00
0000188		3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.850,00
Total da Ação						5.129,00
12	361	1001	2014	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000213		3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	22.920,00
Total da Ação						22.920,00
12	361	1001	2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000227		3390.30	99	1113	Material de Consumo	127.742,00
Total da Ação						127.742,00
12	361	1001	2018	Manutenção do Salário Educação -QSE		
0000245		3390.30	99	1120	Material de Consumo	11.685,00
0000246		3390.35	99	1120	Serviços de Consultoria	2.000,00
Total da Ação						13.685,00
12	365	1001	2023	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%		
0000276		3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.160,00
Total da Ação						10.160,00
12	361	1001	2027	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA		
0000299		3390.30	99	1122	Material de Consumo	4.098,00
Total da Ação						4.098,00
12	361	1001	2089	Manutenção da Educação FUNDEB 35% VAAT		
0001206		3390.30	19	1119	Material de Consumo	42.241,00
Total da Ação						42.241,00
Total da Unidade Orçamentária						511.513,00
02.070				Secretaria de Saúde		
10	301	2002	2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000319		3350.41	99	1211	Contribuições	700,00
0000321		3371.41	99	1211	Contribuições	1.340,00
0000337		3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	8.062,00
0000339		4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	868,00
Total da Ação						10.970,00
Total da Unidade Orçamentária						10.970,00
02.080				Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais		
20	606	2002	2035	Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais		
0000371		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.062,00
0000378		3390.30	99	1001	Material de Consumo	84.960,00
0000381		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.707,00
Total da Ação						126.729,00
Total da Unidade Orçamentária						126.729,00
02.090				Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial		
26	782	1002	2037	Recuperação de Estradas Vicinais		
0000422		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total da Ação						15.000,00
Total da Unidade Orçamentária						15.000,00

02.100					Secretaria do Trabalho e Ação Social		
08	243	1003	2039	Manutenção do Conselho Tutelar			
0000435		3390.30	99	1001	Material de Consumo		1.704,00
0000440		3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições		365,00
Total da Ação							2.069,00
08	244	2002	2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social			
0000451		3390.30	99	1001	Material de Consumo		4.910,00
0000464		4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente		10.164,00
Total da Ação							15.074,00
Total da Unidade Orçamentária							17.143,00
02.110					Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
13	122	2002 2043		Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer			
0000485		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.164,00
Total da Ação							3.164,00
Total da Unidade Orçamentária							3.164,00
02.140					Secretaria de Transportes		
26	122	2002	2047	Manutenção da Secretaria de Transportes			
0000542		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.200,00
0000550		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.783,00
Total da Ação							18.983,00
Total da Unidade Orçamentária							18.983,00
02.150					Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1004	1035	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária			
0000561		4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente		34.843,00
Total da Ação							34.843,00
10	301	1004	2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária			
0000564		3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado		4.250,00
0000565		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		81.336,00
0000190		3390.18	99	1214	Auxílio Financeiro a Estudantes		7.000,00
0000573		3390.30	99	1214	Material de Consumo		25.960,00
0000577		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.526,00
0000580		4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente		53.915,00
Total da Ação							193.987,00
10	301	1004	2079	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica			
0000597		3390.30	99	1214	Material de Consumo		9.996,00
Total da Ação							9.996,00
10	305	1004 2080		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.			
0000599		3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado		2.400,00
0000607		3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.700,00
Total da Ação							11.100,00
10	302	1004 2081		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada.			
0000666		3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado		72.695,00
0000668		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		23.561,00
0000682		3390.30	99	1214	Material de Consumo		25.356,00
0000687		3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		900,00
0000689		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.100,00
0000695		4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente		12.489,00
Total da Ação							165.101,00
10	301	1004	2082	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS			
0000659		3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.462,00
0000660		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.646,00
0000664		4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente		12.101,00
Total da Ação							44.209,00
10	302	1004 2084		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios			
0000681		3390.30	99	1211	Material de Consumo		40.130,00
0000692		3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições		3.623,00
Total da Ação							43.753,00
10	301	1004	2086	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus			
0000360		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		55.185,00
0000473		3390.30	99	1214	Material de Consumo		83.409,00
Total da Ação							138.594,00
Total da Unidade Orçamentária							641.583,00
02.160					Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1003	2057	Bloco da Proteção Social Básica			
0000713		3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado		1.966,00
0000718		3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.942,00
Total da Ação							12.908,00
08	244	1003	2059	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			
0000744		3390.35	99	1311	Serviços de Consultoria		2.000,00
0000745		3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		278,00
0000746		3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.720,00
Total da Ação							3.998,00
08	243	1003	2067	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
0000814		3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado		10.400,00
Total da Ação							10.400,00
Total da Unidade Orçamentária							27.306,00
Total de Suplementações							1.623.949,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.623.949,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais), como segue:

02.010					Gabinete do Prefeito		
04	122	2002	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
0000020		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais		1.000,00
0000025		3350.43	99	1001	Subvenções Sociais		5.000,00
Total da Ação							6.000,00
Total da Unidade Orçamentária							6.000,00

02.020					Advocacia Geral do Município		
04	122	2002	2004	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral			
0000051		3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção		650,00
Total da Ação							650,00
Total da Unidade Orçamentária							650,00
02.030					Secretaria de Administração e Coordenação		
04	122	2002	2005	Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação			
0000841		3390.08	99	1001	Outros Benefícios Assistenciais		9.000,00
Total da Ação							9.000,00
Total da Unidade Orçamentária							9.000,00
02.040					Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN		
04	122	2002	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN			
0000090		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais		650,00
0000091		3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		650,00
0000092		3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores		650,00
0000094		3350.41	99	1001	Contribuições		650,00
Total da Ação							2.600,00
Total da Unidade Orçamentária							2.600,00
02.050					Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas		
04	123	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas			
0000115		3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		650,00
Total da Ação							650,00
Total da Unidade Orçamentária							650,00
02.060					Secretaria da Educação		
12	361	1001	1002	Aquisição de Transporte Escolar			
0000131		4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente		19.000,00
0000133		4490.52	99	1113	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
Total da Ação							25.000,00
12	361	1001	1003	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares			
0000135		3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
0000136		3390.93	99	1520	Indenizações e Restituições		6.000,00
0000137		4490.51	99	1111	Obras e Instalações		6.000,00
0000138		4490.51	99	1124	Obras e Instalações		18.000,00
Total da Ação							36.000,00
12	365	1001	1004	Construção, Ampliação e Reforma de Creche			
0000143		4490.51	99	1124	Obras e Instalações		2.000,00
Total da Ação							2.000,00
12	361	1001	1005	Construção de Quadras Escolares com Vestiário			
0000145		4490.51	99	1111	Obras e Instalações		2.500,00
0000146		4490.51	99	1124	Obras e Instalações		8.000,00
Total da Ação							10.500,00
12	361	1001	2010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE			
0000158		3390.30	99	1001	Material de Consumo		24.000,00
Total da Ação							24.000,00
12	361	1001	2012	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE			
0000194		3190.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00
Total da Ação							20.000,00
12	361	1001	2013	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE			
0000211		3390.30	99	1001	Material de Consumo		10.000,00
Total da Ação							10.000,00
12	361	1001	2014	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%			
0000523		3190.11	99	1114	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00
Total da Ação							40.000,00
12	361	1001	2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%			
0000526		3190.11	99	1115	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00
0000224		3350.41	99	1113	Contribuições		650,00
0000225		3350.43	99	1113	Subvenções Sociais		650,00
0000234		4490.52	99	1113	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Total da Ação							43.300,00
12	361	1001	2020	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%			
0000254		3190.13	99	1112	Obrigações Patronais		650,00
0000255		3190.16	99	1112	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		650,00
Total da Ação							1.300,00
12	361	1001	2021	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%			
0000259		3190.13	99	1113	Obrigações Patronais		650,00
0000260		3190.16	99	1113	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		650,00
0000265		3390.35	99	1113	Serviços de Consultoria		650,00
0000268		3390.47	99	1113	Obrigações Tributárias e Contributivas		650,00
0000269		3390.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores		650,00
Total da Ação							3.250,00
12	365	1001	2022	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%			
0000273		3190.16	99	1112	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		650,00
Total da Ação							650,00
12	365	1001	2023	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%			
0000275		3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado		650,00
0000278		3190.16	99	1113	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		650,00
0000279		3190.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores		650,00
0000285		3390.47	99	1113	Obrigações Tributárias e Contributivas		650,00
0000286		3390.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores		650,00
Total da Ação							3.250,00
12	364	1001	2029	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior			
0000302		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		650,00
Total da Ação							650,00
12	361	1001	2075	Outros			
0000923		3190.11	99	1124	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		900,00
0000924		3390.30	99	1124	Material de Consumo		390,00
0000925		3390.36	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		390,00
Total da Ação							1.680,00
12	361	1001	2085	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			

0000237		3390.36	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0000238		3390.36	99	1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
0000240		3390.39	99	1123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Ação						34.000,00
Total da Unidade Orçamentária						255.580,00
02.070			Secretaria de Saúde			
10	303	1004	1006	Ações de Saneamento Básico		
0001062		3390.93	99	1220	Indenizações e Restituições	10.000,00
0000303		4490.51	99	1211	Obras e Instalações	17.000,00
0000304		4490.51	99	1220	Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação						77.000,00
10	303	1004	1007	Melhoria Habitacional		
0000306		4490.51	99	1220	Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação						50.000,00
10	303	1004	1008	Construção de Abastecimento D'água		
0000308		4490.51	99	1220	Obras e Instalações	40.000,00
Total da Ação						40.000,00
10	301	2002	2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000311		3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0001081		3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
0000840		3390.08	99	1211	Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00
0000329		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	650,00
0000333		3390.47	99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
Total da Ação						27.650,00
Total da Unidade Orçamentária						194.650,00
02.080			Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais			
20	606	1002	1010	Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais		
0000349		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Ação						10.000,00
20	606	1002	1013	Aquisição de Máquinas para Apoiar o Desenv. da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar		
0000357		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0000358		4490.52	99	1510	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total da Ação						60.000,00
20	606	2002	2032	Apoio ao Pequeno Criador		
0000361		3390.30	99	1001	Material de Consumo	5.000,00
0000362		3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
Total da Ação						8.000,00
20	606	2002	2033	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
0000368		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Total da Ação						11.000,00
20	606	2002	2035	Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais		
0000372		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	650,00
0000373		3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	650,00
0000374		3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	650,00
0000375		3191.13	99	1001	Contribuições Patronais (19)(I)	650,00
0000379		3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	650,00
0000380		3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	650,00
0001012		3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	650,00
0000383		3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	650,00
0000384		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	650,00
0001014		4490.61	99	1001	Aquisição de Imóveis	650,00
0001013		4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	650,00
Total da Ação						7.150,00
18	541	2002	2069	Realização de Ações em Defesa de um Meio Ambiente Sustentável		
0000827		3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.000,00
0000828		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Total da Ação						4.000,00
Total da Unidade Orçamentária						100.150,00
02.090			Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial			
17	512	1002	1015	Ações de Saneamento Básico		
0000387		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	16.000,00
Total da Ação						16.000,00
15	451	1002	1016	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura		
0000389		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	12.000,00
Total da Ação						12.000,00
27	813	1002	1017	Construção e Reforma de Praças e Canteiros		
0000391		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	15.000,00
Total da Ação						15.000,00
15	451	1002	1018	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
0000160		4490.61	99	1001	Aquisição de Imóveis	15.000,00
0000393		4590.61	99	1001	Aquisição de Imóveis	15.000,00
Total da Ação						30.000,00
26	782	1002	1019	Construção e/ou Recuperação de Passagens Molhadas		
0000395		4490.51	99	1510	Obras e Instalações	20.000,00
Total da Ação						20.000,00
16	482	1002	1020	Melhorias Habitacionais		
0000397		4490.51	99	1510	Obras e Instalações	40.000,00
Total da Ação						40.000,00
18	544	1002	1021	Construção de Abastecimento D'Água		
0000399		4490.51	99	1510	Obras e Instalações	40.000,00
Total da Ação						40.000,00
15	122	2002	2036	Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial		
0000420		4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
Total da Ação						3.000,00
26	782	1002	2037	Recuperação de Estradas Vicinais		
0000423		3390.36	99	1610	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
0000424		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
0000425		3390.39	99	1610	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000427		4490.51	99	1510	Obras e Instalações	50.000,00

Total da Ação						70.000,00
Total da Unidade Orçamentária						246.000,00
02.100						
Secretaria do Trabalho e Ação Social						
08	244	1003	2038	Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social		
0000429		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	650,00
0000430		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650,00
Total da Ação						1.300,00
08	243	1003	2039	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000433		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	1.000,00
0000434		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	650,00
0000439		3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	650,00
0000441		4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	650,00
Total da Ação						2.950,00
08	244	2002	2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social		
0000445		3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	650,00
0000446		3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	650,00
0000448		3350.43	99	1001	Subvenções Sociais	650,00
0000450		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	1.000,00
0000452		3390.30	99	1510	Material de Consumo	30.000,00
0000454		3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	650,00
0000455		3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	650,00
0000457		3390.36	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
0000459		3390.39	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
0000465		4490.52	99	1510	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total da Ação						224.250,00
Total da Unidade Orçamentária						228.500,00
02.110						
Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer						
27	812	1002	1026	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva e Lazer		
0000503		4490.51	99	1510	Obras e Instalações	300.000,00
Total da Ação						300.000,00
27	812	1002	1038	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol		
0000830		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	100.000,00
Total da Ação						100.000,00
23	695	2002	2042	Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
0000483		3390.39	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Ação						100.000,00
13	122	2002	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
0000521		3390.30	99	1510	Material de Consumo	30.000,00
0001129		3390.36	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total da Ação						60.000,00
27	812	2002	2046	Manutenção do Programa Segundo Tempo		
0000534		3190.04	99	1510	Contratação por Tempo Determinado	20.169,00
Total da Ação						20.169,00
Total da Unidade Orçamentária						580.169,00
Total de Anulações						1.623.949,00
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						1.623.949,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5D0D964E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.389.747,00	39.004.758,66	5.834.162,32	14,96	26.410.039,47	67,71	12.594.719,19
Receitas Correntes	28.604.771,00	31.153.682,66	5.828.059,50	18,71	26.307.455,09	84,44	4.846.227,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.138,00	787.225,33	134.444,32	17,08	691.698,91	87,87	95.526,42
Impostos	669.207,00	750.688,76	133.578,87	17,79	657.880,34	87,64	92.808,42
Taxas	22.931,00	36.536,57	865,45	2,37	33.818,57	92,56	2.718,00
Contribuições	1.144.223,00	1.181.256,46	259.678,89	21,98	963.653,46	81,58	217.603,00
Contribuições Sociais	926.620,00	963.653,46	259.678,89	26,95	963.653,46	100,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	217.603,00	217.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.603,00
Receita Patrimonial	50.246,00	80.999,93	35.836,06	44,24	80.999,93	100,00	0,00
Valores Mobiliários	50.246,00	80.999,93	35.836,06	44,24	80.999,93	100,00	0,00
Receita de Serviços	1.244,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.244,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00
Transferências Correntes	26.485.432,00	28.871.468,94	5.396.067,45	18,69	24.555.910,30	85,05	4.315.558,64
Transferências da União e de suas Entidades	18.376.699,00	20.720.803,03	3.818.795,52	18,43	16.666.143,62	80,43	4.054.659,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.056.859,00	2.063.843,64	405.829,92	19,66	1.854.819,41	89,87	209.024,23
Transferências de Instituições Privadas	51.875,00	51.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.875,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.999.999,00	6.034.947,27	1.171.442,01	19,41	6.034.947,27	100,00	0,00
Outras Receitas Correntes	231.488,00	231.488,00	2.032,78	0,88	15.192,49	6,56	216.295,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.800,00	54.800,00	2.032,78	3,71	15.161,07	27,67	39.638,93
Demais Receitas Correntes	176.688,00	176.688,00	0,00	0,00	31,42	0,02	176.656,58

Receitas de Capital	7.784.976,00	7.851.076,00	6.102,82	0,08	102.584,38	1,31	7.748.491,62
Alienação de Bens	0,00	66.100,00	0,00	0,00	66.100,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	66.100,00	0,00	0,00	66.100,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	7.784.976,00	7.784.976,00	6.102,82	0,08	36.484,38	0,47	7.748.491,62
Transferências da União e de suas Entidades	7.586.415,00	7.586.415,00	6.102,82	0,08	36.484,38	0,48	7.549.930,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	198.561,00	198.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.561,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.596.525,00	2.965.860,59	460.255,36	15,52	2.928.472,74	98,74	37.387,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.986.272,00	41.970.619,25	6.294.417,68	15,00	29.338.512,21	69,90	12.632.107,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.986.272,00	41.970.619,25	6.294.417,68	15,00	29.338.512,21	69,90	12.632.107,04
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.986.272,00	41.970.619,25	6.294.417,68	15,00	29.338.512,21	69,90	12.632.107,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.389.747,00	35.055.016,00	5.421.236,54	23.404.593,56	11.650.422,44	5.589.528,80	22.902.807,49	12.152.208,51	22.820.216,99	501.786,07
DESPESAS CORRENTES	26.636.248,00	29.815.759,66	5.076.816,04	22.416.980,31	7.398.779,35	5.211.750,82	21.984.636,63	7.831.123,03	21.902.046,13	432.343,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.153.188,00	19.180.648,21	3.056.464,04	15.821.315,82	3.359.332,39	3.187.365,09	15.589.397,94	3.591.250,27	15.589.397,94	231.917,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.436,00	5.436,00	0,00	0,00	5.436,00	0,00	0,00	5.436,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.477.624,00	10.629.675,45	2.020.352,00	6.595.664,49	4.034.010,96	2.024.385,73	6.395.238,69	4.234.436,76	6.312.648,19	200.425,80
DESPESAS DE CAPITAL	9.329.262,00	4.815.019,34	344.420,50	987.613,25	3.827.406,09	377.777,98	918.170,86	3.896.848,48	918.170,86	69.442,39
INVESTIMENTOS	9.016.130,00	4.355.719,34	319.228,00	582.267,09	3.773.452,25	303.607,00	556.786,09	3.798.933,25	556.786,09	25.481,00
INVERSOES FINANCEIRAS	31.848,00	14.848,00	0,00	0,00	14.848,00	0,00	0,00	14.848,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.284,00	444.452,00	25.192,50	405.346,16	39.105,84	74.170,98	361.384,77	83.067,23	361.384,77	43.961,39
Reserva de Contingência	424.237,00	424.237,00	0,00	0,00	424.237,00	0,00	0,00	424.237,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.596.525,00	3.931.256,00	347.369,79	3.631.131,58	300.124,42	460.255,36	2.916.969,15	1.014.286,85	2.916.969,15	714.162,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.986.272,00	38.986.272,00	5.768.606,33	27.035.725,14	11.950.546,86	6.049.784,16	25.819.776,64	13.166.495,36	25.737.186,14	1.215.948,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.986.272,00	38.986.272,00	5.768.606,33	27.035.725,14	11.950.546,86	6.049.784,16	25.819.776,64	13.166.495,36	25.737.186,14	1.215.948,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.518.735,57	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.986.272,00	38.986.272,00	5.768.606,33	27.035.725,14	-	6.049.784,16	29.338.512,21	-	25.737.186,14	1.215.948,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 22 de novembro de 2021 as 13:07:21

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:4042A5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100 (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	669.207,00	750.688,76	657.880,34	87,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.641,00	65.641,00	2.585,53	3,94

IPTU	41.612,00	41.612,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.029,00	24.029,00	2.585,53	10,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.196,00	28.196,00	26.780,45	94,98
ITBI	28.196,00	28.196,00	26.780,45	94,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	203.796,00	285.277,76	285.277,76	100,00
ISS	203.796,00	285.277,76	285.277,76	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	371.574,00	371.574,00	343.236,60	92,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.713.774,00	15.715.027,46	14.114.726,75	89,82
Cota-Parte ITR	431,00	1.149,19	1.149,19	100,00
Cota-Parte FPM	13.451.672,00	13.451.672,00	12.012.321,54	89,30
Cota-Parte ICMS	2.066.333,00	2.066.333,00	1.945.973,39	94,18
Cota-Parte IPI-Exportação	624,00	1.159,27	1.159,27	100,00
Cota-Parte IPVA	192.600,00	192.600,00	154.123,36	80,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.114,00	2.114,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.114,00	2.114,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.382.981,00	16.465.716,22	14.772.607,09	89,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.752.838,00	3.003.207,00	2.556.969,91	125,68	2.463.630,93	122,52	2.461.180,93	122,44	82,03
Despesas Correntes	2.714.508,00	2.950.879,00	2.536.176,91	85,95	2.442.837,93	82,78	2.440.387,93	82,70	93.338,98
Despesas de Capital	38.330,00	52.328,00	20.793,00	39,74	20.793,00	39,74	20.793,00	39,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	803.849,00	1.170.429,00	831.611,87	93,42	803.947,87	90,91	801.167,87	90,66	68,69
Despesas Correntes	741.743,00	1.102.018,00	818.511,87	74,27	790.847,87	71,76	788.067,87	71,51	27.664,00
Despesas de Capital	62.106,00	68.411,00	13.100,00	19,15	13.100,00	19,15	13.100,00	19,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	49.311,00	32.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	49.311,00	32.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.351,00	58.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.952,00	54.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.399,00	3.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.664.349,00	4.264.298,00	3.388.581,78	219,11	3.267.578,80	213,43	3.262.348,80	213,10	121.002,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.388.581,78	3.267.578,80	3.262.348,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.388.581,78	3.267.578,80	3.262.348,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.215.891,06	2.215.891,06	2.215.891,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.215.891,06	2.215.891,06	2.215.891,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.172.690,72	1.051.687,74	1.046.457,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XX) = (XVI) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,94	22,12	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)		
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.125.381,00	4.342.241,22	4.342.241,22	138,93
Proveniente da União	3.125.381,00	4.342.241,22	4.342.241,22	138,93
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.463.057,00	1.463.057,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.588.438,00	5.805.298,22	4.342.241,22	138,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.931.996,00	4.293.015,00	3.389.525,28	121,00	3.312.205,84	118,95	3.298.125,84	118,57	77.319,44
Despesas Correntes	2.559.560,00	3.771.245,00	3.201.086,39	84,88	3.123.766,95	82,83	3.109.686,95	82,46	77.319,44
Despesas de Capital	372.436,00	521.770,00	188.438,89	36,12	188.438,89	36,12	188.438,89	36,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.197.873,00	1.941.259,00	1.403.285,66	109,18	1.366.485,66	106,49	1.364.145,66	106,32	36.800,00
Despesas Correntes	653.356,00	1.367.510,00	1.338.386,66	97,87	1.301.586,66	95,18	1.299.246,66	95,01	36.800,00
Despesas de Capital	544.517,00	573.749,00	64.899,00	11,31	64.899,00	11,31	64.899,00	11,31	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.377.593,00	125.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.765,00	5.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.339.828,00	119.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	91.053,00	180.624,00	144.500,00	82,16	144.500,00	82,16	144.500,00	82,16	0,00
Despesas Correntes	86.315,00	175.886,00	144.500,00	82,16	144.500,00	82,16	144.500,00	82,16	0,00
Despesas de Capital	4.738,00	4.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.598.515,00	6.540.491,00	4.937.310,94	0,00	4.823.191,50	307,59	4.823.191,50	307,05	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.684.834,00	7.296.222,00	5.946.495,19	121,79	5.775.836,77	119,26	5.759.306,77	119,01	170.658,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.001.722,00	3.111.688,00	2.234.897,53	99,49	2.170.433,53	96,88	2.165.313,53	96,67	64.464,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	37.765,00	5.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.404,00	238.975,00	144.500,00	62,60	144.500,00	62,60	144.500,00	62,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.262.864,00	10.804.789,00	8.325.892,72	283,88	8.090.770,30	278,73	8.090.770,30	278,28	235.122,42
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 22 de novembro de 2021 as 13:14:52

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:7B0CFDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1.00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE	NADA A REGISTRAR		
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 22 de novembro de 2021 as 13:15:27											

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F6582FC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)		R\$ 1.00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	669.207,00	750.688,76	657.880,34	87,64
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.641,00	65.641,00	2.585,53	6,21
1.1.1-IPTU	41.612,00	41.612,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.029,00	24.029,00	2.585,53	10,76
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.196,00	28.196,00	26.780,45	94,98
1.2.1-ITBI	28.196,00	28.196,00	26.780,45	94,98
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	203.796,00	285.277,76	285.277,76	100,00
1.3.1-ISS	203.796,00	285.277,76	285.277,76	100,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	371.574,00	371.574,00	343.236,60	92,37
1.4.1-IRRF	371.574,00	371.574,00	343.236,60	92,37
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.760.246,00	16.807.168,69	14.694.780,98	87,43
2.1-Cota-Parte FPM	14.498.144,00	14.543.813,23	12.592.375,77	90,18
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.451.672,00	13.451.672,00	12.012.321,54	89,30
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	512.087,00	512.087,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	534.385,00	580.054,23	580.054,23	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.066.333,00	2.066.333,00	1.945.973,39	94,18
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.114,00	2.114,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	624,00	1.159,27	1.159,27	100,00
2.5-Cota-Parte ITR	431,00	1.149,19	1.149,19	100,00
2.6-Cota-Parte IPVA	192.600,00	192.600,00	154.123,36	80,02
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.429.453,00	17.557.857,45	15.352.661,32	87,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	639.414,00	639.414,00	356.728,82	55,79
5.1-Transferências do Salário-Educação	246.586,00	246.586,00	131.230,26	53,22
5.2-Transferências Diretas - PDDE	19.055,00	19.055,00	11.280,00	59,20
5.3-Transferências Diretas - PNAE	181.531,00	181.531,00	143.192,00	78,88
5.4-Transferências Diretas - PNATE	75.962,00	75.962,00	71.026,56	93,50
5.5-Outras Transferências do FNDE	116.280,00	116.280,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198.665,00	198.665,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	198.665,00	198.665,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	883.356,00	883.356,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.721.435,00	1.721.435,00	356.728,82	20,72

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.142.754,00	3.142.897,80	2.791.888,34	89,93
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.690.334,00	2.690.334,00	2.402.464,06	89,30
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	413.266,00	413.266,00	389.194,48	94,18
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	423,00	423,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	125,00	125,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	86,00	229,80	229,80	100,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	38.520,00	38.520,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.356.577,00	7.370.943,36	7.370.943,36	100,00
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.999.999,00	6.034.947,27	6.034.947,27	100,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	356.578,00	1.335.996,09	1.335.996,09	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.857.245,00	2.857.245,00	3.243.058,93	113,50
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.523.032,21	6.080.030,42	4.661.768,80	139,35	4.580.620,38	137,16	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.591.637,21	2.021.626,42	986.415,74	48,79	978.465,77	48,40	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.931.395,00	4.058.404,00	3.675.353,06	90,56	3.602.154,61	88,76	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.706.955,21	2.296.596,42	1.418.780,36	153,88	1.318.551,22	142,13	0,00
14.1-Com Educação Infantil	218.725,00	266.271,00	257.423,14	96,68	236.558,14	88,84	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.488.230,21	2.030.325,42	1.161.357,22	57,20	1.081.993,08	53,29	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.229.987,42	8.376.626,84	6.080.549,16	72,59	5.899.171,60	70,42	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %		62,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %		17,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %		20,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.654.045,00	1.628.177,00	1.284.160,87	109,16	1.254.845,90	106,86	0,00
22.1-Creche	24.607,00	24.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.077,00	4.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.530,00	20.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	1.629.438,00	1.603.570,00	1.284.160,87	109,16	1.254.845,90	106,86	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.370.646,00	1.412.542,00	1.243.838,88	88,06	1.215.023,91	86,02	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.792,00	191.028,00	40.321,99	21,11	39.821,99	20,85	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.190.218,21	8.195.761,42	6.258.285,73	146,91	5.857.478,55	132,62	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.419.625,21	6.088.729,42	4.836.710,28	79,44	4.684.147,69	76,93	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.190.218,21	8.195.761,42	6.258.285,73	146,91	5.857.478,55	132,62	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.770.593,00	2.107.032,00	1.421.575,45	67,47	1.173.330,86	55,69	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.844.263,21	9.823.938,42	7.542.446,60	76,78	7.112.324,45	72,40	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.243.058,93
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							182.240,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34) [6]							3.425.298,93
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]							3.687.025,52
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]							24,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	246.586,00	196.181,00	83.491,59	42,56	80.308,49	40,94	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.741.547,00	388.080,00	136.183,82	35,09	97.286,06	25,07	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.988.133,00	584.261,00	219.675,41	37,60	177.594,55	30,40	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.832.396,21	10.408.199,42	7.762.122,01	74,58	7.289.919,00	70,04	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	20.780,97	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.370.943,36	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.415.644,46	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.899.171,60	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	516.472,86	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.447,83	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	993.527,70	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 22 de novembro de 2021 as 13:14:02

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A56E3A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,90	
Investimentos e Aplicações	165.954,75	
Outros Bens e Direitos	3.635.157,91	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.662.920,30	3.890.084,75
Receita de Contribuições dos Segurados	926.620,00	963.653,46
Ativo	926.620,00	963.653,46
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.596.525,00	2.928.472,74
Ativo	2.596.525,00	2.928.472,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.202,00	2.657,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.202,00	2.657,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	132.573,30	-4.698,70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	135.913,00	0,00
Demais Receitas Correntes	-3.339,70	-4.698,70
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	3.662.920,30	3.890.084,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.467.865,00	3.316.160,30	3.316.160,30	3.316.160,30	0,00
Aposentadorias	2.985.705,00	2.984.991,80	2.984.991,80	2.984.991,80	0,00
Pensões	482.160,00	331.168,50	331.168,50	331.168,50	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	22.040,00	19.982,00	19.982,00	19.982,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	22.040,00	19.982,00	19.982,00	19.982,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	3.489.905,00	3.336.142,30	3.336.142,30	3.336.142,30	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) ²	173.015,30	553.942,45	553.942,45	553.942,45	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 22 de novembro de 2021 as 13:09:34

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:19BA0E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	RS 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.604.771,00 26.312.153,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.138,00 691.698,91
IRRF	371.574,00 343.236,60
IPTU	65.641,00 2.585,53
ITBI	28.196,00 26.780,45
ISS	203.796,00 285.277,76
Outras Receitas Tributárias	22.931,00 33.818,57
Contribuições	1.144.223,00 963.653,46
Receita Patrimonial	50.246,00 85.698,63
Aplicações Financeiras (II)	50.246,00 85.698,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00 0,00
Transferências Correntes	26.485.432,00 24.555.910,30
Cota-Parte do FPM	10.761.338,00 9.609.857,48
Cota-Parte do ITR	345,00 919,39
Transferências da LC 87/1996	1.691,00 0,00
Cota-Parte do ICMS	1.653.067,00 1.556.778,91
Cota-Parte do IPVA	154.080,00 154.123,36
Transferências da LC 61/1989	499,00 1.159,27
Transferências do FUNDEB	6.356.577,00 7.370.943,36
Outras Transferências Correntes	7.557.835,00 5.862.128,53
Demais Receitas Correntes	232.732,00 15.192,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00 0,00
Receitas Correntes Restantes	232.732,00 15.192,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.554.525,00 26.226.455,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.851.076,00 102.584,38
Operações de Crédito (VI)	0,00 0,00
Alienação de Bens	66.100,00 66.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00 0,00
Outras Alienações de Bens	66.100,00 66.100,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00 0,00
Transferências de Capital	7.784.976,00 36.484,38
Convênios	0,00 0,00
Outras Transferências de Capital	7.784.976,00 36.484,38
Outras Receitas de Capital	0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00 0,00

Outras Receitas de Capital Primárias				0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)				7.851.076,00	102.584,38		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)				36.405.601,00	26.329.039,54		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.932.014,66	25.239.136,96	24.261.489,19	24.178.898,69	1.135.068,38	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.296.903,21	18.643.472,47	17.866.250,50	17.866.250,50	1.083.455,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.629.675,45	6.595.664,49	6.395.238,69	6.312.648,19	51.612,57	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.629.675,45	6.595.664,49	6.395.238,69	6.312.648,19	51.612,57	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.926.578,66	25.239.136,96	24.261.489,19	24.178.898,69	1.135.068,38	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.815.019,34	987.613,25	918.170,86	918.170,86	71.377,56	0,00	0,00
Investimentos	4.355.719,34	582.267,09	556.786,09	556.786,09	71.377,56	0,00	0,00
Inversões Financeiras	14.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	444.452,00	405.346,16	361.384,77	361.384,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.370.567,34	582.267,09	556.786,09	556.786,09	71.377,56	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	424.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.721.383,00	25.821.404,05	24.818.275,28	24.735.684,78	1.206.445,94	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							386.908,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre/2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						386.908,82	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em	Até o
						31/Dez/2020	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)						6.489.534,48	6.128.149,71
DEDUÇÕES (II)						1.914.618,96	5.073.338,73
Disponibilidade de Caixa						1.868.921,39	5.026.923,38
Disponibilidade de Caixa Bruta						3.280.018,31	5.551.475,44
(-) Restos a Pagar Processados						1.411.096,92	524.552,06
Demais Haveres Financeiros						45.697,57	46.415,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						4.574.915,52	1.054.810,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							3.520.104,54
AJUSTE METODOLÓGICO						Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						886.544,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)						2.633.559,68	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)						2.633.559,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS						0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 22 de novembro de 2021 as 13:11:15

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO
PREFEITO

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:66D6F8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1.00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	38.986.272,00		
Previsão Atualizada	38.986.272,00		
Receitas Realizadas	29.338.512,21		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.518.735,57		
DESPESAS			
Dotação Inicial	38.986.272,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	38.986.272,00		
Despesas Empenhadas	27.035.725,14		
Despesas Liquidadas	25.819.776,64		
Despesas Pagas	25.737.186,14		
Superávit Orçamentário	3.518.735,57		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	27.035.725,14		
Despesas Liquidadas	25.819.776,64		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	30.678.186,47		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.678.186,47		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.678.186,47		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.890.084,75		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	3.890.084,75		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	386.908,82	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	386.908,82	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.733.088,00	0,00	1.206.445,94	526.642,06
Poder Executivo	1.733.088,00	0,00	1.206.445,94	526.642,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.733.088,00	0,00	1.206.445,94	526.642,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.687.025,52	25%	24,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.580.620,38	70%	62,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.267.578,80	15,00	22,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 22 de novembro de 2021 as 13:17:21

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:201D2AD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 01.085/2021

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento para manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, acrescendo na cláusula Primeira, o valor de R\$ 1.625,00 (mil, seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente a aproximadamente 3,82 % (três vírgula oitenta e dois por cento) do valor do contrato, perfazendo o contrato o valor total de R\$ 44.123,00 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais), bem como o aumento dos valores unitários que passaram ao seguinte valor, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Modelo	Marca/Fabricante	QUANT LICITADO PE	VALOR DO PROCESSO R\$	VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO
0006	ALPRAZOLAN 1MG	EMS(SP)	EMS(SP)	10.000 CPR	Sem reajuste	1.000,00
0008	AMOXICILINA 500MG COMP	UNICHEM(SP)	UNICHEM(SP)	20.000 CPR	Sem reajuste	3.400,00
0015	CARVEDILOL 12,5MG – COMP.	ZYDUS/NIKKH(RJ)	ZYDUS/NIKKH(RJ)	8.000 CPR	Sem reajuste	960,00
0019	CITALOPRAM 20MG – COMP.	ZYDUS/NIKKH(RJ)	ZYDUS/NIKKH(RJ)	15.000 CPR	Sem reajuste	2.100,00
0020	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG – COMP.	NOVARTIS(PR)	NOVARTIS(PR)	3.000 CPR	Sem reajuste	2.220,00
0021	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA COM VASO CONSTRICTOR - SOL. INJ.	HYPOFARMA-M(MG)	HYPOFARMA-M(MG)	500 AMP	R\$ 6,99	3.495,00
0034	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G	SANVAL(SP)	SANVAL(SP)	400 BNG	Sem reajuste	4.160,00
0037	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML – SOL. INJ.	UNIAO QUIMI(DF)	UNIAO QUIMI(DF)	800 AMP	Sem reajuste	7.000,00
0048	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0.35 MG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	BIOLAB SANU(SP)	BIOLAB SANU(SP)	1.000 CPR	Sem reajuste	360,00
0056	PROMETAZINA CLORIDRATO DE SOL. INJ. 25MG/ML	SANVAL(SP)	SANVAL(SP)	1.000 AMP	Sem reajuste	2.000,00
0058	SALBUTAMOL SULFATO DE AEROSOL 100MG/DOSE	GLAXOSMITHK(RJ)	GLAXOSMITHK(RJ)	400 FR	Sem reajuste	5.028,00
0060	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG – COMP.	ACCORD(SP)	ACCORD(SP)	8.000 CPR	Sem reajuste	6.000,00
0070	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO) – CAPS. OU COMP.	BIOLAB SANU(SP)	BIOLAB SANU(SP)	8.000 CP	Sem reajuste	1.840,00
0071	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO VALPRÓICO) – COMP.	BIOLAB SANU(SP)	BIOLAB SANU(SP)	8.000 CPR	Sem reajuste	4.560,00
VALOR GLOBAL				RS 44.123,00		
QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS						

FUNDAMENTO: Art. 65, § II alínea “d”, e § 1º da Lei de Licitações Nº 8.666/93, e cláusula Quinta do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:00C75EB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 063/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 063/2021, de 24 de novembro de 2021.

ALTERA DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS EXECUTIVOS Nº 015/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014, 020/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 E 008/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021, DISPONDO SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE VIAGENS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município (Art. 64, inciso I, alíneas “i”, “o” e “p”).

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º do Decreto Executivo nº 015, de 1º de outubro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...) Parágrafo Único. Os preços máximos que a administração admitirá na realização da despesa são os constantes dos Anexos I, II, III, V, VI e VII”.

Art. 2º Ficam alterados os anexos I, II, III e III-A do Decreto nº 015/2014, de 01 de outubro de 2015, modificado pelo Decreto nº 020/2015, de 28 de outubro de 2015, cujo conteúdo será regulado pelos anexos I, II, III, V, VI e VII do presente Decreto, disciplinando os valores a serem admitidos no aluguel de veículos em geral a prestação de serviços à Administração.

Art. 3º Este decreto entra em vigor no dia 24 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

ANEXO I

VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 04 PASSAGEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS VIAGENS E ROTEIROS	VALOR TOTAL
01	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Cidade de Recife/PE, no interesse da Administração. Viagem: Ida e Volta.	R\$ 300,00
02	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Cidade de João Pessoa, no interesse da Administração. Viagem: Ida e Volta.	R\$ 200,00
03	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Cidade de Campina Grande, no interesse da Administração. Viagem: Ida e Volta.	R\$ 220,00
04	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Cidade de Itabaiana, no interesse da Administração. Viagem: Ida e Volta.	R\$ 70,00
05	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Cidade de Goiana/PE, no interesse da Administração. Viagem: Ida e Volta.	R\$ 120,00
06	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento às Cidades de Pedras de Fogo e Itambé/PE, no interesse da Administração. Viagem: Ida e Volta.	R\$ 70,00
07	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Cidade de Timbaúba/PE, no interesse da Administração. Viagem: Ida e Volta.	R\$ 80,00
08	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento dentro de Juripiranga, no interesse da Administração. Viagem: Ida e Volta.	R\$ 50,00

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

ANEXO II

VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA, COM CAPACIDADE DE 01 PASSAGEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS VIAGENS E ROTEIROS	VALOR TOTAL
01	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Cidade de Recife/PE, no interesse da Administração. Viagem: Ida e Volta.	R\$ 130,00
02	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Cidade de João Pessoa, no interesse da Administração. Viagem: Ida e Volta.	R\$ 100,00
03	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Cidade de Campina Grande, no interesse da Administração. Viagem: Ida e Volta.	R\$ 100,00
04	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Cidade de Carpina/PE, no interesse da Administração. Viagem: Ida e Volta.	R\$ 80,00
05	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Cidade de Goiana/PE, no interesse da Administração. Viagem: Ida e Volta.	R\$ 60,00
06	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Cidade de Timbaúba/PE, no interesse da Administração. Viagem: Ida e Volta.	R\$ 50,00
07	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento às Cidades de Pedras de Fogo e Itambé/PE, no interesse da Administração. Viagem: Ida e Volta.	R\$ 30,00
08	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Cidade de Itabaiana, no interesse da Administração.	R\$ 30,00

	Viagem: Ida e Volta.	
09	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Zona Rural de Juripiranga, no interesse da Administração.	R\$ 20,00
	Viagem: Ida e Volta.	
10	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento dentro de Juripiranga, no interesse da Administração.	R\$ 05,00
	Viagem: Ida e Volta.	

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

ANEXO III

VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA, COM CAPACIDADE DE 01 PASSAGEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS VIAGENS E ROTEIROS	VALOR TOTAL
01	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento dentro de Juripiranga, no interesse da Administração.	R\$ 80,00
	Viagem: Ida e volta, com permanência em período integral.	

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

ANEXO IV

(DECRETO 015/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014)

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(...)

Anexo permanece inalterado, vigorando nos seus termos originais.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

ANEXO V

VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS VIAGENS E ROTEIROS	VALOR TOTAL
01	Veículo destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Cidade de Pedras de Fogo dentro de Juripiranga, no interesse da Administração.	R\$ 260,00
	Viagem: Ida e volta, com espera superior a duas horas.	

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

ANEXO VI

VEÍCULOS DOS TIPOS VAN E ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 E 40 PASSAGEIROS, RESPECTIVAMENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS VIAGENS E ROTEIROS	VALOR TOTAL
01	Van destinada ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Zona Rural ou dentro de Juripiranga, no interesse da Administração.	R\$ 300,00
	Viagem: Ida e Volta, em dias de Feira-Livre.	
02	Van destinada ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, quando em deslocamento à Zona Rural ou dentro de Juripiranga, no interesse da Administração.	R\$ 520,00
	Viagem: Ida e Volta, em dias de Feira-Livre.	

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

ANEXO VII

VEÍCULOS DOS TIPOS ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 40 PASSAGEIROS E CAMINHÃO ¾ EM DESLOCAMENTO A OUTRAS LOCALIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS VIAGENS E ROTEIROS	VALOR TOTAL
01	Ônibus destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, para localidades com distância máxima de 100 Km, no interesse da Administração.	R\$ 400,00
	Viagem: Ida e Volta.	
02	Ônibus destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, para localidades com distância acima de 100 Km, no interesse da Administração.	R\$ 500,00

	Viagem: Ida e Volta.	
03	Caminhão 3/4 destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, para localidades com distância máxima de 100 Km, no interesse da Administração.	R\$ 400,00
04	Caminhão 3/4 destinado ao transporte de pessoas, servidores e prestadores de serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga, para localidades com distância acima de 100 Km, no interesse da Administração.	R\$ 500,00

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador: A5E8CECC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 748/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	23.500,00
	Valor Total da Ação (2010) R\$	23.500,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	23.500,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1036	ADQUIRIR EQUIP E PARQUES P/ EDUC INFANTIL E CRECHE	
	12.365.2010.1036.4490520000.111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Valor Total da Ação (1036) R\$	3.000,00
2015	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE	
	12.361.2011.2015.3390300000.121 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
	Valor Total da Ação (2015) R\$	1.200,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	4.200,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	
	10.301.2004.1144.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES	6.000,00
	Valor Total da Ação (1144) R\$	6.000,00
2034	MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	10.301.2004.2034.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
	10.301.2004.2034.3390390000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	42.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R\$	88.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3390480000.211 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	30.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	30.000,00
2073	MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	
	10.303.2004.2073.3390320000.213 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2073) R\$	5.000,00
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2096.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R\$	3.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	132.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2077	MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
	08.243.2016.2077.3390300000.311 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2077) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	5.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2064	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
	15.452.1002.2064.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	33.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R\$	33.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	33.000,00
	Valor Total R\$	197.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3390300200.214 MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS	24.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	24.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390920000.211 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.900,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	4.900,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	28.900,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1075	CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARES ZONA URBANA	
	16.482.2019.1075.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	20.700,00
	Valor Total da Ação (1075) R\$	20.700,00
1098	ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CRAS VOLANTE	
	08.244.2013.1098.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.700,00
	Valor Total da Ação (1098) R\$	8.700,00
2056	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF	
	08.244.2001.2056.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2056) R\$	20.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2001.2090.3390400000.001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.600,00
	08.244.2001.2090.3390920000.001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.300,00
	Valor Total da Ação (2090) R\$	18.900,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	68.300,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1077	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	15.451.1002.1077.4590610000.001 AQUISICOES DE IMOVEIS	1.900,00
	Valor Total da Ação (1077) R\$	1.900,00
1081	REFORMAR/AMPLIAR PRÉDIOS PÚBLICOS	
	15.451.2018.1081.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	27.000,00
	Valor Total da Ação (1081) R\$	27.000,00
1084	ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET.	
	15.452.1002.1084.4490520000.510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
	Valor Total da Ação (1084) R\$	3.100,00
1109	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO	
	15.451.2018.1109.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	20.700,00
	Valor Total da Ação (1109) R\$	20.700,00
2013	MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
	26.782.2015.2013.3390360000.610 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	5.100,00
	Valor Total da Ação (2013) R\$	5.100,00
2064	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
	15.452.1002.2064.3390330000.001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.100,00
	15.452.1002.2064.3390920000.001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R\$	10.100,00
2065	MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	25.752.1002.2065.3390300000.530 MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
	25.752.1002.2065.3390360000.530 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	10.300,00
	25.752.1002.2065.3390390000.530 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	600,00
	Valor Total da Ação (2065) R\$	12.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO	
	15.451.2018.2084.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	10.300,00
	15.451.2018.2084.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	10.300,00
	Valor Total da Ação (2084) R\$	20.600,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	100.500,00
	Valor Total R\$	197.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8DC81DE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 089 /2021

Pombal-PB, 29 de Novembro de 2021

À Ilma. Contratada

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 16, Centro, Patos - PB, CEP: 58700-230; inscrita no CNPJ sob o n.º 35.588.102/0001-54.

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 065/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2021, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
10545	Cilindro de o2 medicinal, em aço com válvula, fluxômetro, máscara e chicote para oxigenação com capacidade para 4,0 m³. Cilindro de Aço: - Cilindro com válvula; - Vazio; - Produzido em aço; - Leve e prático; - Não estéril. Umidificador 250ml com Extensão e Máscara para Oxigênio Adulto - Umidificador com frasco plástico 250ml; - Com extensor e máscara; - Possui 01 tampa em nylon, 01 tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas e 01 copo translúcido; - Não estéril; [...]	WHITE MARTINS	UND
10546	Cilindro de o2 em Aço com válvula, fluxômetro, máscara e chicote para oxigenação com capacidade para 7,0 m³. Cilindro de Aço: - Cilindro com válvula; - Vazio; - Produzido em aço; - Leve e prático; - Não estéril. Umidificador 250ml com Extensão e Máscara para Oxigênio Adulto - Umidificador com frasco plástico 250ml; - Com extensor e máscara; - Possui 01 tampa em nylon, 01 tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas e 01 copo translúcido; - Não estéril; - Tamanho: adulto. [...]	WHITE MARTINS	UND

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s), e a empresa foi devidamente notificada. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) produto(s) conforme as quantidades estabelecidas no certame. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega e no fornecimento do(s) item(ns) elencado(s) vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, uma vez que são indispensáveis para a boa prestação do serviço público de saúde.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, notadamente no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 065/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BACE8220

GABINETE
RREO 5BIM – 2021 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.615.199,00	95.996.032,01	16.248.389,72	16,93	74.221.928,18	77,32	21.774.103,83
Receitas Correntes	75.658.367,00	80.622.750,01	15.370.129,36	19,06	70.474.486,74	87,41	10.148.263,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.812.000,00	3.956.849,63	706.830,66	17,86	3.506.771,73	88,63	450.077,90
Impostos	3.756.000,00	3.900.849,63	701.068,47	17,97	3.482.069,26	89,26	418.780,37
Taxas	56.000,00	56.000,00	5.762,19	10,29	24.702,47	44,11	31.297,53
Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	520.772,53	38,58	1.283.980,33	95,11	66.019,67
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	520.772,53	38,58	1.283.980,33	95,11	66.019,67
Receita Patrimonial	154.000,00	1.058.249,72	499.260,72	47,18	1.057.249,72	99,91	1.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	153.000,00	417.249,72	179.260,72	42,96	417.249,72	100,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	640.000,00	320.000,00	50,00	640.000,00	100,00	0,00
Transferências Correntes	69.967.367,00	73.836.786,91	13.516.161,25	18,31	64.281.422,45	87,06	9.555.364,46
Transferências da União e de suas Entidades	47.071.367,00	50.262.077,78	8.996.292,56	17,90	41.372.616,10	82,31	8.889.461,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.246.000,00	7.246.000,00	1.351.804,24	18,66	6.580.097,22	90,81	665.902,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.650.000,00	16.328.709,13	3.168.064,45	19,40	16.328.709,13	100,00	0,00
Outras Receitas Correntes	375.000,00	420.863,75	127.104,20	30,20	345.062,51	81,99	75.801,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	195.000,00	240.863,75	110.430,32	45,85	240.863,75	100,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	15.925,32	9,95	91.190,17	56,99	68.809,83

Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	748,56	3,74	13.008,59	65,04	6.991,41
Receitas de Capital	14.956.832,00	15.373.282,00	878.260,36	5,71	3.747.441,44	24,38	11.625.840,56
Transferências de Capital	14.956.832,00	15.373.282,00	878.260,36	5,71	3.747.441,44	24,38	11.625.840,56
Transferências da União e de suas Entidades	14.946.832,00	15.363.282,00	878.260,36	5,72	3.747.441,44	24,39	11.615.840,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	90.615.199,00	95.996.032,01	16.248.389,72	16,93	74.221.928,18	77,32	21.774.103,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	90.615.199,00	95.996.032,01	16.248.389,72	16,93	74.221.928,18	77,32	21.774.103,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.615.199,00	93.842.782,00	12.588.561,89	64.277.334,57	29.565.447,43	13.108.664,00	63.054.680,88	30.788.101,12	62.259.972,29	1.222.653,69
DESPESAS CORRENTES	70.590.267,00	72.928.243,48	11.246.460,14	58.080.352,88	14.847.890,60	11.703.541,33	56.964.878,44	15.963.365,04	56.373.255,19	1.115.474,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.136.500,00	49.275.840,62	7.837.390,34	41.740.084,77	7.535.755,85	8.023.660,32	41.315.001,71	7.960.838,91	41.312.506,63	425.083,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.452.767,00	23.651.402,86	3.409.069,80	16.340.268,11	7.311.134,75	3.679.881,01	15.649.876,73	8.001.526,13	15.060.748,56	690.391,38
DESPESAS DE CAPITAL	19.324.932,00	20.214.538,52	1.342.101,75	6.196.981,69	14.017.556,83	1.405.122,67	6.089.802,44	14.124.736,08	5.886.717,10	107.179,25
INVESTIMENTOS	17.713.432,00	18.603.038,52	1.248.829,66	5.325.126,79	13.277.911,73	1.242.314,66	5.318.611,79	13.284.426,73	5.115.526,45	6.515,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.610.000,00	1.610.000,00	93.272,09	871.854,90	738.145,10	162.808,01	771.190,65	838.809,35	771.190,65	100.664,25
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	90.615.199,00	93.842.782,00	12.588.561,89	64.277.334,57	29.565.447,43	13.108.664,00	63.054.680,88	30.788.101,12	62.259.972,29	1.222.653,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	90.615.199,00	93.842.782,00	12.588.561,89	64.277.334,57	29.565.447,43	13.108.664,00	63.054.680,88	30.788.101,12	62.259.972,29	1.222.653,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.167.247,30	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.615.199,00	93.842.782,00	12.588.561,89	64.277.334,57	-	13.108.664,00	74.221.928,18	-	62.259.972,29	1.222.653,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de novembro de 2021 as 12:23:43

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:71C2847E

GABINETE
RREO 5BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.615.199,00	93.842.782,00	12.588.561,89	64.277.334,57	100,00	29.565.447,43	13.108.664,00	63.054.680,88	100,00	30.788.101,12	0,00
Legislativa	3.204.000,00	3.204.000,00	0,00	1.730.639,79	2,69	1.473.360,21	0,00	1.730.639,79	2,74	1.473.360,21	0,00
Ação Legislativa	3.204.000,00	3.204.000,00	0,00	1.730.639,79	2,69	1.473.360,21	0,00	1.730.639,79	2,74	1.473.360,21	0,00
Administração	6.808.000,00	6.803.099,00	614.742,78	4.719.294,43	7,34	2.083.804,57	890.814,94	4.417.350,23	7,01	2.385.748,77	0,00
Planejamento e Orçamento	11.000,00	11.000,00	0,00	670,00	0,00	10.330,00	0,00	670,00	0,00	10.330,00	0,00
Administração Geral	4.179.500,00	4.174.599,00	423.677,81	2.837.111,29	4,41	1.337.487,71	526.118,24	2.620.085,74	4,16	1.554.513,26	0,00
Administração Financeira	2.617.500,00	2.617.500,00	191.064,97	1.881.513,14	2,93	735.986,86	364.696,70	1.796.594,49	2,85	820.905,51	0,00
Assistência Social	4.798.199,00	4.803.100,00	563.944,79	2.862.321,75	4,45	1.940.778,25	569.909,16	2.835.276,51	4,50	1.967.823,49	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	617.199,00	666.112,00	66.681,33	359.984,06	0,56	306.127,94	70.319,62	356.363,77	0,57	309.748,23	0,00
Assistência Comunitária	4.143.000,00	4.098.988,00	497.263,46	2.502.337,69	3,89	1.596.650,31	499.589,54	2.478.912,74	3,93	1.620.075,26	0,00
Saúde	28.495.500,00	31.295.500,00	4.720.316,00	25.045.516,21	38,96	6.249.983,79	4.763.435,37	24.894.955,22	39,48	6.400.544,78	0,00
Atenção Básica	13.246.500,00	13.966.966,19	2.120.101,54	12.430.972,46	19,34	1.535.993,73	2.168.839,24	12.302.063,11	19,51	1.664.903,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.550.000,00	14.747.199,81	2.395.143,64	11.368.885,81	17,69	3.378.314,00	2.388.688,44	11.347.234,17	18,00	3.399.965,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	636.500,00	677.429,00	80.679,21	560.689,46	0,87	116.739,54	81.516,08	560.689,46	0,89	116.739,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	932.500,00	793.905,00	124.391,61	684.968,48	1,07	108.936,52	124.391,61	684.968,48	1,09	108.936,52	0,00
Saneamento Básico Rural	210.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	920.000,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00	0,00
Educação	29.121.000,00	29.439.919,00	4.400.754,54	18.385.244,88	28,60	11.054.674,12	4.469.461,22	17.882.461,12	28,36	11.557.457,88	0,00
Ensino Fundamental	22.493.000,00	23.264.949,00	3.601.217,74	15.678.416,37	24,39	7.586.532,63	3.657.906,76	15.180.522,10	24,08	8.084.426,90	0,00
Ensino Superior	24.500,00	24.500,00	2.530,00	14.125,84	0,02	10.374,16	2.530,00	14.125,84	0,02	10.374,16	0,00
Educação Infantil	4.308.500,00	3.729.620,00	575.886,58	2.358.749,39	3,67	1.370.870,61	587.904,24	2.353.859,90	3,73	1.375.760,10	0,00
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	78.000,00	18.277,07	35.850,27	0,06	42.149,73	18.277,07	35.850,27	0,06	42.149,73	0,00
Educação Especial	43.000,00	47.774,00	21.310,86	41.189,96	0,06	6.584,04	21.310,86	41.189,96	0,07	6.584,04	0,00
Educação Básica	2.174.000,00	2.295.076,00	181.532,29	256.913,05	0,40	2.038.162,95	181.532,29	256.913,05	0,41	2.038.162,95	0,00
Cultura	330.000,00	479.245,00	14.281,00	118.823,32	0,18	360.421,68	14.281,00	118.823,32	0,19	360.421,68	0,00
Administração Geral	230.000,00	270.581,00	14.281,00	118.823,32	0,18	151.757,68	14.281,00	118.823,32	0,19	151.757,68	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	108.664,00	0,00	0,00	0,00	108.664,00	0,00	0,00	0,00	108.664,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.615.199,00	93.842.782,00	12.588.561,89	64.277.334,57	100,00	29.565.447,43	13.108.664,00	63.054.680,88	100,00	30.788.101,12	0,00
Urbanismo	8.355.000,00	8.458.300,00	1.466.928,42	7.117.393,34	11,07	1.340.906,66	1.525.778,12	7.007.798,53	11,11	1.450.501,47	0,00
Administração Geral	4.236.000,00	5.085.928,00	1.058.712,54	4.799.868,57	7,47	286.059,43	1.117.562,24	4.690.273,76	7,44	395.654,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.119.000,00	3.372.372,00	408.215,88	2.317.524,77	3,61	1.054.847,23	408.215,88	2.317.524,77	3,68	1.054.847,23	0,00
Habitação	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	660.500,00	658.044,00	66.306,85	403.876,01	0,63	254.167,99	69.317,73	400.865,13	0,64	257.178,87	0,00
Administração Geral	450.500,00	450.500,00	66.306,85	363.876,01	0,57	86.623,99	69.317,73	360.865,13	0,57	89.634,87	0,00
Recursos Hídricos	210.000,00	207.544,00	0,00	40.000,00	0,06	167.544,00	0,00	40.000,00	0,06	167.544,00	0,00
Agricultura	1.147.000,00	1.184.559,00	107.103,94	648.058,42	1,01	536.500,58	102.203,94	643.158,42	1,02	541.400,58	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.147.000,00	1.184.559,00	107.103,94	648.058,42	1,01	536.500,58	102.203,94	643.158,42	1,02	541.400,58	0,00
Comércio e Serviços	1.065.000,00	1.024.419,00	0,00	5.330,00	0,01	1.019.089,00	0,00	5.330,00	0,01	1.019.089,00	0,00
Turismo	1.065.000,00	1.024.419,00	0,00	5.330,00	0,01	1.019.089,00	0,00	5.330,00	0,01	1.019.089,00	0,00
Energia	1.350.000,00	1.350.000,00	224.215,17	966.985,84	1,50	383.014,16	235.058,77	961.550,41	1,52	388.449,59	0,00
Energia Elétrica	1.350.000,00	1.350.000,00	224.215,17	966.985,84	1,50	383.014,16	235.058,77	961.550,41	1,52	388.449,59	0,00
Transporte	1.139.000,00	1.105.597,00	131.383,97	675.921,11	1,05	429.675,89	131.383,97	675.921,11	1,07	429.675,89	0,00
Administração Geral	626.000,00	693.230,00	131.383,97	612.260,98	0,95	80.969,02	131.383,97	612.260,98	0,97	80.969,02	0,00
Serviços Urbanos	150.000,00	82.770,00	0,00	0,00	0,00	82.770,00	0,00	0,00	0,00	82.770,00	0,00
Transporte Rodoviário	363.000,00	329.597,00	0,00	63.660,13	0,10	265.936,87	0,00	63.660,13	0,10	265.936,87	0,00
Desporto e Lazer	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00
Desporto Comunitário	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00
Lazer	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Encargos Especiais	2.382.000,00	2.382.000,00	278.584,43	1.597.929,47	2,49	784.070,53	337.019,78	1.480.551,09	2,35	901.448,91	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	470.000,00	470.000,00	23.595,50	51.741,29	0,08	418.258,71	23.595,50	51.741,29	0,08	418.258,71	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.211.000,00	1.211.000,00	93.272,09	871.854,90	1,36	339.145,10	162.808,01	771.190,65	1,22	439.809,35	0,00
Transferências	701.000,00	701.000,00	161.716,84	674.333,28	1,05	26.666,72	150.616,27	657.619,15	1,04	43.380,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS (II)											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	90.615.199,00	93.842.782,00	12.588.561,89	64.277.334,57	100,00	29.565.447,43	13.108.664,00	63.054.680,88	100,00	30.788.101,12	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de novembro de 2021 as 12:24:32

CLAIR LEITÃO MARTINS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		

BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

GABINETE
RREO 5BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	3.756.000,00	3.900.849,63	3.482.069,26	89,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	440.000,00	528.332,44	528.332,44	100,00
IPTU	200.000,00	235.147,77	235.147,77	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.000,00	293.184,67	293.184,67	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	360.000,00	360.000,00	239.188,82	66,44
ITBI	360.000,00	360.000,00	239.188,82	66,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.551.000,00	1.551.000,00	1.253.030,81	80,79
ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	1.253.030,81	80,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.405.000,00	1.461.517,19	1.461.517,19	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.757.500,00	34.760.200,26	31.387.148,95	90,30
Cota-Parte ITR	1.500,00	4.200,26	4.200,26	100,00
Cota-Parte FPM	26.920.000,00	26.920.000,00	24.024.643,07	89,24
Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	5.940.933,16	92,83
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.357,96	87,16
Cota-Parte IPVA	1.430.000,00	1.430.000,00	1.413.014,50	98,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	38.513.500,00	38.661.049,89	34.869.218,21	90,30
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.528.500,00	5.123.013,84	4.442.468,59	172,16	4.327.270,38	169,72	4.137.782,17	125,53	84,47
Despesas Correntes	4.345.000,00	4.718.960,84	4.097.719,80	86,84	3.982.521,59	84,39	3.970.563,38	84,14	115.198,21
Despesas de Capital	183.500,00	404.053,00	344.748,79	85,32	344.748,79	85,32	167.218,79	41,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.198.500,00	1.108.294,81	971.299,05	180,48	966.148,45	179,98	929.493,77	176,41	87,17
Despesas Correntes	1.168.500,00	1.027.287,81	895.731,05	87,19	890.580,45	86,69	853.925,77	83,12	5.150,60
Despesas de Capital	30.000,00	81.007,00	75.568,00	93,29	75.568,00	93,29	75.568,00	93,29	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	329.500,00	189.500,00	100.636,96	53,67	100.636,96	53,67	98.902,23	52,75	53,11
Despesas Correntes	327.500,00	187.500,00	100.636,96	53,67	100.636,96	53,67	98.902,23	52,75	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	481.500,00	459.048,00	376.100,21	181,73	376.100,21	181,73	375.405,25	181,57	81,93
Despesas Correntes	469.000,00	454.447,00	371.500,21	81,75	371.500,21	81,75	370.805,25	81,59	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	4.601,00	4.600,00	99,98	4.600,00	99,98	4.600,00	99,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.568.000,00	6.889.856,65	5.890.504,81	588,04	5.770.156,00	585,09	5.541.583,42	536,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.890.504,81	5.770.156,00	5.541.583,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.890.504,81	5.770.156,00	5.541.583,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.230.382,73	5.230.382,73	5.230.382,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.230.382,73	5.230.382,73	5.230.382,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	660.122,08	539.773,27	311.200,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,89	16,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou cancelados (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)												
(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.570.000,00	15.570.000,00	15.367.317,78	98,70
Proveniente da União	15.570.000,00	15.570.000,00	15.367.317,78	98,70
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.820.000,00	16.820.000,00	15.367.317,78	98,70

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.718.000,00	8.843.952,35	7.988.503,87	157,70	7.974.792,73	157,50	7.933.641,44	156,84	13.711,14
Despesas Correntes	6.260.000,00	7.054.068,83	6.922.365,20	98,13	6.908.654,06	97,94	6.869.364,37	97,38	13.711,14
Despesas de Capital	2.458.000,00	1.789.883,52	1.066.138,67	59,56	1.066.138,67	59,56	1.064.277,07	59,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.351.500,00	13.638.905,00	10.397.586,76	105,98	10.381.085,72	105,81	10.338.086,67	105,40	16.501,04
Despesas Correntes	10.039.500,00	10.288.678,00	10.153.338,92	98,68	10.136.837,88	98,52	10.093.838,83	98,11	16.501,04
Despesas de Capital	1.312.000,00	3.350.227,00	244.247,84	7,29	244.247,84	7,29	244.247,84	7,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	307.000,00	487.929,00	460.052,50	94,67	460.052,50	94,67	423.881,19	87,23	0,00
Despesas Correntes	305.000,00	485.929,00	460.052,50	94,67	460.052,50	94,67	423.881,19	87,23	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	451.000,00	334.857,00	308.868,27	92,38	308.868,27	92,38	308.868,27	92,38	0,00
Despesas Correntes	330.500,00	334.357,00	308.868,27	92,38	308.868,27	92,38	308.868,27	92,38	0,00
Despesas de Capital	120.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.927.500,00	24.405.643,35	19.155.011,40	0,00	19.124.799,22	450,37	19.124.799,22	441,85	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.246.500,00	13.966.966,19	12.430.972,46	157,91	12.302.063,11	156,82	12.071.423,61	148,21	128.909,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.550.000,00	14.747.199,81	11.368.885,81	106,96	11.347.234,17	106,77	11.267.580,44	106,07	21.651,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	632.500,00	673.429,00	560.689,46	83,26	560.689,46	83,26	522.783,42	77,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	932.500,00	793.905,00	684.968,48	176,43	684.968,48	176,43	684.273,52	176,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.130.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.495.500,00	31.295.500,00	25.045.516,21	524,57	24.894.955,22	523,28	24.894.955,22	508,25	150.560,99

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de novembro de 2021 as 12:43:08

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELOCRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87**ITALO MARQUES COSTA**

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F26FA0CD**GABINETE**
RREO 5BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R\$ 1,00	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
NADA A REGISTRAR			
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 25 de novembro de 2021 as 12:43:46											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELOCRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87**ITALO MARQUES COSTA**

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E619F0AD**GABINETE**
RREO 5BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.756.000,00	3.900.849,63	3.482.069,26	89,26
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	440.000,00	528.332,44	528.332,44	224,68
1.1.1-IPTU	200.000,00	235.147,77	235.147,77	100,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.000,00	293.184,67	293.184,67	100,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	360.000,00	360.000,00	239.188,82	66,44
1.2.1-ITBI	360.000,00	360.000,00	239.188,82	66,44
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.551.000,00	1.551.000,00	1.253.030,81	80,84
1.3.1-ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	1.253.030,81	80,84

1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.405.000,00	1.461.517,19	1.461.517,19	100,00			
1.4.1-IRRF	1.405.000,00	1.461.517,19	1.461.517,19	100,00			
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00			
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.857.500,00	36.950.308,70	32.547.257,39	88,08			
2.1-Cota-Parte FPM	29.020.000,00	29.110.108,44	25.184.751,51	90,11			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.920.000,00	26.920.000,00	24.024.643,07	89,24			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.070.000,00	1.160.108,44	1.160.108,44	100,00			
2.2-Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	5.940.933,16	92,83			
2.3-ICMS-Desoneração –L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.357,96	87,16			
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	4.200,26	4.200,26	100,00			
2.6-Cota-Parte IPVA	1.430.000,00	1.430.000,00	1.413.014,50	98,81			
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.613.500,00	40.851.158,33	36.029.326,65	88,20			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.586.500,00	1.586.500,00	874.997,95	55,15			
5.1-Transferências do Salário-Educação	592.000,00	592.000,00	324.294,99	54,78			
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	584.500,00	584.500,00	504.462,00	86,31			
5.4-Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	39.531,48	43,92			
5.5-Outras Transferências do FNDE	310.000,00	310.000,00	6.709,48	2,16			
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	416.450,00	416.450,00	100,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.586.500,00	2.002.950,00	1.291.447,95	64,48			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.951.500,00	6.952.039,96	6.277.429,25	89,93			
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	5.384.000,00	5.384.000,00	4.804.928,39	89,24			
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	1.280.000,00	1.280.000,00	1.188.186,45	92,83			
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00			
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	871,57	87,16			
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300,00	839,96	839,96	100,00			
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	286.000,00	286.000,00	282.602,88	98,81			
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.480.000,00	20.150.056,15	20.150.056,15	100,00			
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.650.000,00	16.328.709,13	16.328.709,13	100,00			
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.830.000,00	3.821.347,02	3.821.347,02	100,00			
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.698.500,00	8.698.500,00	10.051.279,88	115,55			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.051.279,88						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
			% (f) = (e/d) x 100				
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.362.000,00	11.859.501,00	9.484.304,14	164,16	9.484.304,14	164,16	0,00
13.1-Com Educação Infantil	310.500,00	310.500,00	261.774,45	84,31	261.774,45	84,31	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	11.051.500,00	11.549.001,00	9.222.529,69	79,86	9.222.529,69	79,86	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.126.000,00	6.491.909,00	4.841.054,46	152,37	4.841.054,46	152,37	0,00
14.1-Com Educação Infantil	2.042.500,00	2.042.500,00	1.644.891,28	80,53	1.644.891,28	80,53	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	4.083.500,00	4.449.409,00	3.196.163,18	71,83	3.196.163,18	71,83	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.488.000,00	18.351.410,00	14.325.358,60	78,06	14.325.358,60	78,06	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							46,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							23,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							29,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
			% (f) = (e/d) x 100				
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.504.500,00	2.926.144,00	1.994.318,77	96,32	1.989.429,28	95,47	0,00
22.1-Creche	3.504.500,00	2.926.144,00	1.994.318,77	96,32	1.989.429,28	95,47	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.353.000,00	2.353.000,00	1.906.665,73	81,03	1.906.665,73	81,03	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.151.500,00	573.144,00	87.653,04	15,29	82.763,55	14,44	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	18.566.500,00	19.244.509,00	14.610.503,52	145,15	14.112.703,30	129,81	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.135.000,00	15.998.410,00	12.418.692,87	77,62	12.418.692,87	77,62	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	18.566.500,00	19.244.509,00	14.610.503,52	145,15	14.112.703,30	129,81	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.431.500,00	3.246.099,00	2.191.810,65	67,52	1.694.010,43	52,19	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.071.000,00	22.170.653,00	16.604.822,29	74,90	16.102.132,58	72,63	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							10.051.279,88
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							950.936,13
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]							11.002.216,01
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]							5.099.916,57
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]							14,15
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	592.000,00	492.000,00	2.912,50	0,59	2.818,45	0,57	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.058.000,00	5.377.266,00	1.383.081,35	25,72	1.383.081,35	25,72	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	5.650.000,00	5.869.266,00	1.385.993,85	23,61	1.385.899,80	23,61	0,00
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)							
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	27.721.000,00	28.039.919,00	17.990.816,14	64,16	17.488.032,38	62,37	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020						138.544,41	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						20.150.056,15	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						14.325.358,60	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO						14.325.358,60	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR						0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						61.061,74	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						6.024.303,70	0,00
50-(+) AJUSTES						0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES						0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de novembro de 2021 as 12:42:08

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7

CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DBE1F99B

GABINETE

RREO 5BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de novembro de 2021 as 12:26:10

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF

477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D88F56D8

GABINETE
RREO 5BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	76.298.367,00	70.474.486,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.812.000,00	3.506.771,73
IRRF	1.405.000,00	1.461.517,19
IPTU	440.000,00	528.332,44
ITBI	360.000,00	239.188,82
ISS	1.551.000,00	1.253.030,81
Outras Receitas Tributárias	56.000,00	24.702,47
Contribuições	1.350.000,00	1.283.980,33
Receita Patrimonial	794.000,00	1.057.249,72
Aplicações Financeiras (II)	153.000,00	417.249,72
Outras Receitas Patrimoniais	641.000,00	640.000,00
Transferências Correntes	69.967.367,00	64.281.422,45
Cota-Parte do FPM	21.536.000,00	19.219.714,68
Cota-Parte do ITR	1.200,00	3.360,30
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	5.120.000,00	4.752.746,71
Cota-Parte do IPVA	1.144.000,00	1.130.411,62
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.486,39
Transferências do FUNDEB	17.480.000,00	20.150.056,15
Outras Transferências Correntes	24.681.367,00	19.021.646,60
Demais Receitas Correntes	375.000,00	345.062,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	375.000,00	345.062,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	76.145.367,00	70.057.237,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.373.282,00	3.747.441,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.373.282,00	3.747.441,44
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	15.373.282,00	3.747.441,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.373.282,00	3.747.441,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	91.518.649,00	73.804.678,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	72.928.243,48	58.080.352,88	56.964.878,44	56.373.255,19	413.528,72	312.320,00	312.320,00
Pessoal e Encargos Sociais	49.275.840,62	41.740.084,77	41.315.001,71	41.312.506,63	204.632,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.651.402,86	16.340.268,11	15.649.876,73	15.060.748,56	208.895,88	312.320,00	312.320,00
Demais Despesas Correntes	23.651.402,86	16.340.268,11	15.649.876,73	15.060.748,56	208.895,88	312.320,00	312.320,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	72.927.243,48	58.080.352,88	56.964.878,44	56.373.255,19	413.528,72	312.320,00	312.320,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.214.538,52	6.196.981,69	6.089.802,44	5.886.717,10	43.270,55	1.206.598,54	1.206.598,54
Investimentos	18.603.038,52	5.325.126,79	5.318.611,79	5.115.526,45	43.270,55	1.206.598,54	1.206.598,54
Inversões Financeiras	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.610.000,00	871.854,90	771.190,65	771.190,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.604.538,52	5.325.126,79	5.318.611,79	5.115.526,45	43.270,55	1.206.598,54	1.206.598,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	92.231.782,00	63.405.479,67	62.283.490,23	61.488.781,64	456.799,27	1.518.918,54	1.518.918,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							10.340.179,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.340.179,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.396.449,98	13.625.259,33
DEDUÇÕES (II)	20.916.568,50	31.106.027,78
Disponibilidade de Caixa	20.848.607,23	31.029.134,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.356.482,95	31.080.211,31
(-) Restos a Pagar Processados	507.875,72	51.076,45
Demais Haveres Financeiros	67.961,27	76.892,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.520.118,52)	(17.480.768,45)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.960.649,93
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	456.799,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	10.503.850,66	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	10.503.850,66	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de novembro de 2021 as 12:38:51		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
 CRC-PB 4.395/O-7
 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
 Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:716191EB

GABINETE

RREO 5BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	90.615.199,00			
Previsão Atualizada	90.615.199,00			
Receitas Realizadas	74.221.928,18			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.167.247,30			
DESPESAS				
Dotação Inicial	90.615.199,00			
Créditos Adicionais	3.227.583,00			
Dotação Atualizada	93.842.782,00			
Despesas Empenhadas	64.277.334,57			
Despesas Liquidadas	63.054.680,88			
Despesas Pagas	62.259.972,29			
Superávit Orçamentário	11.167.247,30			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	64.277.334,57			
Despesas Liquidadas	63.054.680,88			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	85.414.896,33			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.736.640,33			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.938.371,33			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	10.340.179,01	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	10.340.179,01	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	507.875,72	0,00	456.799,27	51.076,45
Poder Executivo	507.875,72	0,00	456.799,27	51.076,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.532.192,68	0,00	1.518.918,54	13.274,14
Poder Executivo	1.532.192,68	0,00	1.518.918,54	13.274,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.040.068,40	0,00	1.975.717,81	64.350,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites % Mínimo a	Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.099.916,57	25%	14,15	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.484.304,14	70%	46,93	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		

Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.770.156,00	15,00	16,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de novembro de 2021 as 12:56:32			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C4F7AAEC

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.017.418,26	5.306.519,18	5.081.648,29	3.745.952,14	4.227.676,99	4.304.430,91	3.959.237,49	4.221.458,69	6.488.399,87	4.509.856,85	4.256.700,58	4.353.990,00	54.473.289,25	52.198.561,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.718,15	114.127,60	128.014,97	159.183,00	158.374,62	178.041,97	183.061,79	161.164,58	191.537,22	158.420,49	134.986,89	155.875,67	1.784.506,95	1.270.145,00
IPTU	4.038,39	10.768,44	7.491,85	9.630,08	16.178,97	16.294,84	19.541,70	24.481,89	23.734,91	6.737,10	8.507,45	7.530,62	154.936,24	104.434,00
ISS	30.905,35	43.563,47	35.692,09	34.590,34	41.692,63	46.811,92	56.461,29	37.176,98	45.954,26	56.491,64	42.509,25	52.962,13	524.811,35	440.850,00
ITBI	3.450,00	4.100,00	5.859,38	9.600,00	8.970,00	10.942,00	7.260,00	8.400,03	10.792,00	9.016,56	7.590,55	4.770,00	90.750,52	80.314,00
IRRF	21.856,42	50.345,51	64.914,00	95.821,06	85.987,25	101.416,21	95.339,44	87.539,73	105.739,16	84.581,59	73.669,60	86.609,49	953.819,46	565.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.467,99	5.350,18	14.057,65	9.541,52	5.545,77	2.577,00	4.459,36	3.565,95	5.316,89	1.593,60	2.710,04	4.003,43	60.189,38	78.797,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.602,12	0,00	0,00	0,00	352.602,12	1.236.268,00
Receita Patrimonial	1.453,35	1.532,49	2.647,75	1.398,19	2.466,58	5.996,23	7.747,88	9.449,27	12.544,68	18.666,39	16.707,67	17.225,94	97.836,42	130.880,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.453,35	1.532,49	2.647,75	1.398,19	2.466,58	4.594,53	7.747,88	9.449,27	12.544,68	15.820,08	16.707,67	17.225,94	93.588,41	129.380,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,70	0,00	0,00	0,00	2.846,31	0,00	0,00	4.248,01	1.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Transferências Correntes	3.954.246,76	5.190.859,09	4.949.490,07	3.585.370,95	3.982.303,87	4.015.761,58	3.663.796,69	3.946.168,91	5.820.002,68	4.228.018,84	4.000.374,89	4.062.089,04	51.398.483,37	49.304.768,00
Cota-Parte do FPM	1.695.256,40	2.527.758,22	1.843.583,51	2.416.470,53	1.619.709,43	1.693.283,46	2.035.093,58	1.760.039,93	2.404.885,81	1.922.782,93	1.510.033,37	1.682.681,08	23.111.578,25	21.573.000,00
Cota-Parte do ICMS	231.165,21	354.292,50	289.217,52	229.583,99	309.868,25	236.338,74	201.848,80	309.891,04	283.144,46	309.735,84	302.358,43	302.664,41	3.360.109,19	2.860.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.544,02	31.584,91	27.380,15	29.920,96	34.360,23	33.201,32	36.161,39	38.991,64	34.862,25	33.574,73	42.069,24	46.604,14	420.254,98	447.470,00
Cota-Parte do ITR	97,49	56,25	11,06	89,99	90,77	65,78	75,18	125,79	91,64	364,15	966,53	1.155,23	3.189,86	3.830,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	156,88	197,66	176,12	146,40	154,71	175,33	152,12	158,72	171,90	137,20	173,34	181,90	1.982,28	1.290,00
Transferências do FUNDEB	931.659,00	1.127.097,61	2.082.920,11	1.85.843,91	1.022.038,78	1.167.094,92	409.295,45	1.114.499,63	884.964,04	1.019.938,23	921.698,11	958.112,39	11.825.162,18	12.729.841,00
Outras Transferências Correntes	1.064.367,76	1.149.871,94	706.201,60	723.315,17	996.081,70	885.602,03	981.170,17	722.462,16	2.211.882,58	941.485,76	1.223.075,87	1.070.689,89	12.676.206,63	11.687.837,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.495,50	0,00	84.531,92	104.631,13	104.631,13	104.675,93	111.713,17	104.751,13	104.631,13	118.799,35	839.860,39	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	(391.612,56)	(432.544,23)	426.562,39	529.228,84	385.933,65	385.937,55	447.403,47	414.011,30	363.608,07	446.576,53	362.671,62	397.300,08	3.335.076,71	4.892.818,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(391.612,56)	(432.544,23)	426.562,39	529.228,84	385.933,65	385.937,55	447.403,47	414.011,30	363.608,07	446.576,53	362.671,62	397.300,08	3.335.076,71	4.892.818,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.409.030,82	5.739.063,41	4.655.085,90	3.216.723,30	3.841.743,34	3.918.493,36	3.511.834,02	3.807.447,39	6.124.791,80	4.063.280,32	3.894.028,96	3.956.689,92	51.138.212,54	47.305.743,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.409.030,82	5.739.063,41	4.655.085,90	3.216.723,30	3.841.743,34	3.918.493,36	3.511.834,02	3.807.447,39	6.124.791,80	4.063.280,32	3.894.028,96	3.956.689,92	51.138.212,54	47.305.743,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.854,00	0,00	134.854,00	269.708,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.409.030,82	5.739.063,41	4.655.085,90	3.216.723,30	3.841.743,34	3.918.493,36	3.511.834,02	3.807.447,39	6.124.791,80	3.928.426,32	3.894.028,96	3.821.835,92	50.868.504,54	47.305.743,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2021 às 09:24:19

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador: CBC55793

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.191.348,00	1.555.289,99	1.555.289,99	100,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	104.434,00	140.129,41	140.129,41	100,00
IPTU	104.434,00	140.129,41	140.129,41	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.314,00	83.200,52	83.200,52	100,00
ITBI	80.314,00	83.200,52	83.200,52	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.850,00	450.342,53	450.342,53	100,00
ISS	440.850,00	450.342,53	450.342,53	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	565.750,00	881.617,53	881.617,53	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.464.090,00	24.464.427,74	21.154.923,69	86,47
Cota-Parte ITR	3.830,00	3.830,00	3.036,12	79,27
Cota-Parte FPM	21.150.000,00	21.150.000,00	18.018.482,30	85,19
Cota-Parte ICMS	2.860.000,00	2.860.000,00	2.774.651,48	97,02
Cota-Parte IPI-Exportação	1.290,00	1.627,74	1.627,74	100,00
Cota-Parte IPVA	447.470,00	447.470,00	357.126,05	79,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.655.438,00	26.019.717,73	22.710.213,68	86,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.805.809,00	6.217.144,10	5.995.826,08	182,05	5.995.826,08	182,05	5.487.600,02	88,77	96,44	
Despesas Correntes	4.546.809,00	6.181.544,10	5.965.372,11	96,50	5.965.372,11	96,50	5.487.600,02	88,77	0,00	
Despesas de Capital	259.000,00	35.600,00	30.453,97	85,54	30.453,97	85,54	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.288.857,00	861.549,01	724.153,63	84,05	724.153,63	84,05	707.653,63	82,14	84,05	
Despesas Correntes	2.288.857,00	861.549,01	724.153,63	84,05	724.153,63	84,05	707.653,63	82,14	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.094.666,00	7.078.693,11	6.719.979,71	266,10	6.719.979,71	266,10	6.195.253,65	170,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS (d)	EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	6.719.979,71	6.719.979,71	6.195.253,65	6.195.253,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.719.979,71	6.719.979,71	6.195.253,65	6.195.253,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.406.532,05	3.406.532,05	3.406.532,05	3.406.532,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.406.532,05	3.406.532,05	3.406.532,05	3.406.532,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.313.447,66	3.313.447,66	2.788.721,60	2.788.721,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,59		29,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor Aplicado em ASPSP no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)		
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.583.292,00	9.245.566,10	9.245.566,10	104,37
Proveniente da União	8.583.292,00	8.958.481,69	8.958.481,69	104,37
Proveniente dos Estados	0,00	287.084,41	287.084,41	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.583.292,00	9.245.566,10	9.245.566,10	104,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.082.985,00	5.899.749,10	5.432.447,32	168,39	5.432.447,32	168,39	5.219.774,66	160,25	0,00
Despesas Correntes	4.416.485,00	5.445.250,10	5.092.154,07	93,52	5.092.154,07	93,52	4.900.486,41	90,00	0,00
Despesas de Capital	666.500,00	454.499,00	340.293,25	74,87	340.293,25	74,87	319.288,25	70,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.778.287,00	4.544.161,81	3.977.276,63	187,45	3.977.276,63	187,45	3.657.278,41	107,15	0,00
Despesas Correntes	3.758.287,00	4.517.944,81	3.951.059,63	87,45	3.951.059,63	87,45	3.650.369,41	80,80	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	26.217,00	26.217,00	100,00	26.217,00	100,00	6.909,00	26,35	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	125.900,00	66.300,00	7.335,82	11,06	7.335,82	11,06	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.900,00	66.300,00	7.335,82	11,06	7.335,82	11,06	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	19.000,00	11.380,52	59,90	11.380,52	59,90	10.809,82	56,89	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	19.000,00	11.380,52	59,90	11.380,52	59,90	10.809,82	56,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	159.910,00	205.392,84	155.473,45	75,70	155.473,45	75,70	148.849,45	72,47	0,00
Despesas Correntes	159.910,00	205.392,84	155.473,45	75,70	155.473,45	75,70	148.849,45	72,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	9.171.082,00	10.734.603,75	9.583.913,74	0,00	9.583.913,74	502,50	9.583.913,74	396,76	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.888.794,00	12.116.893,20	11.428.273,40	170,75	11.428.273,40	170,75	10.707.374,68	154,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.067.144,00	5.405.710,82	4.701.430,26	186,91	4.701.430,26	186,91	4.364.932,04	107,36	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	125.900,00	66.300,00	7.335,82	11,06	7.335,82	11,06	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	24.000,00	19.000,00	11.380,52	59,90	11.380,52	59,90	10.809,82	56,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	159.910,00	205.392,84	155.473,45	75,70	155.473,45	75,70	148.849,45	72,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.265.748,00	17.813.296,86	16.303.893,45	504,32	16.303.893,45	504,32	16.303.893,45	391,22	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2021 às 09:26:23

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIR MAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:190D26E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.389.747,00	35.055.016,00	5.421.236,54	23.404.593,56	86,57	11.650.422,44	5.589.528,80	22.902.807,49	88,70	12.152.208,51	0,00
Legislativa	1.124.914,00	1.124.914,00	182.286,99	811.562,42	3,00	313.351,58	182.286,99	811.562,42	3,14	313.351,58	0,00
Ação Legislativa	1.124.914,00	1.124.914,00	182.286,99	811.562,42	3,00	313.351,58	182.286,99	811.562,42	3,14	313.351,58	0,00
Administração	2.990.193,00	3.136.231,00	285.217,10	1.794.435,49	6,64	1.341.795,51	327.236,13	1.651.279,51	6,40	1.484.951,49	0,00
Administração Geral	2.303.614,00	2.321.144,00	243.944,89	1.203.025,05	4,45	1.118.118,95	249.024,99	1.184.229,75	4,59	1.136.914,25	0,00
Administração Financeira	572.242,00	684.879,00	34.007,51	535.119,74	1,98	149.759,26	63.575,94	417.819,06	1,62	267.059,94	0,00
Controle Interno	94.552,00	97.661,00	7.264,70	42.170,70	0,16	55.490,30	7.575,20	42.170,70	0,16	55.490,30	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.398,00	16.160,00	0,00	14.120,00	0,05	2.040,00	7.060,00	7.060,00	0,03	9.100,00	0,00
Administração de Receitas	16.387,00	16.387,00	0,00	0,00	0,00	16.387,00	0,00	0,00	0,00	16.387,00	0,00
Assistência Social	3.142.201,00	2.908.556,00	173.960,20	679.204,76	2,51	2.229.351,24	172.389,82	651.166,31	2,52	2.257.389,69	0,00
Assistência ao Idoso	8.380,00	8.380,00	0,00	0,00	0,00	8.380,00	0,00	0,00	0,00	8.380,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	219.472,00	243.045,00	36.014,14	197.715,35	0,73	45.329,65	37.014,14	186.336,35	0,72	56.708,65	0,00
Assistência Comunitária	2.914.349,00	2.657.131,00	137.946,06	481.489,41	1,78	2.175.641,59	135.375,68	464.829,96	1,80	2.192.301,04	0,00
Saúde	8.686.388,00	10.081.751,00	1.638.881,81	7.622.892,72	28,20	2.458.858,28	1.705.429,26	7.504.466,77	29,06	2.577.284,23	0,00
Atenção Básica	5.115.793,00	6.580.619,00	1.128.256,03	5.243.495,19	19,39	1.337.123,81	1.214.093,16	5.189.533,24	20,10	1.391.085,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.994.967,00	3.104.933,00	480.825,78	2.234.897,53	8,27	870.035,47	461.536,10	2.170.433,53	8,41	934.499,47	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.426.904,00	157.904,00	0,00	0,00	0,00	157.904,00	0,00	0,00	0,00	157.904,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	148.724,00	238.295,00	29.800,00	144.500,00	0,53	93.795,00	29.800,00	144.500,00	0,56	93.795,00	0,00
Educação	8.912.824,00	8.720.750,42	1.841.265,62	6.337.122,01	23,44	2.383.628,41	1.820.151,09	6.204.659,71	24,03	2.516.090,71	0,00
Ensino Fundamental	7.128.510,00	6.743.315,21	1.621.505,27	5.229.419,40	19,34	1.513.895,81	1.608.357,04	5.104.923,40	19,77	1.638.391,81	0,00
Ensino Superior	71.763,00	31.113,00	2.254,00	3.268,00	0,01	27.845,00	2.254,00	3.268,00	0,01	27.845,00	0,00
Educação Infantil	1.712.551,00	1.946.322,21	217.506,35	1.104.434,61	4,09	841.887,60	209.540,05	1.096.468,31	4,25	849.853,90	0,00
Cultura	450.310,00	434.521,00	18.378,00	73.043,53	0,27	361.477,47	17.378,00	72.043,53	0,28	362.477,47	0,00
Administração Geral	450.310,00	434.521,00	18.378,00	73.043,53	0,27	361.477,47	17.378,00	72.043,53	0,28	362.477,47	0,00
Urbanismo	2.418.306,00	1.831.391,00	310.432,40	1.302.830,96	4,82	528.560,04	311.006,95	1.290.037,21	5,00	541.353,79	0,00
Administração Geral	1.844.199,00	1.811.199,00	310.432,40	1.302.830,96	4,82	508.368,04	311.006,95	1.290.037,21	5,00	521.161,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	574.107,00	20.192,00	0,00	0,00	0,00	20.192,00	0,00	0,00	0,00	20.192,00	0,00
Habitação	214.296,00	30.470,00	0,00	0,00	0,00	30.470,00	0,00	0,00	0,00	30.470,00	0,00
Habitação Urbana	214.296,00	30.470,00	0,00	0,00	0,00	30.470,00	0,00	0,00	0,00	30.470,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.389.747,00	35.055.016,00	5.421.236,54	23.404.593,56	86,57	11.650.422,44	5.589.528,80	22.902.807,49	88,70	12.152.208,51	0,00
Saneamento	143.079,00	19.182,00	0,00	0,00	0,00	19.182,00	0,00	0,00	0,00	19.182,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	143.079,00	19.182,00	0,00	0,00	0,00	19.182,00	0,00	0,00	0,00	19.182,00	0,00
Gestão Ambiental	269.685,00	49.041,00	0,00	0,00	0,00	49.041,00	0,00	0,00	0,00	49.041,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.436,00	4.436,00	0,00	0,00	0,00	4.436,00	0,00	0,00	0,00	4.436,00	0,00
Recursos Hídricos	261.249,00	44.605,00	0,00	0,00	0,00	44.605,00	0,00	0,00	0,00	44.605,00	0,00
Agricultura	1.018.797,00	754.652,00	215.047,70	573.334,01	2,12	181.317,99	216.159,70	568.601,21	2,20	186.050,79	0,00
Extensão Rural	1.018.797,00	754.652,00	215.047,70	573.334,01	2,12	181.317,99	216.159,70	568.601,21	2,20	186.050,79	0,00
Comércio e Serviços	278.878,00	178.878,00	260,00	660,00	0,00	178.218,00	260,00	660,00	0,00	178.218,00	0,00
Turismo	278.878,00	178.878,00	260,00	660,00	0,00	178.218,00	260,00	660,00	0,00	178.218,00	0,00
Transporte	381.641,00	258.066,00	35.226,00	140.657,71	0,52	117.408,29	35.226,00	140.657,71	0,54	117.408,29	0,00

Administração Geral	121.308,00	155.067,00	19.426,00	112.957,71	0,42	42.109,29	19.426,00	112.957,71	0,44	42.109,29	0,00
Transporte Rodoviário	260.333,00	102.999,00	15.800,00	27.700,00	0,10	75.299,00	15.800,00	27.700,00	0,11	75.299,00	0,00
Desporto e Lazer	2.131.661,00	757.613,58	0,00	0,00	0,00	757.613,58	0,00	0,00	0,00	757.613,58	0,00
Desporto Comunitário	1.352.550,00	704.781,00	0,00	0,00	0,00	704.781,00	0,00	0,00	0,00	704.781,00	0,00
Lazer	779.111,00	52.832,58	0,00	0,00	0,00	52.832,58	0,00	0,00	0,00	52.832,58	0,00
Encargos Especiais	3.802.337,00	4.344.762,00	720.280,72	4.068.849,95	15,05	275.912,05	802.004,86	4.007.673,11	15,52	337.088,89	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.459.182,00	3.736.782,00	695.088,22	3.485.093,79	12,89	251.688,21	698.376,58	3.484.283,28	13,49	252.498,72	0,00
Serviço da Dívida Interna	206.830,00	429.567,00	25.192,50	405.346,16	1,50	24.220,84	74.170,98	361.384,77	1,40	68.182,23	0,00
Transferências	136.325,00	178.413,00	0,00	178.410,00	0,66	3,00	29.457,30	162.005,06	0,63	16.407,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	424.237,00	424.237,00	0,00	0,00	0,00	424.237,00	0,00	0,00	0,00	424.237,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.596.525,00	3.931.256,00	347.369,79	3.631.131,58	13,43	300.124,42	460.255,36	2.916.969,15	11,30	1.014.286,85	0,00
Legislativa	19.000,00	19.000,00	2.369,79	11.476,58	0,00	7.523,42	2.369,79	11.476,58	0,00	7.523,42	0,00
Ação Legislativa	19.000,00	19.000,00	2.369,79	11.476,58	0,04	7.523,42	2.369,79	11.476,58	0,04	7.523,42	0,00
Administração	254.356,00	695.439,00	0,00	690.000,00	0,00	5.439,00	85.098,07	601.788,09	0,00	93.650,91	0,00
Administração Geral	4.078,00	4.078,00	0,00	0,00	0,00	4.078,00	0,00	0,00	0,00	4.078,00	0,00
Administração Financeira	248.918,00	690.001,00	0,00	690.000,00	2,55	1,00	85.098,07	601.788,09	2,33	88.212,91	0,00
Controle Interno	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.596.525,00	3.931.256,00	347.369,79	3.631.131,58	13,43	300.124,42	460.255,36	2.916.969,15	11,30	1.014.286,85	0,00
Assistência Social	3.259,00	3.259,00	0,00	655,00	0,00	2.604,00	0,00	0,00	0,00	3.259,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	3.259,00	3.259,00	0,00	655,00	0,00	2.604,00	0,00	0,00	0,00	3.259,00	0,00
Saúde	576.476,00	723.038,00	0,00	703.000,00	0,00	20.038,00	69.738,56	586.303,53	0,00	136.734,47	0,00
Atenção Básica	569.041,00	715.603,00	0,00	703.000,00	2,60	12.603,00	69.738,56	586.303,53	2,27	129.299,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.755,00	6.755,00	0,00	0,00	0,00	6.755,00	0,00	0,00	0,00	6.755,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00
Educação	1.483.933,00	1.687.449,00	150.000,00	1.425.000,00	0,00	262.449,00	175.112,34	1.085.259,29	0,00	602.189,71	0,00
Ensino Fundamental	1.279.683,00	1.483.199,00	150.000,00	1.227.000,00	4,54	256.199,00	159.653,07	916.074,26	3,55	567.124,74	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	204.250,00	204.250,00	0,00	198.000,00	0,73	6.250,00	15.459,27	169.185,03	0,66	35.064,97	0,00
Cultura	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00
Administração Geral	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00
Urbanismo	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00
Administração Geral	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	680,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
Extensão Rural	680,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.596.525,00	3.931.256,00	347.369,79	3.631.131,58	13,43	300.124,42	460.255,36	2.916.969,15	11,30	1.014.286,85	0,00
Transporte	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00
Administração Geral	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Encargos Especiais	256.781,00	801.001,00	195.000,00	801.000,00	0,00	1,00	127.936,60	632.141,66	0,00	168.859,34	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	256.781,00	801.001,00	195.000,00	801.000,00	2,96	1,00	127.936,60	632.141,66	2,45	168.859,34	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.986.272,00	38.986.272,00	5.768.606,33	27.035.725,14	100,00	11.950.546,86	6.049.784,16	25.819.776,64	100,00	13.166.495,36	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 22 de novembro de 2021 as 13:08:05

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8C238FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													RS\$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.482.354,81	3.548.790,52	3.248.063,42	2.397.881,90	2.666.848,85	2.600.745,46	2.855.534,20	2.625.500,86	3.395.652,34	2.970.351,01	3.529.942,29	2.808.823,10	35.130.488,76	31.748.069,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.932,21	67.136,38	62.970,88	48.666,29	82.111,51	68.032,10	70.828,84	72.869,94	67.880,14	83.894,89	82.409,61	52.034,71	818.767,50	692.138,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.612,00
ISS	28.111,93	26.958,79	32.061,28	9.207,77	23.961,37	27.974,12	30.358,50	37.242,85	32.353,97	38.215,50	39.722,51	14.179,89	340.348,48	203.796,00
ITBI	373,92	5.333,68	1.650,00	3.968,49	823,73	4.980,00	2.690,00	1.850,00	3.034,00	190,00	6.354,23	1.240,00	32.488,05	28.196,00
IRRF	30.258,86	33.406,41	27.005,90	29.629,62	39.350,91	30.470,79	35.458,94	33.032,59	32.278,42	44.389,53	35.167,42	36.452,48	406.901,87	346.677,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.187,50	1.437,50	2.253,70	5.860,41	17.975,50	4.607,19	2.321,40	744,50	213,75	1.099,86	1.165,45	162,34	39.029,10	71.857,00
Contribuições	52.854,57	338.476,40	65.094,32	89.724,85	59.646,25	75.974,31	121.561,53	96.504,20	97.465,82	98.003,29	97.878,77	161.800,12	1.354.984,43	1.144.223,00
Receita Patrimonial	609,77	1.753,67	(87,77)	(167,83)	1.714,67	4.204,13	6.347,67	8.070,99	10.530,87	14.551,14	16.569,00	19.267,06	83.363,37	50.790,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	609,77	1.753,67	(87,77)	(167,83)	1.714,67	4.204,13	6.347,67	8.070,99	10.530,87	14.551,14	16.569,00	19.267,06	83.363,37	50.790,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00
Transferências Correntes	2.367.902,35	3.138.775,59	3.118.142,66	2.258.022,09	2.521.611,98	2.451.608,47	2.652.337,30	2.446.945,66	3.218.455,45	2.773.901,69	3.331.802,13	2.574.971,21	32.854.476,58	29.628.186,00
Cota-Parte do FPM	1.130.170,93	1.685.172,14	1.229.055,66	1.610.980,36	1.079.806,29	1.128.855,65	1.356.729,05	1.173.359,98	1.603.257,21	1.281.855,29	1.006.688,90	1.121.787,38	15.407.718,84	14.498.144,00
Cota-Parte do ICMS	162.264,12	248.692,12	202.756,13	161.103,24	217.322,47	165.753,42	141.564,30	217.338,46	198.580,06	217.229,62	212.055,55	212.270,14	2.356.929,63	2.066.333,00
Cota-Parte do IPVA	15.803,58	13.711,63	11.871,11	12.647,52	14.176,83	14.976,11	15.289,44	18.742,30	22.741,63	8.967,41	16.161,24	18.549,77	183.638,57	192.600,00
Cota-Parte do ITR	39,33	0,00	17,13	0,00	83,63	6,09	20,06	99,00	33,40	161,91	252,81	475,16	1.188,52	431,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114,00
Transferências da LC 61/1989	137,66	173,44	123,48	102,67	108,51	140,67	106,69	111,32	120,56	96,23	121,57	127,57	1.470,37	624,00
Transferências do FUNDEB	567.632,85	686.707,93	1.269.062,92	113.229,32	622.698,68	787.648,73	653.010,20	689.670,81	762.206,94	856.310,44	795.858,73	821.246,59	8.625.284,14	6.356.577,00
Outras Transferências Correntes	491.853,88	504.318,33	405.256,23	359.958,98	587.415,57	354.227,80	485.617,56	347.623,79	631.515,65	409.280,79	1.300.663,33	400.514,60	6.278.246,51	6.511.363,00
Outras Receitas Correntes	1.055,91	2.648,48	1.943,33	1.636,50	1.764,44	926,45	4.458,86	1.110,07	1.320,06	0,00	1.282,78	750,00	18.896,88	231.488,00
DEDUÇÕES (II)	314.537,65	382.222,84	351.460,05	444.141,52	319.088,67	334.897,29	421.224,18	374.663,64	341.829,06	397.852,61	341.678,18	428.706,60	4.452.302,29	4.205.287,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	52.854,57	92.802,40	65.094,32	89.724,85	59.646,25	75.974,31	121.561,53	96.504,20	97.465,82	98.003,29	97.878,77	161.800,12	1.109.310,43	926.620,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.913,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	261.683,08	289.420,44	286.365,73	354.416,67	259.442,42	258.922,98	299.662,65	278.159,44	244.363,24	299.849,32	243.799,41	266.906,48	3.342.991,86	3.142.754,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.167.817,16	3.166.567,68	2.896.603,37	1.953.740,38	2.347.760,18	2.265.848,17	2.434.310,02	2.250.837,22	3.053.823,28	2.572.498,40	3.188.264,11	2.380.116,50	30.678.186,47	27.542.782,26

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos meses)	Previsão Atualizada -	
	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.167.817,16	3.166.567,68	2.896.603,37	1.953.740,38	2.347.760,18	2.265.848,17	2.434.310,02	2.250.837,22	3.053.823,28	2.572.498,40	3.188.264,11	2.380.116,50	30.678.186,47	27.542.782,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.167.817,16	3.166.567,68	2.896.603,37	1.953.740,38	2.347.760,18	2.265.848,17	2.434.310,02	2.250.837,22	3.053.823,28	2.572.498,40	3.188.264,11	2.380.116,50	30.678.186,47	27.542.782,26	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 22 de novembro de 2021 as 13:08:45

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:CE47C9E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (h + i + j))		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	1.721.561,79	1.194.919,73	0,00	526.642,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.642,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.721.561,79	1.194.919,73	0,00	526.642,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.642,06
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	1.399.570,71	875.018,65	0,00	524.552,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.552,06
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	0,00	321.991,08	319.901,08	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	11.526,21	11.526,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	11.526,21	11.526,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	11.526,21	11.526,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.733.088,00	1.206.445,94	0,00	526.642,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.642,06

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 22 de novembro de 2021 as 13:11:52

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:962DC3BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE

RREO 5BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -	
	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21			Out/21
RECEITAS CORRENTES (I)	7.022.825,11	9.135.192,67	8.618.765,57	5.970.672,87	7.093.435,47	7.038.757,13	7.274.453,40	7.678.434,29	8.222.924,51	8.316.030,63	8.287.641,79	8.250.800,33	92.909.933,77	82.609.867,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	336.279,84	351.624,32	266.921,56	338.735,28	344.231,30	341.398,24	329.216,53	424.019,98	425.553,66	329.864,52	378.957,97	327.872,69	4.194.675,89	3.812.000,00
IPTU	3.450,78	29.390,33	8.484,62	1.682,97	25.039,05	27.417,06	17.839,92	81.784,87	65.449,15	3.930,63	2.336,22	1.183,28	267.988,88	200.000,00
ISS	125.990,68	142.354,00	106.702,86	106.110,00	121.441,16	122.550,43	110.102,89	117.218,56	136.811,88	139.761,35	168.842,77	123.488,91	1.521.375,49	1.550.000,00
ITBI	16.147,02	20.499,33	16.390,44	43.722,72	23.198,69	17.213,92	24.693,96	21.325,10	19.731,72	14.423,93	30.945,95	27.542,39	275.835,17	360.000,00
IRRF	167.607,79	135.222,63	119.630,02	162.484,06	138.620,90	149.195,33	148.437,72	150.567,55	144.890,37	141.714,39	147.039,67	150.936,06	1.756.346,49	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	23.083,57	24.158,03	15.713,62	24.735,53	35.931,50	25.021,50	28.142,04	53.123,90	58.670,54	30.034,22	29.793,36	24.722,05	373.129,86	302.000,00
Contribuições	535.879,90	219.209,45	0,00	0,00	236.762,73	49.055,29	35.004,31	388.919,37	36.445,40	17.020,70	19.166,55	501.605,98	2.039.069,68	1.350.000,00
Receita Patrimonial	4.848,72	4.964,49	4.896,31	4.306,84	12.002,64	19.709,35	33.595,79	360.351,11	51.487,15	71.639,81	400.629,17	98.631,55	1.067.062,93	154.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.848,72	4.964,49	4.896,31	4.306,84	12.002,64	19.709,35	33.595,79	40.351,11	51.487,15	71.639,81	80.629,17	98.631,55	427.062,93	153.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	640.000,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.130.136,03	8.538.678,24	8.331.174,62	5.610.959,96	6.470.460,66	6.602.634,40	6.852.422,67	6.473.474,99	7.669.087,00	7.864.163,39	7.449.567,02	7.234.906,99	85.227.665,97	76.918.867,00
Cota-Parte do FPM	2.260.341,85	3.370.344,30	2.458.111,34	3.221.960,70	2.159.612,57	2.257.711,30	2.713.458,10	2.346.719,91	3.206.514,41	2.563.710,59	2.013.377,81	2.243.574,78	30.815.437,66	29.020.000,00
Cota-Parte do ICMS	505.145,44	774.204,95	619.937,08	491.131,74	663.440,21	506.010,64	432.166,30	663.489,02	606.223,52	663.156,74	647.361,40	648.016,51	7.220.283,55	6.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	101.818,88	75.966,42	94.758,37	147.316,93	144.785,45	140.548,91	156.353,77	160.677,86	160.292,40	122.969,51	157.790,89	127.520,41	1.590.799,80	1.430.000,00
Cota-Parte do ITR	479,34	65,78	135,00	128,94	62,15	235,50	69,18	26,10	290,96	280,78	1.128,27	1.843,38	4.745,38	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	428,52	539,94	472,96	391,83	414,05	469,22	407,13	424,79	460,05	367,20	463,93	486,80	5.326,42	5.000,00
Transferências do FUNDEB	1.560.892,82	1.888.328,82	3.489.704,90	311.361,13	1.712.314,27	2.083.129,37	1.705.276,84	1.892.645,24	2.112.216,89	2.366.711,76	2.204.018,19	2.272.677,56	23.599.277,79	17.480.000,00
Outras Transferências Correntes	1.701.029,18	2.429.228,03	1.668.054,97	1.438.668,69	1.789.831,96	1.614.529,46	1.844.691,35	1.409.492,07	1.583.088,77	2.146.966,81	2.425.426,53	1.940.787,55	21.991.795,37	22.581.367,00
Outras Receitas Correntes	15.680,62	20.716,17	15.773,08	16.670,79	29.978,14	25.959,85	24.214,10	31.668,84	40.351,30	33.342,21	39.321,08	87.783,12	381.459,30	375.000,00
DEDUÇÕES (II)	573.642,74	643.965,45	634.682,89	772.185,97	593.662,83	580.995,05	660.490,83	634.267,49	562.734,53	670.096,90	564.024,42	604.288,34	7.495.037,44	6.951.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	573.642,74	643.965,45	634.682,89	772.185,97	593.662,83	580.995,05	660.490,83	634.267,49	562.734,53	670.096,90	564.024,42	604.288,34	7.495.037,44	6.951.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.449.182,37	8.491.227,22	7.984.082,68	5.198.486,90	6.499.772,64	6.457.762,08	6.613.962,57	7.044.166,80	7.660.189,98	7.645.933,73	7.723.617,37	7.646.511,99	85.414.896,33	75.658.367,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -	
	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21			Out/21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	378.256,00	678.256,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.449.182,37	8.491.227,22	7.984.082,68	5.198.486,90	6.499.772,64	6.457.762,08	6.613.962,57	7.044.166,80	7.660.189,98	7.645.933,73	7.423.617,37	7.268.255,99	84.736.640,33	75.658.367,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.269,00	200.000,00	0,00	798.269,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.449.182,37	8.491.227,22	7.984.082,68	5.198.486,90	6.499.772,64	6.457.762,08	6.613.962,57	7.044.166,80	7.660.189,98	7.047.664,73	7.223.617,37	7.268.255,99	83.938.371,33	75.658.367,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de novembro de 2021 as 12:25:22

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7

CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C413E031

GABINETE
RREO 5BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)											RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = (f + g) - (i + j))
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	507.875,72	456.799,27	0,00	51.076,45	0,00	1.532.192,68	1.518.918,54	1.518.918,54	0,00	13.274,14	64.350,59
PODER EXECUTIVO	0,00	507.875,72	456.799,27	0,00	51.076,45	0,00	1.532.192,68	1.518.918,54	1.518.918,54	0,00	13.274,14	64.350,59
Prefeitura Municipal de Pombal	0,00	507.875,72	456.799,27	0,00	51.076,45	0,00	1.532.192,68	1.518.918,54	1.518.918,54	0,00	13.274,14	64.350,59
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	507.875,72	456.799,27	0,00	51.076,45	0,00	1.532.192,68	1.518.918,54	1.518.918,54	0,00	13.274,14	64.350,59

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de novembro de 2021 as 12:39:32

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7

CPF477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:14F85D22